*Obras Publicas*

ANNO XLVIII. NUMERO 102 — SABBADO 4 DE MAIO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.**

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 85 do decreto n. 4824 de 22 de novembro do anno passado, resolve designar as cidades e villas seguintes, nas comarcas abaixo mencionadas, para nellas residirem os respectivos juizes de direito e promotores publicos:

Na comarca de Olinda, a cidade do mesmo nome.
Na de Cabo, a villa desse nome.
Na do Rio Formoso, a cidade do Rio Formoso.
Na de Palmares, a villa de Agua-Preta.
Na de Santo Antão, a villa da Escada.
Na de Limoeiro, a villa desse nome.
Na de Caruarú, a cidade desse nome.
Na de Garanhuns, a villa desse nome.
Na do Brejo, a villa do Brejo.
Na de Flores, a villa de Flores.
Na de Tacaratú, a villa de Tacaratú.
Na da Boa-Vista, a villa de Ouricury.
Na de Cabrobó, a villa do Granito.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia n. 422 de 6 do corrente, resolve exonerar dos cargos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes do delegado do termo de Cimbres, os cidadãos: coronel Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, capitão Antonio Francisco de Albuquerque Rudá, Satyro Ferreira Leite, José Cordeiro Manso, Peregrino Americo Leite e José da Rocha Albuquerque Mello.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 422 de 6 do corrente, resolve nomear para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Cimbres, os cidadãos seguintes, na ordem em que vão collocados: Satyro Francisco Leite, José Cordeiro Manso, Joaquim Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde.

— O presidente da provincia, a vista do officio do Dr. chefe de policia n. 431 de 6 do corrente, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 1º districto do termo da Escada o tenente Aggêo Velloso Freire, e dos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes do mesmo, os cidadãos Manoel Alves da Silva Caldas, Zeferino Aureliano de Figueiredo Mello, Joaquim Cavalcante Ribeiro de Lacerda, Manoel Joaquim Torres Galindo e Serafim José de Araujo. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 431 de 6 do corrente, resolve nomear subdelegado do 1º districto do termo da Escada o cidadão José Luiz da Silva Guimarães, e para os de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado os cidadãos seguintes na ordem em que vão collocados: Zeferino Aureliano de Figueiredo Mello, Manoel Alves da Silva Caldas, João José da Costa.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia n. 381 de 28 do mez passado, resolve exonerar Manoel M. Borges Uchôa do cargo de subdelegado do 2º districto do termo de Barreiros (Abreu de Una) e os cidadãos Constantino Gomes Ferreira, Herculano de Moraes Bello e José Nicoláo Bezerra dos de 1º, 2º e 3º supplentes do dito subdelegado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 381 de 28 do mez proximo passado, resolve nomear o cidadão Antonio Augusto Maciel para exercer o cargo de subdelegado do 2º districto do termo de Barreiros (Abreu de Una) e para os de 1º 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: Constantino Gomes da Silva, Antonio Nogueira de Oliveira, Herculano de Moraes Bello.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia n. 430 de 6 do corrente, resolve exonerar Joaquim Francisco de Torres Galindo do cargo de subdelegado do districto de Cimbres, do termo do mesmo nome, e dos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes do dito subdelegado os cidadãos José Francisco dos Santos, João da Costa Monteiro, Vasco Marinho de Espindola, Antonio Cordeiro Manso, Clemente da Silva Rego, e Domingos Soriano da Costa. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 430, de 4 do corrente, resolve nomear Ambrosino do Rego Barros para o cargo de subdelegado do districto de Cimbres, do termo de igual nome, e para os de 1º, 2º e 3º supplentes do dito subdelegado os cidadãos seguintes na ordem da collocação: Antonio Avelino do Rego Barros, Vasco Marinho de Espindola, Marcos Marcolino José de Oliveira. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia n. 425 de 6 do corrente, resolve exonerar do lugar de subdelegado do districto de Santa Agueda, do termo de Cimbres, o cidadão Aleixo Barrasceno da Luz, e dos respectivos, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes os cidadãos Alcibiades Augusto dos Santos, Manoel Vicente Ferreira Canuto, José Ferreira de Mello, Antonio Bento Gomes de Almeida, e Marcos Marcolino José de Almeida.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 425, de 6 do corrente, resolve nomear para o lugar de subdelegado do districto de Santa Agueda do termo de Cimbres o cidadão Manoel Vicente Ferreira Canuto, e para os de 1º, 2º, 3º, supplentes do mesmo subdelegado os cidadãos seguintes na ordem da sua collocação: Francisco Cypriano Cordeiro da Fonceca, Leonardo Bezerra de Siqueira Candeia e João de Siqueira Barbosa.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia n. 429 de 6 do corrente, resolve exonerar dos lugares de 1º, 2º, 3º 4º, 5º e 6º supplentes do subdelegado do 2º districto da freguezia de Alagôa de Baixo (Cupaty) os cidadãos: José Alves de Siqueira, Manoel Vicente Ferreira Canuto, Joaquim Ignacio de Siqueira, José de Siqueira Barbosa, Antonio de Sá Cavalcante, Antonio Alexandre de Vasconcellos. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 429, de 4 do corrente, resolve nomear para os lugares de 1º, 2º, e 3º, supplentes do subdelegado do 2º districto da freguezia de Alagôa de Baixo (Cupaty) os cidadãos seguintes na ordem da collocação: José de Siqueira Barbosa, Antonio de Sá Cavalcante, Joaquim Barbosa de Siqueira.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia á, vista do officio do Dr. chefe de policia n. 426, de 6 do corrente, resolve exonerar dos lugares de 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes do subdelegado do districto de Olho d'Agua dos Bredos, do termo de Cimbres, os cidadãos: Varissimo José do Couto, Francisco Luiz Pereira Mutuca, Antonio Leite de Siqueira, João Cordeiro Rego, Antonio Ferreira Duarte Velloso.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 426, de 6 do corrente, resolve nomear para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Olho d'Agua dos Bredos do termo de Cimbres, os cidadãos seguintes na ordem em que vão collocados: Leonardo Pacheco Couto Buque, Jeronymo Pacheco de Albuquerque e Francisco Luiz Pereira Mutuca.

— O presidente da provincia, a vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 427, de 6 da corrente, resolve exonerar o tenente-coronel Antonio de Siqueira Barbosa, do cargo de subdelegado da freguezia de Alagoa de Baixo, do termo de Cimbres, e dos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes do dito subdelegado os cidadãos: Francisco Alves de Siqueira Mello, Antonio José de Góes, José Thomaz de Almeida, Conrado José de Loureiro Sá, David José de Sá, Miguel de Barros Silva Junior.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia n. 427, de 6 do corrente, resolve nomear o cidadão Antonio Leite de Siqueira para o cargo de subdelegado do districto de Alagoa de Baixo, do termo do Cimbres, e para os de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado os cidadãos seguintes na ordem da collocação: capitão Raymundo Ferreira Portugal, Antonio Alexandre de Vasconcellos, José Francisco da Silva Campos Junior.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— A' legação do Brasil em Paris, remettendo a segunda via da letra de cambio no valor de 3,059 francos, afim de serem pagas as despezas alli feitas com o exame das viceras do finado tenente-coronel João de Sá e Albuquerque.

— Ao coronel commandante das armas, communicando que, segundo foi decidido pelo ministerio da guerra, em aviso de 6 do corrente, o alferes graduado do 9º batalhão de infantaria João Manoel Lumachi não tem direito ao abono, que pretende, de tres mezes de soldo para seus uniformes, por quanto aos officiaes graduados no primeiro posto não compete tal abono, á vista do que determina a ordem do dia n. 797, de 17 de outubro ultimo.—Communicou-se tambem á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, para que, em cumprimento de aviso do ministerio da guerra do 1º do corrente, informe sobre o incluso requerimento de Anna Mendes dos Anjos.

— Ao mesmo, declarando que não podendo a guarda do arsenal de marinha ser prestada pela companhia de aprendizes marinheiros, attentos os motivos expostos pelo respectivo inspector no officio junto por cópia, deve a referida guarda continuar á ser dada pela tropa de linha, reduzindo-se, porém, á 11 o numero das praças que a compõem.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

— Ao mesmo, recommendando que, na fórma determinada na circular do ministerio da guerra de 2 do corrente, se não remetta para a côrte recrutas, sem que sejam em inspecção de saude considerados aptos para o serviço.

— Ao mesmo, chamando sua attenção para o cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 23 de dezembro de 1850, que prohibe a remessa para a côrte de recrutas que não estejam vaccinados.

— Ao mesmo, transmittindo a fé de officio do capitão do 2º batalhão de infantaria Luiz Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, afim de nella averbarem-se os assentamentos desse official.

— Ao mesmo, inteirando o de que, segundo o aviso do ministerio da guerra de 6 de fevereiro ultimo, foi exonerado naquella data o capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça do lugar de major da praça do presidio de Fernando de Noronha.—Igual communicação fez-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, dizendo que devem ser remettidos para a côrte, afim de serem alli substituidas por outras as 15 carabinas, para as quaes esse commando solicitou igual numero de sabres e bayonetas.

— Ao Rvdm. vigario capitular, remettendo cópia do decreto n. 4878 de 26 de janeiro ultimo, pelo qual se concede ao corpo capitular desta diocese o uso do distinctivo de côr rôxa.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo para os devidos effeitos, cópia do aviso do ministerio da fazenda de 21 de fevereiro ultimo, no qual se declara que não só por equidade, como por direito, deve prevalecer o aforamento feito ao padre Antonio da Cunha e Figueiredo dos terrenos de marinha ns. 236 B e D, sitos á rua Imperial, ficando assim indeferido o recurso de José Soares Monteiro.

— Ao mesmo, communicando que por aviso do ministerio do imperio de 7 do corrente, junto por cópia, foi concedido pela verba *presidencias de provincias* do exercicio de 1871—1872, o credito de 3:000$000, afim de se occorrer ao pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Pedro Affonso Ferreira, presidente nomeado para a provincia do Piauhy.

— Ao inspector da thesouraria provincial, para que informe sobre a materia do officio incluso do 1º secretario da assembléa legislativa provincial, datado de 9 do corrente.

— Ao mesmo, para que ministre, afim de ser satisfeita a requisição da assembléa legislativa provincial, uma nota do quanto renderam os emolumentos da secretaria da presidencia no anno financeiro de 1870—1871.

— Ao mesmo, mandando pagar á Bento José de Almeida Poças, como solicita o commandante superior de Palmares, á vista do pret junto em duplicata, a quantia de 212$280, importancia dos vencimentos correspondentes ao mez de fevereiro ultimo, do destamento de guardas nacionaes da villa de Agua Preta.—Communicou-se ao sobredito commandante superior.

— Ao inspector do arsenal de marinha, declarando que, por aviso do ministerio da marinha de 26 de fevereiro ultimo, foi aquella inspecção autorisada á nomear para o serviço das dragas e dos vapores carregadores de lodo o pessoal mencionado no seu officio dirigido áquelle ministerio em 8 de janeiro proximo findo, cumprindo, porém, que os respectivos vencimentos não excedam os designados na tabella em vigor para os officiaes, marinheiros e machinistas da armada, á que se refere o decreto n 4,885, de 5 do mez passado.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante superior do Bonito, dizendo que, não estando o batalhão n. 58 nas condições do aviso do ministerio da justiça de 16 de novembro de 1859, não póde por isso ser para elle nomeado major, como solicita em seu officio n. 14 de fevereiro ultimo.

— Ao commandante superior de Caruarú, determinando que dê ao capitão do batalhão n. 27 daquelle municipio Manoel de Souza Braga a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 430 de 12 de março de 1853, para o de Agua Preta, onde tem fixado sua residencia.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer para o sentenciado de justiça Joaquim Luiz da Silva, que se acha empregado na fachina do forte do Buraco, o vestuario constante do pedido junto.

— Ao director geral interino da instrucção publica, remettendo o projecto n. 80 do anno passado, afim de que emitta seu parecer a respeito, como solicita a assembléa legislativa provincial.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, afim de que informe sobre a natureza do officio junto por cópia do 1º secretario da assembléa legislativa provincial.

— Ao capitão do porto, communicando que pela intendencia foram remettidos no vapor *Pará* com destino á mesma capitania, um reposteiro, uma prensa com mesa e panno para forros de mesas.

— Ao commandante do corpo de policia, determinando que faça reduzir a vinte praças o destacamento que está em Nazareth, e mande retirar as que se acham na Escada, logo que se apresentem as da guarda nacional, que os deve substituir.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, recommendando que mande apresentar no quartel do Hospicio, ás 4 1/2 horas da tarde do dia 14 do corrente, a musica do corpo sob seu commando, afim de encorporada ao 9º batalhão de infantaria, acompanhar a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos em sua trasladação do Corpo Santo para o convento do Carmo, visto achar-se a musica daquelle batalhão desfalcada de varios musicos, que se acham doentes.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remettendo o projecto n. 79 do anno passado, afim de emittir seu parecer a respeito, como solicita a assembléa legislativa provincial.

— Ao administrador do consulado provincial, para que ministre, em satisfação do que solicita a assembléa legislativa provincial, minuciosas informações ácerca da consideravel defraudação, que teem soffrido as rendas da provincia na parte relativa aos direitos de exportação do algodão, o qual se attribue ás agencias fiscaes das provincias limitrophes nesta estabelecidas.

— Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação do 1º districto da freguezia de Serinhaem, declarando, que pelo seu officio de 21 de janeiro ultimo, ficou inteirado de haver Smc. naquella data installado a referida junta, na qualidade de 1º juiz de paz dessa freguezia, por ter o juiz de paz mais votado Manoel de Mesquita Barros Wanderley, mudado seu domicilio para esta capital.

Portarias:

— Ao conselho de compras do arsenal de marinha, autorisando-o a promover o fornecimento dos objectos constantes do pedido incluso, visto serem necessarios para provimento do respectivo almoxarifado.

— A' camara municipal da villa de Serinhaem, declarando ficar inteirado de haver a mesma camara, segundo communicou em officio de 12 do corrente, mandado expedir diploma ao cidadão João Fiorentino Cavalcanti de Albuquerque, afim de completar o numero de quatro juizes de paz, que deve ter cada districto, visto ter mudado sua residencia para esta cidade o cidadão Manoel Mesquita Barros Wanderley, e bem assim de achar-se actualmente em exercicio, como quarto juiz de paz o referido Albuquerque.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, para mandar transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, os objectos mencionados na relação junta, os quaes são para alli remettidos pela thesouraria de fazenda.

Despachos:

Antonio Toledo Leite de Albuquerque.—Informe o Sr. coronel commandante das armas interino.

Antonio Leonardo de Menezes Amorim.—Certifique do que constar.

Francisco Pedro Tiburcio. = Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francelino Alves da Silva.—Entregue-se, mediante recibo.

Herdeiros do Dr. Manoel Teixeira Peixoto.—Juntem os supplicantes a planta do terreno de que tratam.

Maria Theodora da Costa Alves Ferreira.—Como requer, pagos os direitos nacionaes e procedidas as convenientes diligencias.

Severiano Monteiro Leite.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, apresentando o orçamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial, enviando para ser presente á assembléa provincial, cópia do aviso do ministerio do imperio de 20 de fevereiro ultimo, afim de que a mesma assembléa se digne providenciar no sentido a que allude o citado aviso.

— Ao mesmo, communicando, de ordem da presidencia, para que seja levado ao conhecimento da assembléa provincial, que SS. MM. II. devem chegar a esta capital, em regresso de sua viagem a Europa, de 25 a 26 do corrente.

— Ao Dr. juiz de direito do commercio, accusando de ordem da presidencia, a recepção do seu officio, incluindo tres cópias da correspondencia trocada entre esse juizo e o consul de S. M. Britannica, relativamente aos salvados da galera ingleza *Wolburn Albey*.

— Ao administrador do correio, accusando, de ordem da presidencia, a recepção do seu officio de 11 do corrente, em que communicou ter reassumido naquella data o exercicio de seu cargo.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, para mandar, de ordem da presidencia, dar uma passagem de estado a ré até o Penedo, no vapor que para alli segue, a Olympio de Barros da Fonceca.

— Ao mesmo, para mandar dar, de ordem da presidencia, uma passagem de estado a ré até Penedo, no vapor que para alli segue, a Maria Magdalena da Natividade, professora publica para a cadeira de instrucção primaria da villa de Floresta.

### Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 2 DE MAIO DE 1872.

*Ordem do dia n. 64.*

O Illm. Sr. coronel commandante superior manda scientificar aos corpos sob seu commando que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia por portaria de 20 do mez findo, mandou aggregar ao 2º batalhão deste municipio o Sr. alferes do batalhão n. 54 do municipio do Cabo, Luiz Moreira de Carvalho; e pela de 23, concedeu reforma no mesmo posto ao Sr. tenente do batalhão n. 6 da antiga guarda nacional, Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz.

Outrosim, que nesta data concedeu a passagem, que requereu, para o 1º esquadrão de cavallaria ao guarda do 6º batalhão de infantaria Maximiano Carneiro de Miranda, e recommenda ao Sr. major commandante interino do 8º batalhão de infantaria que dê a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853 ao Sr. alferes porta bandeira José do Rego Dantas Coutinho Junior, para o municipio de Santo Antão onde ha fixado sua residencia visto assim determinar o Exm. Sr. vice-presidente da provincia em data de 30 do mesmo mez findo.

Está de serviço durante este mez o Sr. capitão ajudante de ordens interino Manoel da Silva Farias.

*Rodolpho João Barata de Almeida.*
Coronel chefe de estado-maior interino.

### Repartição de policia

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de maio de 1872.

N. 775. — Illm e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Carlos, escravo do Dr. Manoel [illegible] Tamarindo, por ter sido encontrado depois de 9 horas da noute sem bilhete do seu senhor, e Manoel José Nogueira, por crime de furto.

A' ordem do de Santo Antonio, Dionisio D. Moreira Leite, por desordem.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Domingos Monteiro Peixoto.*

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSAO ORDINARIA EM 12 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Góes Cavalcanti, Amaral, J. Correia de Araujo, Correia de Araujo, Tolentino de Carvalho, Correia Gondim, Alipio Costa, Ferreira d'Aguiar, Almeida Pernambuco, Firmino de Novaes, Galvão Alcoforado, Freire Gameiro, Henrique Mamede, Pinto Junior, Vieira de Araujo, Alencar, Ernesto Vieira, Mello Rego, Lamenha Lins, Gomes Parente, Felippe Figueiroa, Cavalcante Camboim, Arconcio Silva, Albuquerque Lacerda, Olimpio Marques, Pinto de Campos, e Ratis e Silva.

Abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, remettendo um officio em original e diversos papeis a elle annexos do vigario de S. Caetano da Raposa acerca dos limites da freguezia daquelle nome, bem como copia da informação ministrada pelo governador do bispado.—A' commissão de estatistica.

Petições:

De Clementino Gonçalves de Farias, pedindo a admissão de um seu filho menor no gymnasio provincial, como pencionista da provincia.—A' commissão de petições.

De José Gonçalves de Sá, pedindo o lugar de amanuense desta assembléa. — A' commissão de policia.

De Antonio Jovino da Fonceca, professor publico da freguezia de S. José desta cidade, pedindo um anno de licença com todos os vencimentos.—A' commissão de petições.

Foi julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com a companhia Recife Drainage o estabelecimento de torneiras nas ruas desta cidade, destinadas a extincção de incendios, mediante a subvenção de 6:000$000 annuaes.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 12 de abril de 1872.—*Lamenha Lins.—J. Vieira.—J. de Mello Rego.*»

E' approvada a redacção do projecto n. 25 deste anno.

São lidos e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeiro, que por intermedio da presidencia da provincia se peça com urgencia informação ao regedor do gymnasio provincial sobre o numero de alumnos pagos pela provincia que frequentam o mesmo estabelecimento, declarando-se o nome, a idade e o aproveitamento de todos elles, bem como a data em que foram admittidos e em virtude de que autorisação.—*Araujo.*»—E' approvado.

« Requeiro que de novo se peçam as informações solicitadas por esta assembléa ao consulado provincial em officio n. 10 de 9 do mez proximo findo.—*Tolentino de Carvalho.*» — E' approvado.

O Sr. Henrique Mamede pede que a nobre commissão de redacção apresente a representação que o anno passado a assembléa determinou dirigir aos poderes geraes pedindo a decretação de fundos para a construcção de um canal de desvio do rio Capibaribe e reconstrucção da ponte da Boa-Vista, bem como diversas outras providencias.

O SR. RATIS E SILVA: — Sr. presidente, na sessão do dia 4 do corrente entrou em 1ª discussão o projecto n. 57, que tive a honra de apresentar na sessão do anno passado, a consideração desta assembléa discutio-se aqui o projecto e mostrou-se, ao menos creio eu, com evidencia a conveniencia da adopção das idéas nelle contidas. Entretanto, havendo se apresentado em outro projecto com a numeração de 6, tambem creando comarcas, veio a mesa um requerimento pedindo que fossem ambos os projectos remettidos as commissões de estatistica e justiça civil, para que, considerando a materia de ambos e harmonisando-os, desse o seu parecer apresentando um projecto substitutivo comprehensivo das idéas desses outros. Li hontem o parecer das nobres commissões acerca desses projectos, mas observei que as commissões só cogitaram com relação ao meu projecto n. 57 daquillo que elle traz ácerca da creação de villas no povoado de Gameleira, despresando tudo mais que elle contem com relação a divisão da freguezia, sem duvida porque não quizeram confundir essas duas idéas que são inteiramente differentes, e que talvez fossem crear embaraços a administração quando tivesse de dar a sancção.

A' vista disto eu entendi que devia reproduzir em outro projecto as idéas com relação a divisão da freguezia de Gameileira, visto que não podem e nem devem ficar prejudicadas essas idéas pelo facto de não terem as commissões tomado conhecimento dellas.

Na 1ª discussão do meu projecto já se mostrou a conveniencia e utilidade publica que resulta da divisão feita como n'elle se acha só faltou votar-se sobre isto; assim me parece que o projecto não deve soffrer em sua marcha, deve ser votado em 1ª discussão para passar a 2ª. Entretanto V. Exc. e a casa decidirão como entenderem.

O SR. PRESIDENTE: —Entendo que se póde dispensar a impressão do projecto, visto ser a reproducção de um outro ja impresso, afim de ser dado para a ordem do dia.

O SR. RATIS E SILVA: — Afim de ser votado, visto que a discussão já teve lugar.

O SR. PRESIDENTE: —Não, senhor, não foi encerrada a discussão, terá de ser dado de novo para a ordem do dia.

O SR. RATIS E SILVA: —Neste caso requeiro dispensa da impressão.

E' julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica restituido a freguezia de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira todo o territorio desmembrado della pela lei provincial n. 940 de 22 de junho de 1870, e acrescentando á freguezia de Serinhãem pela mesma lei.

« Art. 2.º Ficam desmembrados da freguezia de S. José de Agua-Preta, e pertencendo a de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira os engenhos Peçeirinha, Varsea-Grande, Varsea-Nova, Páo-Sangue e Cachoeira-Grande; seguindo d'ahi a divisão com a freguezia de S. José de Agua Preta pelos engenhos Pontable, Caxoeira Lisa, Parcas, Alegre, Capoeiras e Furada, os quaes todas pertenceram integralmente a freguezia de Gamelleira; continuando d'ahi por diante pela divisão existente com a freguezia do Bonito e Escada.

« Art. 3.º Fica tambem desmembrado da freguezia de Nossa Senhora da Escada e unido a de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira o engenho Vicente Campello com as quatro propriedades delle separadas por seu proprietario, a saber: S Pedro, Parana, Palestina, a Araguara, e mais os engenhos Leão, Dromedario, Oriental, e a parte do engenho Rainha dos Anjos, que actualmente pertence a freguezia da Escada.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, em 12 de abril de 1872.—*Ratis e Silva.* »

O SR. PINTO JUNIOR (pela ordem) diz que a commissão encarregada de apresentar alguns actos a sancção desempenhou a sua incumbencia e que o Sr. presidente da provincia declarou que tomaria em consideração os actos da assembléa.—A casa fica inteirada.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de petições declarando nada ter adecidir acerca da do escrivão de orphãos do termo do Limoeiro, visto ser isto assumpto da competencia do poder administrativo.

Desistindo da palavra o Sr. Almeida Pernambuco é o parecer posto a votos e approvado.

Entra em discussão o parecer da commissão de petições indefirindo a em que Luiz do Rego Barros regente do Hospicio dos alianados, pede a sua aposentadoria.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO diz que tinha pedido a palavra para fazer algumas considerações contra o parecer em discussão e n'esse proposito está; mas não se achando presentes os seus signatarios acha desnecessario uzar da palavra, a menos que algum dos Srs. deputados não queira tomar a si o encargo de justificar o parecer de uma commissão a que não pertence, e discipar certas duvidas das que encontra o orador no mesmo parecer. Por isso requer o adiamento da discussão por 24 horas.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Tolentino de Carvalho.* »

Posto a votos o requerimento, é approvado.

2.ª discussão do projecto n. 29 deste anno, annexando ao 1.º districto da freguezia do Poço da Panella o 12.º quarteirão—Barbalho, que hoje faz parte do 2.º districto da mesma freguezia.—E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 38 deste anno, creando na comarca do Recife um officio de justiça de Curador geral de orphãos e interdictos, ausentes, capellas, residios e heranças jacentes.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente eu preciso de esclarecimentos para poder dar o meu voto sobre o projecto que se acha em discussão, e não estando na casa nenhum dos seus signatarios, requeiro que fique adiada a discussão para quando estiverem elles presentes ou ao menos algum.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento.

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto até que ache na casa algum dos seus signatarios.—*Ratis e Silva.* »

Encerrada a discussão é regeitado o requerimento e approvado o projecto.

3.ª discussão do projecto n. 21 do anno passado transferindo do povoado de S. Pedro para o da Cambôa, ambos de Pão d'Alho, a cadeira de instrucção elementar do sexo mascolino creada para o 1.º desses povoados.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 33 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder ao professor Lourenço de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello e as professoras Francelina Forjaz de Lacerda e Paulina Domingas Ayres 6 mezes de licença com todos os vencimentos.—Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Igual favor a Valeriano Bezerra Cavalcante de Albuquerque, professor de Pesqueira, Izidoro Marinho Cesar, professor de Timbaúba, Antonio Jovino da Fonceca, professor da freguezia de S. José desta cidade, Guilhermina Bazilissa de Oliveira, da povoação do Barro Vermelho, freguezia dos Affogados.—*Pinto Junior.*»

« Em vez de vencimentos diga-se com seus ordenados.—*Gomes Parente.*»

« Igual favor até um anno, ao chefe de secção da secretaria do governo Francisco Lucio de Castro —*J. de Mello Rego.—J. Vieira.*»

« Por igual tempo ao professor Francisco de Assis Monteiro Pessoa, da 3ª escola de instrucção primaria da freguezia de Santo Antonio do Recife. —*Marques da Silva.*»

« Igual concessão á D. Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, professora da povoação de Abreu de Una.—*Tolentino de Carvalho* »

O SR. H. MAMEDE pede informações dos autores das emendas apresentadas para poder sobre ellas dar o seu voto.

O SR. PINTO JUNIOR :— Signatario de uma emenda que se acha em discussão, venho satisfazer ao meu nobre collega deputado pelo 3º districto dando os motivos que me levaram a apresenta-la.

Os professores para os quaes apresentei á consideração da casa a emenda concedendo-lhes licença requereram a esta assembléa, e os requerimentos documentados acham-se na pasta da commissão de petições, de que faço parte, e para não estar apresentando um parecer e um projecto especial relativamente a cada um, julguei dever offerecer esta emenda.

A Sra. Guilhermina Bazilissa de Oliveira e Silva pede um anno de licença, a commissão teve duvida em conceder-lhe esse tempo e apenas lhe concede de 6 mezes, o que lhe parece sufficiente, a vista dos attestados medicos que apresentou e que provam o máo estado de sua saúde. O Sr. Antonio Jovino da Fonceca, professor da 4ª cadeira da freguezia de S. José tambem documenta a sua petição com attestados medicos, e bem assim todos os outros á que se refere a emenda.

Em vista dos documentos que apresentaram esses empregados, a commissão entendeu que não devia negar-lhes as licenças pedidas, apenas reduzio o tempo para áquelles que pediam um anno; porém, a commissão não póde contestar que esses empregados se acham doentes, porquanto elles apresentam attestados medicos que o demonstram.

A emenda está apenas assignada por mim, não o estando pelos outros membros da commissão, porque não se acham presentes.

Quanto as demais emendas não existem petições na pasta da commissão.

O SR. H. MAMEDE :—Serve-me esta declaração.

O SR. T. DE CARVALHO :— Eu tenho em meu poder a petição da professora de Una, não a apresentei porque não havia necessidade.

O SR. PINTO JUNIOR :—Bem, não sei se o nobre deputado tem essa petição, a commissão não tem essa nem outras á que se referem algumas emendas.

O SR. J. MELLO REGO faz algumas considerações.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com as emendas concedendo licença á Valeriano Bezerra Cavalcante, Francisco Lucio de Castro e Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, bem como a do Sr. Gomes Parente determinando que as licenças sejam concedidas só mente com ordenado; ficam empatadas na votação as que se referem a Izidoro Marinho Cesar e Antonio Jovino da Fonceca, sendo regeitada as demais.

2ª discussão do projecto n. 20 deste anno que approva o requerimento expedido pelo presidente da provincia em 12 de fevereiro do corrente anno para a secretaria da presidencia.

Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Supprimam-se as palavras—com o augmento e seguintes.—*Araujo.—Marques da Silva.—Tolentino de Carvalho.—Vieira de Mello.*»

« Supprima-se o lugar de official de gabinete creado pelo art. 4º.—*Tolentino de Carvalho.—Marques da Silva.*»

O SR. J. MELLO REGO pede explicações sobre as emendas.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO :—Sr. presidente como signatario da emenda em discussão corre-me o dever de justifical-a, attendendo assim ao pedido que acaba de fazer o meu distincto collega deputado pelo 4.º districto.

Quando apresentei a emenda vi que a nobre commissão dando as razões porque propunha o acrescimo de vencimentos para os empregados da secretaria da presidencia, allegara que esses empregados soffreram com o augmento dos vencimentos que se lhes deu, passando a fazer parte da renda provincial o que outr'ora percebiam a titulo de emolumentos da secretaria do governo.

Entretanto, Sr. presidente, V. Exc. sabe perfeitamente e sabe a casa que em 1869 ou 1870 a assemblea determinou na lei do orçamento que ficassem fazendo parte da receita da provincia os emolumentos que se arrecadavam na secretaria do governo, e no mesmo anno, na mesma lei do orçamento se marcou a quantia que se julgou correspondente ao prejuiso que esses empregados tinham de soffrer deixando de perceber taes emolumentos.

O SR. VIEIRA DE MELLO : — 50 % de mais. (Apoiados).

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO : — Estou convencido, Sr. presidente de que a commissão que então apresentou o projecto do orçamento consignando esta idéa, commissão da qual se não estou enganado, fazia parte o nobre deputado pelo 4.º districto, attendeu quanto era possivel na tabella dos vencimentos que organisou a que esses não fossem inferiores aos que os empregados tinham anteriormente; a commissão attendeu ao calculo feito no relatorio que no anno anterior fora apresentado a esta assembléa pelo Exm. Sr. conde de Baependy, então presidente da provincia.

Exercia eu nessa epocha o cargo de secretario do governo, e tive de dar informações a S. Exc. para o relatorio com que foi aberta a sessão desta assembléa no mesmo anno; nessa occasião pedi-lhe e pedi-lhe com empenho que fizesse ver a assembléa provincial a grande vantagem que havia para os empregados da secretaria do governo de serem dispensados dessa percepção de emolumentos, elevando-se os seus vencimentos de forma que não fossem elles prejudicados.

Para esse fim mandei que pelos livros existentes na secretaria do governo se me desse uma nota do quanto haviam rendido no ultimo anno os emolumentos arrecadados; de accordo com esta nota fornecida pela secretaria fiz o calculo do que caberia ao secretario e aos demais empregados, e esse calculo foi incluido no relatorio do Sr. conde de Baependy.

A assembléa teve em vista, portanto, uma base quasi certa, teve em vista o rendimento da secretaria no anno anterior, isto é, tanto quanto era possivel calcular-se por que como sabem os nobres deputados, o rendimento de um anno não era sempre igual ao dos outros, ora rendia mais, ora menos; mas a certeza que tinha o empregado de receber aquella quantia era preferivel a de receber os emolumentos que podiam importar em maior ou menor quantia conforme o maior ou menor serviço que houvesse na secretaria, conforme fosse maior ou menor a receita arrecadada.

UM SR. DEPUTADO :—E percebiam de uma vez

O SR. J. CORREA DE ARAUJO :—Assim pois, a commissão de orçamento tendo por base o calculo apresentado então, marcou os vencimentos que deviam ficar percebendo os empregados da secretaria do governo.

Tendo em vista o acrescimo de serviço, attendendo mesmo á que depois que a arrecadação desses emolumentos passou a ser feita pela thesouraria provincial, maior somma foi arrecadada, e isto comprehende-se perfeitamente; já uma vez tive occasião de dizer ao meu nobre collega particularmente, que quando a arrecadaçao era feita pela secretaria os seus empregados eram obrigados a perder grande parte dos emolumentos, porque não exigiam de um ou outro amigo que pagasse aquillo á que tinham direito; muitas vezes de boa vontade eu renunciava a minha parte, muitas vezes eu pagava a secretaria a quantia devida para não exigir de um amigo uma redicularia, e a secretaria, devo dizel-o, sempre que julgava que eu era quem pagava os emolumentos recusava recebelos; esta é a verdade.

A arrecadação passando a ser feita na thesouraria provincial rendeu muito mais do que rendia quando feita pela secretaria da presidencia.

Em attenção a estas considerações foi que, sem duvida alguma o Sr. conselheiro presidente da provincia reformando o regulamento da secretaria alterou a tabella fixada na lei do orçamento de 1870, elevando os vencimentos dos empregados, e esta alteração actualmente feita deve compensar sufficientemente os mesmos empregados da perda que elles soffreram.

Ainda cumpre-nos attender a que a elevação feita ultimamente, quer nos vencimentos quer no pessoal da secretaria, faz com que a despeza que então era de cincoenta e dous a cincoenta e tres contos seja elevada a setenta e tantos contos.

No exercicio passado a despesa foi de ........ 53:324$600, hoje é de 72:300$000 sem o acrescimo que a illustre commissão de legislação propõe, acrescimo com que tera de subir esta verba a muito mais.

Ora, se a provincia de Pernambuco estivesse em estado financeiro tão lisongeiro que podesse pagar muito bem a todos os seus empregados, eu declaro que de muito boa vontade votaria pelo augmento proposto, porque nao tenho o firme empenho e proposito de diminuir os vencimentos dos empregados, desejo antes que elles sejam muito bem retribuidos.

Mas, Sr. presidenta, quando a provincia luta com muitas difficuldades para satisfazer as suas necessidades mais urgentes é que nós havemos de augmentar os vencimentos dos empregados da secretaria do governo, que 1870 tiveram um augmento de vencimentos, que em 12 do mez de fevereiro do corrente anno tiveram um novo augmento de venciment s?

Parece que é muito augmentar.

UM SR. DEPUTADO :—E' um nunca acabar.

OUTRO SR. DEPUTADO :—Já são bem pagos.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO :— Por estas considerações, Sr. presidente, entendendo que o acto de S. Exc. elevando os vencimentos dos empregados é justificado pela razão principal de que os emolumentos arrecadados na thesouraria provincial produsiram muito mais do que produziam outr'ora quando arrecadados na secretaria da presidencia, o que se explica muito bem pelas razões que dei, voto pelo projecto quando approva o mesmo acto; como porém a mesma justificação não pode ter o acrescimo que agora propõe a commissão apresentei a emenda suppressiva desse accrescimo e somente deixarei de dar-lhe o meu voto se o nobre deputado me convencer que o motivo a que allude o parecer é procedente, não obstante as considerações que acabo de fazer.

O SR. J. MELLO REGO responde ao precedente orador, oppondo-se ás emendas.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO : —Sr. presidente, volto ainda a tribuna para responder aos argumentos oppostos a emenda por mim apresentada ao projecto ora em discussão.

Eu disse Sr. presidente que entendia que os empregados da secretaria do governo estavam bem pagos com os vencimentos que lhes dá a tabella que baixou com o acto da presidencia de 12 de ja-

vereiro do corrente anno; e nobre deputado, porem, propoz-se a demonstrar que os vencimentos fixados pela tabella não compensavam o prejuizo que elles soffreram deixando de perceber os emolumentos, que hoje fazem parte da receita provincial.

Entretanto, por mais esforços que empregasse o nobre deputado para chegar ao fim a que se propoz não conseguio nem conseguira provar as proposições que avançou.

Eu disse, Sr. presidente, que a despeza com os empregados da secretaria da presidencia já era hoje bastante elevada.

Em 1866 gastava-se com os empregados da secretaria da presidencia 20:100$000, hoje seis annos depois, já se gasta setenta e dous contos de réis, e o nobre deputado ainda acha pouco!

UM SR. DEPUTADO: — E os empregados tiveram melhoramento!

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — O nobre deputado acha pouco; não está satisfeito, quer dar mais!

O SR. GUSMÃO LOBO: — Vejamos isto em meio seculo a quanto póde montar.

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — Em 1869, quando os emolumentos da secretaria faziam parte dos vencimentos dos empregados, gastava-se com a secretaria da presidencia 31:167$000.

O SR. MELLO REGO: — Não é isso que consta.

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — Está no orçamento, tenho-o aqui, o nobre deputado póde vê-lo.

Com a tabella que em 1870 organisou esta assembléa os vencimentos desses empregados foram elevados a 50:000$000.

O SR. VIEIRA DE MELLO: — Justamente o que eu dizia; 50 0/0.

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — Com a tabella ultimamente dada com o acto de 12 de fevereiro deste anno e com augmento do pessoal da secretaria fica a despeza elevada a 72:000$.

UM SR. DEPUTADO: — Para o anno chega a mais.

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — E ainda ha de haver quem ache pouco!

Agora, disse o nobre deputado — eu que concorri para que os emolumentos fizessem parte da receita provincial e deixassem de constituir vencimento dos empregados da secretaria, desejo concorrer tambem para que seja reparada a injustiça ou o prejuizo que elles soffrem com a falta da percepção desses emolumentos. Mas o nobre deputado, e para isto chamo a sua attenção, porque já disse que havia de declarar-se satisfeito, mas o nobre deputado bem póde ver que em 1869 os emolumentos da secretaria da presidencia, segundo consta do relatorio do Sr. Conde de Baependy não chegaram a 20:000$000, as fontes de receita dos emolumentos da secretaria são hoje os mesmas que eram outr'ora, até posso affirmar ao nobre deputado que hoje esses emolumentos se acham reduzidos, e isto porque outr'ora quem queria ir para a Europa era obrigado a ir a secretaria da presidencia tirar um passaporte, e por elle tinha a secretaria 20$ de emolumentos.

O SR. MELLO REGO: — Havia isso no seu tempo?

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — Em 1867 e 1868; em 1869 começou a diminuição, porque o governo geral dispensou os passaportes, e quem quer ir para a Europa, se quer pede a policia um passaporte, que lhe custa cinco mil réis, não tem necessidade do passaporte da presidencia, que outr'ora era indispensavel. Os emolumentos são os mesmos, podendo ser que no anno em que se faça um contrato mais importante se tornem mais avultados; mas querer o nobre deputado regular-se pelos annos em que mais renderam esses emolumentos para assim augmentar os vencimentos dos empregados, sem attender a que esses emolumentos são incertos, ora rendem mais ou menos, dizer o nobre deputado que hoje rendem trinta contos os emolumentos e por isso os empregados são prejudicados, é o que não se póde admittir.

(O SR. MELLO REGO dá um aparte.)

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — Mas para o nobre deputado ver que ainda mesmo com os vencimentos da tabella de 12 de fevereiro os empregados soffrem prejuizo, basta attender ao seguinte: admitta o nobre deputado que os emolumentos fazem ainda parte dos vencimentos dos empregados, criou-se mais uma secção com o numero de 2º, esses emolumentos tinham de ser repartidos, por todos não se ia augmentar os emolumentos por ter-se creado mais uma secção, iam esses emolumentos ser divididos por todos os empregados, e essa divisão lhes trazia maior prejuizo; ainda dirá o nobre deputado que ha prejuizo para os empregados? Ainda quererá reparar alguma injustiça?

O SR. MELLO REGO: — Devia augmentar-se-lhe os vencimentos.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO: — Augmentar os vencimentos, diz ainda o nobre deputado.

O nobre deputado pode pedir á secretaria que lhe certifique no anno decorrido de 30 de agosto de 1868 a 30 de agosto de 1869, tempo que servi como secretario, quanto teve o secretario de emolumentos e verá que nenhum prejuizo elle soffre, bem como os demais empregados.

O SR. MELLO REGO: — Aceito as suas informações.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO: — Posso asseverar ao nobre deputado que não percebi tanto quanto percebe hoje o secretario.

O SR. MELLO REGO: — Tinha outr'ora cinco contos e duzentos, agora com a tabella de 12 de fevereiro não posso saber quanto percebe.

(Trocam-se apartes.)

OUTRO SR. DEPUTADO: — Não elevou.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Pois então tem cinco contos e duzentos, tres contos e duzentos pela thesouraria provincial e dois contos pela geral.

UM SR. DEPUTADO: — De modo que a provincia paga mais do que o Estado!

O SR. J. CORRÊA DE ARAUJO: — Mais do que o governo geral que o nomêa.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — Tem maior congrua do que um bispo.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Por todos estes motivos eu insisto em votar pela emenda; as razões apresentadas pelo nobre deputado não me desviaram do proposito em que estava quando a offereci.

O SR. MELLO REGO: — Eu previ isto.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — O nobre deputado não provou por forma alguma que houvesse prejuizo, porque para isso era preciso que o nobre deputado tivesse informação official acerca da receita arrecadada no ultimo anno, era preciso que o nobre deputado tivesse feito a divisão pelos empregados actualmente existentes, do contrario não podia provar esse prejuizo, essa injustiça que deseja reparar.

(Trocam se apartes.)

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Para isso é que eu não concorro, sou amigo de quasi todos os da secretaria da presidencia; recebi de todos muitas provas de dedicação, muitas attenções devidas sómente á generosidade e cavalheirismo que os distingue, o que confesso, estava longe de merecer. (Não apoiados).

UM SR. DEPUTADO: — E ao merecimento e qualidades do nobre deputado.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Não devo concorrer para que elles sejam prejudicados determinando-se que os emolumentos vão ser arrecadados pelo secretario para fazer parte dos seus vencimentos.

O nobre deputado attenda a esta consideração, que é de todas a mais importante: a arrecadação dos emolumentos por parte da thesouraria augmenta os vencimentos dos empregados; o que se fez foi um beneficio muito sensivel, principalmente quando se trata da aposentadoria desses empregados. Elles que outr'ora se aposentavam com mesquinhos ordenados, hoje se aposentam com vencimentos, que lhes podem assegurar a subsistencia. (Apoiados.)

E' um grande beneficio, é uma vantagem extraordinaria.

Além disso, a arrecadação dos emolumentos por elles, assevero ao nobre deputado, não rende tanto quanto rende sendo feita pela thesouraria provincial.

O SR. MELLO REGO: — Isso não é razão.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Deve-se vêr o que elles percebiam e não o que deviam perceber para conhecer-se se ha ou não prejuizo.

O SR. MELLO REGO: — No calculo para vencimentos não se podem levar em conta as generosidades.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Eu vou concluir; voto pela emenda, e voto muito conscienciosamente; estou certo de que os empregados da secretaria preferem os vencimentos actuaes aos que poderiam ter com a arrecadação de emolumentos.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO. — Tenho necessidade de justificar a emenda que mandei ao projecto; antes de dar as razões em que me fundei para apresenta-la devo responder a uma parte do discurso do nobre deputado, signatario do projecto, e que é a seguinte:

Justificando elle a necessidade que ha de um official de gabinete, disse que não era um lugar creado, que delle tratava a reforma da secretaria do governo, mas sim um lugar que ficava *ad libitum* do presidente da provincia que quizesse chamar um empregado que se encarregasse de certos trabalhos junto a si; provendo-o ainda por um individuo de fóra ou chamando um empregado da secretaria. O nobre deputado, apezar de ser membro da commissão que deu o parecer approvando o regulamento de 12 de fevereiro do corrente anno enganou-se a esse respeito.

O artigo 4.º do regulamento diz assim:

« Além dos empregados mencionados haverá um porteiro com categoria e vencimentos de primeiro official, um *official de gabinete*, que servirá sem titulo, tres continuos, dous serventes e dous correios. »

E na tabella annexa marca-se o ordenado de... 2:400$000 rs.

O SR. GUSMÃO LOBO: — Veja o nobre deputado que não ha de ser ordenado.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Gratificação.

O SR. GUSMÃO LOBO: — Já vê que não leu bem o regulamento.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Perdão; foi um simples equivoco; e quando não tivesse lido o regulamento, essa falta não pode ser a mim imputada de tanta gravidade, como ao nobre deputado, que é membro da commissão que deu o parecer.

O SR. MELLO REGO: — Veja em outro artigo que ha de achar a disposição a que me referi.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Sim senhor; o artigo 40 diz que um dos empregados da secretaria poderá servir de official de gabinete, com a gratificação mensal de 200$000 rs. Isto é que ficou *ad libitum* do presidente da provincia, sendo entretanto para notar que será mais facil dar-se.... 2:400$000 a um individuo estranho para exercer o cargo, do que ser chamado um empregado da secretaria.

Procurarei agora justificar a minha emenda.

Acho desnecessario o logar de official de gabinete, Sr. presidente, pelas seguintes razões.

A secretaria do governo hoje consta de um pessoal muito grande; o nobre deputado sabe perfeitamente que andam por trinta e tantos os empregados d'aquella repartição; o expediente que corre a cargo do official de gabinete é quasi nenhum, e para esse serviço pequeno e muitas vezes quasi nenhum qualquer empregado da secretaria estará apto.

O SR. MELLO REGO: — Isso é o que o nobre deputado não póde affirmar.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Posso affirmar desde que até hoje não tem havido official de gabinete na secretaria.

UM SR. DEPUTADO: — Tem havido.

O SR. T. DE CARVALHO: — Houve um por espaço de quinze ha vinte dias; entretanto que ha mais de dous mezes que está vago o lugar e não houve ainda necessidade de ser preenchido.

UM SR. DEPUTADO: — No tempo do Sr. Baependy houve.

O SR. T. DE CARVALHO: — Não era empregado creado por lei.

UM SR. DEPUTADO: — Foi um de encommenda.

(Trocam-se apartes.)

O SR. T. DE CARVALHO: — Por conseguinte desde que houve necessidade de um empregado que exerça essas funcções, que aliás não são prescriptas no regulamento, desse empregado que o presidente tem junto a si para lançar despachos....

UM SR. DEPUTADO: — E' um auxiliar.

O SR. T. DE CARVALHO: ... esse auxiliar estará na secretaria.

Pois, senhores, o presidente não pode entre trinta e tantos empregados da secretaria achar um de sua confiança que sirva para junto a si lançar despachos?

UM SR. DEPUTADO: — O official de gabinete não é para lançar despachos.

O SR. T. DE CARVALHO: — O presidente em o seu relatorio, creio que disse que o official de gabinete era para estar a seu lado, lançar despachos e occupar-se em outros pequenos serviços.

Por conseguinte, acho o lugar desnecessario em vista do que acabo de expender, e foi por isso que apresentei a emenda. A assembléa decidirá como entender.

Encerrada a discussão é approvado o projecto com as emendas.

Tendo dado a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

## REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL. — Hontem presentes 28 senhores deputados abrio-se a sessão.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo o requerimento em original da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario desta cidade, pedindo a entrega da quantia de 1:000$, concedida pela lei do orçamento de 1870 a 1871 para as obras da mesma igreja, afim de que seja marcado o necessario credito. — A' commissão de orçamento provincial.

Do mesmo, remettendo uma postura confeccionada pela camara municipal da cidade da Victoria, afim de ser approvada por esta assembléa. — A' commissão de negocios municipaes.

Do mesmo, remettendo a relação dos alumnos internos, pensionistas da provincia a qual, para ter este destino foi remettida pelo inspector da thesouraria provincial. — A' quem fez a requisição.

Petição:

De Deodato Casino Villela dos Santos, pedindo a consignação da quota de 600$000 afim de que possa elle continuar nos seus estudos. — A' commissão de orçamento provincial.

Pareceres:

A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente o requerimento de José Maria Ferreira Braga, pedindo o pagamento da quantia de 99$200 proveniente de alimentos fornecidos aos presos pobres da cadeia de Barreiros, importancia esta que deixou de receber, por ter cahido em exercicio findo; attendendo que já se acha o supplicante contemplado pela referida quantia no quadro da divida de exercicios findos, organisada e remettida a esta assembléa pela thesouraria provincial, é de parecer que não ha que deferir.

Sala das commissões, 3 de maio de 1872. — *Marques da Silva.* — *Oliveira Fonceca.* — *Joaquim Corrêa de Araujo* — E' approvado.

A commissão de fazenda e orçamento para dar parecer acerca da petição em que Raymundo da Silva Maia, thesoureiro da repartição das obras publicas, pede que esta assembléa autorise o pagamento da quantia de 221$800 a que tem direito por diversos saldos verificados em suas contas prestadas na thesouraria provincial, requer que seja ouvida esta repartição.

Sala das commissões 3 de maio de 1872. — *Marques da Silva.* — *Oliveira Fonceca.* — *Joaquim Correa de Araujo.* — E' approvado.

A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente o requerimento de Pereira Costa & C., pedindo que se autorise o pagamento da quantia de 312$340 que por ter cahido em exercicio findo, deixou de ser feito a Heraclio Constantino de Paula Monteiro de quem mostraram ser successores; attendendo que os supplicantes provaram com certidão da thesouraria provincial ser credores da referida quantia de 312$340 declarando-se na mesma certidão que esta quantia se achava escripturada no quadro da divida passiva, ao passo que do quadro remettido a esta assembléa só consta acharem-se acreditados os supplicantes pela importancia de 262$346, é de parecer e requer que sobre semelhante equivoco seja ouvida aquella repartição.

Sala das commissões 3 de maio de 1872. — *Marques da Silva.* — *Oliveira Fonceca.* — *Joaquim Corrêa de Araujo.* — E' approvado.

O Sr. Góes Cavalcanti (pela ordem) pede que se mande corrigir um engano dado na publicação do orçamento municipal, em virtude de erro de copia da secretaria.

O Sr. Vieira de Mello (pela ordem) exibe o autographo do discurso a respeito de cuja publicação reclamou na sessão anterior o Sr. Olympio Marques, donde se vê que os apartes a que se refere esse honrado deputado se acham nas notas tachigraphicas, parecendo-lhe que foram elles effectivamente proferidos pelo Sr. deputado que reclamou.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) declara que não foi autor dos apartes que se lhe attribuem.

Ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 48 deste anno, que dá novos limites á freguezia de Gameileira, foi o mesmo approvado.

2ª discussão do projecto n. 40 deste anno, mandando que na aposentadoria do inspector, contador e thesoureiro da thesouraria provincial, seja incluida a gratificação que percebem por mais de 30 annos de exercicio.

Foi adiado por 24 horas o requerimento do Sr. Mello Rego.

2ª discussão do projecto n. 44 deste anno, reduzindo a mil réis o imposto de dez mil réis por tonelada de alvarengas e canoas empregadas no serviço do porto, creado pela lei n. 963.

— Foi approvado um artigo substitutivo, mandando restituir aos contribuintes 9/10 da imposição decretada depois de orar o Sr. Olympio Marques.

2ª discussão das emendas offerecidas ao projecto n. 34 deste anno, concedendo loterias a diversas igrejas. — Foram approvadas.

Continuando a 2ª discussão do orçamento provincial foram approvados: a emenda empatada na sessão anterior ao art. 9º, os arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15, ficando adiado por 24 horas a discussão dos demais artigos.

3ª discussão do projecto n. 32 deste anno, fixando a força policial para o futuro exercicio.

Orou o Sr. Silva duas vezes, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje é a continuação da anterior, 2ª discussão do projecto n. 69 e 3ª do de n. 7 deste anno.

SANTA CASA DE MISERICORDIA. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1.º do corrente, foram nomeados para a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife no bienio de 1872 a 1874:

*Provedor.*
Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
*Vice-Provedor.*
Barão do Livramento.
*Thesoureiro.*
Laurentino José de Miranda.
*Mordomos.*
Dr. Antonio Maria de Farias Neves.
Dr. Antonio da Assumpção Cabral.
Commendador Antonio José Gomes do Correio.
Antonio José Silva do Brazil.
Candido Cassimiro Guedes Alcoforado.
Francisco de Paula Gonçalves da Silva.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.
Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Commendador João da Cunha Magalhães.
Manoel José dos Santos.
Manoel Alves Barbosa.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Miguel Arcanjo Mindello.
Dr. Rufino Augusto d'Almeida.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Thomaz Carneiro da Cunha.
*Supplentes.*
José Francisco de Sá Leitão.
Thomaz Fernandes da Cunha.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Padre Lino do Monte Carmello Luna.
Antonio Pires Ferreira
Luiz Pereira de Farias.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Domingos José da Costa.
Francisco Antonio da Rosa.
José Rodrigues de Souza.
Luiz da Costa Porto-Carreiro.
José Camello do Rego Barros.
Libanio Candido Ribeiro.
Antonio Domingos Pinto.
Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.
Gonçalo José Affonso.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO PERNAMBUCANO. — Envia-nos o seguinte:

« Ante-hontem, reunio se esta sociedade em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Bandeira de Mello.

Foi lida a acta da sessão anterior, que depois de ser discutida pelos Srs. F. Borges, Codeceira e Bandeira de Mello, foi approvada com as modificações apresentadas.

Tomou assento como socio effectivo, o Sr. Isaias Guedes de Mello, que foi felicitado pelo adjunto do orador, a cuja felicitação agradeceo.

« Uma proposta para socio honorario, o Exm. e Rvm Sr. conego João Chrysostomo de Paiva Torres, assignada pelo Sr. Bellerophonte. — Approvada.

« Uma proposta para socio effectivo, o Sr. Joaquim Pereira de Mello Moraes, assignada pelo Sr. Izaias Guedes de Mello — Remettida a commissão de syndicancia, deu logo o seu parecer, que foi approvado.

« Diversas theses apresentadas pelos Srs. Bandeira de Mello, F. Borges e Codeceira. — Remettidas a commissão de redacção.

Entrando-se na ordem do dia, foi lido o parecer sobre o relatorio do 2.º secretario, que sendo submettido a consideração da casa, foi approvado.

« Em seguida o Sr. Codeceira, obtendo a palavra, emitte a sua opinião sobre a seguinte these, posto que não fosse o proponente della — Qual o verdadeiro fundamento da propriedade? tendo ainda de na sessão vindoura ser discutida pelos respectivos defendentes sorteados.

« Nada havendo mais a tratar, foi sorteada uma outra these, apresentada pelo Sr. F. Borges. — O culto externo é necessario e obrigatorio? Deve ser a tradução do culto interno? Será sufficiente que seja particular, ou é mister que seja tambem publico? Foram igualmente sorteados para defendentes os Srs. Bellerophonte, João Gualberto e Costa Cirne, devendo na proxima sessão o proponente apresentar a sua opinião ficando para ordem do dia da sessão ordinaria a discussão do regimento interno, a discussão do parecer sobre o do culto externo. »

PAGADORIA DA THESOURARIA DE FAZENDA. — Pagam-se hoje as seguintes folhas: juizo dos feitos, alfandega, culto publico, e aposentados. Os funccionarios comprehendidos naquellas folhas, que não comparecerem só serão pagos depois do sexto dia util do dito mez em diante.

SESSÃO JUDICIARIA DO JURY. — No sabbado ultimo foi installada a actual sessão do jury desta capital, convocada pelo Sr. Dr. juiz de direito Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, escrivão o Sr. capitão Florencio Franco; visto que realisou-se a presença de numero legal de jurados, sendo em seguida communicado ao Exm. conselheiro presidente da relação, afim de fazer a designação dos Srs. desembargadores que tem de presidir aos julgamentos na forma da nova legislação.

Na segunda-feira não funccionou o jury por falta de comparecimento do juiz designado, o Exm. desembargador Souza Leão, fundado em incommodo de saúde.

Na terça-feira presente o Exm. desembargador Caetano Santiago, a quem cabia a presidencia da sessão, não reunio-se numero legal de juizes de facto.

Na quarta feira funccionou o tribunal sob a presidencia do Exm. desembargador Almeida de Albuquerque, tendo entrado em julgamento Edmundo de Sant'Anna, pronunciado nas penas do art. 257 do codigo criminal, combinado com o decreto de 15 de outubro de 1837, visto ter furtado uma escrava da casa do corretor Amaral.

O conselho de sentença compoz-se dos Srs. Joaquim Vaz de Siqueira, Dr. Alvaro Caminha da Silva, Francisco Martins Raposo, João Manoel de Castro, Antonio Augusto Ferreira Lima, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Antonio José Ribeiro de Moraes, Antonio da Rocha Accioli Lins, Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, Manoel José Dantas Junior, Manoel Joaquim Machado e José Alfredo de Carvalho.

A accusação foi produzida pelo Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva, promotor publico interino; e a defeza foi incumbida ao Sr. Dr. Emigdio Rodrigues Vianna, pelo Exm. desembargador presidente, visto não ter comparecido o advogado do réo; e, em vista de uma e outra, e da ausencia completa da prova da existencia do crime attribuido ao réo no processo instaurado, foram respondidos os quisitos por unanimidade em sentido denegatorio, e por conseguinte foi elle absolvido.

Na quinta-feira funccionou o tribunal sob a presidencia do Exm. desembargador Doria, sendo julgado por este perempto o processo apresentado, e no qual fôra pronunciado por crime de furto Vicente José da Costa, fundando-se o acto de S. Exc. em ter sido o processo instaurado ex-officio, quando se não déra prisão em flagrante, caso em que poderia ter lugar a denuncia official uma vez que é particular o crime, e por tanto competir a queixa ao offendido, a quem fica salvo esse direito.

Na sexta-feira funccionou o tribunal sob a presidencia do Exm. desembargador Domingues da Silva, entrando em julgamento Felicidade Pires da Luz, pronunciada nas penas do art. 205 do codigo criminal, por ferimentos feitos em Manoel João.

O conselho de sentença foi constituido pelos Srs. Francelino A. de Hollanda Chacon, Joaquim Vaz de Siqueira, Antonio Pires Ferreira, Antonio Augusto Ferreira Lima, Antonio da Rocha Accioli Lins, Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, Joaquim do Rego Rangel, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Manoel José Dantas Junior, Joaquim Gonçalves Pereira, João Antonio de Mello e José Domingues da Silva Peixoto.

Não tendo a ré advogado, foi a sua defeza tratada pelo Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e, em vista das respostas dos quisitos, foi a mesma absolvida.

FESTIVIDADE RELIGIOSA. — Amanhã celebra a confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, da igreja da Santa Cruz, a festa do seu Divino Padroeiro, orando ao Evangelho o Rvd. padre Manoel Moreira da Gama, e ao *Te-Deum* o Rvm. frei João de Santa Thereza, achando-se encarregado da orchestra o bem conhecido professor Colás, o qual fará executar uma das melhores missas e á noute o *Te-Deum* do Espirito Santo. Antes e depois dos actos tocará a banda de musica do 4º batalhão de artilharia da guarda nacional.

DINHEIRO. — O vapor *Gequiá* trouxe para:

| | |
|---|---|
| Joaquim José Gonçalves Beltrão. | 7:260$340 |
| Luiz Antonio Sequeira. | 4:830$470 |
| Silverio & Irmão. | 1:300$000 |
| Alfredo & C. | 1:167$000 |
| Alheiro, Oliveira & C. | 1:000$000 |
| Symphronio C. Paes Barreto. | 800$000 |
| José Rodrigues de Souza. | 800$000 |
| Bernardo de Cerqueira C. Monteiro. | 200$000 |
| João Joaquim Alves. | 160$000 |

FREGUEZIA DOS AFOGADOS. — Deve reunir-se no terceiro domingo do corrente mez (19) o conselho de qualificação da parochia dos Afogados, no consistorio da respectiva matriz, afim de dar principio aos seus trabalhos.

REVISTA MENSAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA DE PERNAMBUCO. — Foi publicado o quarto numero dessa Revista. E' um trabalho de interesse publico e peculiar não só para os que desejam estudar e saber o estado e progresso da instrucção primaria, secundaria e superior existente nesta e em outras provincias do imperio e mesmo de alguns paizes civilisados, como tambem para os que exercem o magisterio ou tem a elle pretenções, tornando-se por isto recommendavel a sua acquisição, tendo-se principalmente em vista a modicidade do preço:

| | |
|---|---|
| Assignatura annua. | 6$000 |
| « semestral | 3$500 |
| « tres mezes. | 2$000 |
| Numeros avulsos. | 1$000 |

As assignaturas serão aceitas no escriptorio da redacção na rua do Imperador n. 45, primeiro andar.

Os numeros avulsos serão encontrados em qualquer loja de livros desta cidade, e na loja de madama Falque, á rua do Crespo n. 4.

GEQUIA'. — Chegou hontem do Acaracú e escallas o vapor brasileiro *Gequiá*, que, depois de estar muitos dias encalhado na barra de Acaracú, pôde afinal safar-se sem damno, voltando ao nosso porto.

— Achava-se na cidade da Fortaleza o Exm. e Rvm. Sr. D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, bispo eleito da diocese de S. Paulo. S. Exc. veio preparar documentos necessarios á ceremonia de sua sagração.

— Na Parahyba foi publicado o seguinte edital sobre o novo pharol:

« Provincia da Parahyba, em 15 de abril de 1872. — Illm. e Exm. Sr. — Tendo sido encarregado pelo ministerio da marinha, de escolher na barra do Cabedello nesta provincia, um ponto conveniente a collocação de um pharol de 4ª ordem dioptrico de luz fixa, e determinando ao mesmo tempo minhas instrucções, que na escolha do referido ponto attendesse, como convém, aos interesses de navegação, á fecilidade de execução da obra e do transporte de supprimentos; dirigi-me á 11 do corrente mez ao lugar acima mencionado, e, depois dos indispensaveis estudos, escolhi, como o mais apropriado, e talvez o unico, o lugar denominado «Ponta do Mattos», á 1 1/2 milha a E, proximamente da fortaleza do Cabedello. Do ponto escolhido para a collocação do pharol, marca se o Cabo Branco aos 3º SO, e a Ponta de Lucena aos 9º NO, rumos magneticos; obtendo-se assim um horisonte de luz superior á 200º, demorando a ponta do recife que borda a costa, e onde se acha a primeira boia, aos 10º NE magnetico, na distancia estimada de 3/4 de milha maritima. A posição do pharol projectado é a seguinte: — Latitude — 6º — 57' — 30" S. — Longitude — 34º — 47' — 45" OE — O que tenho a honra de communicar á V. Exc. como é de meu rigoroso dever. Deus guarde á V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. senador Frederico de Almeida e Albuquerque, digno presidente da provincia da Parahyba. — *José Maria do Nascimento Junior*, director da secção hydrographica. »

LOTERIA. — A que se acha á venda é a 3ª, a beneficio da matriz de Caruarú, a qual corre no dia 11 do corrente mez.

CASA DE DETENÇÃO. — Movimento do dia 2 de maio de 1872:

Existiam (presos) 363, entraram 3, sahiram 3, existem 363.

A saber: nacionaes 255, mulheres 9, estrangeiros 48, escravos 48, escravas 3, total 363.

Alimentados a custa dos cofres publicos 295.

Movimento da enfermaria do dia 2 de maio de 1872.

Tiveram baixa:
Serafim Barboza dos Santos (abcesso).
Francisco do Porto Uchôa (ulceras).
Manoel dos Anjos da Porciuncula (rheumatismo).

Teve alta:
Joaquim (escravo) de João Ribeiro Pessoa de Lacerda.

PASSAGEIROS. — Vindos do Acaracú e escalas no vapor *Gequiá*:

Manoel Candido Correa e 2 filhos, João Jacintho de Sampaio, José de Carvalho Brandão, Adolpho da Costa Silva, Luzia de Azevedo, Fausto José de Freitas, Vicente Ferreira Italiano, Francisco Antonio Xifone, Felix Ferreira, Manoel Ferreira de Araujo, Dr. Thomaz Gomes dos Santos, Dr. Alminio Alvares Affonso e 1 sobrinho, Francisco Soares de Macedo e 1 criada, padre Soares de Macedo, Tranquilino da Silva Antunes, sua senhora e 1 escrava, João A. Themistocles Simonetti, Antonio Themistocles Simonetti, Dr. João de Arruda Camara e 1 irmã, Dr. Antonio Pedro Ferreira Lima, Eloy Castriciano de Souza, Thomaz Antonio de Mello, José Lucas Alves e 1 filho, Joaquim Gonçalves Chaves Filho, Joaquim Ferreira Lustosa Lima, Nicolas Pongitore, Vicente Pongitore, Bota Fosso, Santino Rodrigues de Oliveira Porto, 1 praça de policia, 1 preso e 3 escravos a entregar.

LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED.

| | | |
|---|---|---|
| Capital do Banco 15,000 acções £ 100 | | 13,333:333$330 |
| Acções emittidas 13,000 | | 11,555:555$550 |
| Capital pago £ 45 por acção | | 5,200:000$000 |

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE ABRIL DE 1872.

| | | |
|---|---|---|
| *Activo.* | | |
| Letras descontadas | | 1,068:651$000 |
| Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes | | 1,171:261$570 |
| Caixa: | | |
| Em moeda corrente | | 813:122$190 |
| Rs | | 3,053:034$760 |
| *Passivo.* | | |
| Capital fornecido pela caixa matriz | | 888:888$890 |
| Depositos: | | |
| Em conta corrente. | 695:406$700 | |
| Depositos fixos e por aviso. | 674:511$340 | |
| | | 1,370:918$040 |
| Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes | | 721:406$390 |
| Letras a pagar | | 71:821$440 |
| Rs | | 3,053:034$760 |

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de maio de 1872.
*W. H. Bilton,*
Accountant.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

### Eleição

dos juizes, escrivães e mais devotos que hão de festejar a Santissima Virgem Senhora do Rosario, na sua igreja do bairro de Santo Antonio, no anno de 1871 a 1872.

Juizes protectores.
Os Illms. Srs.:
Exm. Barão de Santa Cruz.
João Quirino de Aguilar.
Bernardo Pereira de Castro Monteiro.
Pedro Celestino da Costa Maia.
Paulo José Gomes.
José Peres da Cruz.
Major Justino Pereira de Farias.

Juizas Protectoras.
As Exmas. Sras.:
D. Leonor, esposa do Illm. Sr. Antonio Augusto dos Santos Porto.
A esposa do Exm. Sr. brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo.
D. Maria Roza Pinto Gonçalves, esposa do Illm. Sr. João Gonçalves Hespanhol.
D. Roza, esposa do Illm. Sr. José da Costa Bispo.
A esposa do Illm. Sr. Viriato de Senteio Lopes.
D. Maria Augusta, filha do Illm. Sr. Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.
D. Felismina, filha do Illm. Sr. Marcellino de Lima.

Juizes por eleição.
Os Illms. Srs.:
Sr. Joaquim Gonçalves Aleixo.
Manoel José de Mattos.
Antonio Maia de Brito.
Capitão João da Cunha Soares Guimarães.
Domingos Gomes Brasileiro de Amorim.
Manoel Augusto de Menezes Castro.

Juizas por eleição.
As Exmas. Sras.:
D. Maria Joaquina de Sant'Anna.
D. Anna Senhorinha de Albuquerque.
D. Izabel Maria de Vasconcellos, esposa do Illm. Sr. Antonio Joaquim de Vasconcellos.
D. Umbelina Maria do Sacramento.
A filha do irmão ex-juiz Jacob Joaquim da Silva.
A esposa do Illm. Sr. Joaquim Amancio de Lima.

Juizes por devoção.
Os Illm. Srs.:
Raimundo Celestino de Barros.
Domingos Jorje de Oliveira.
Ernesto Hilario de Carvalho.
Antonio do Couto Vieira.
Francisco Teixeira Barboza.
Manoel Moreira da Silva.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras.:
D. Delfina Maria da Conceição.
D. Josepha Benedicta dos Santos.
A esposa do Illm. Sr. tenente Antonio Francisco de Mello.
D. Angelica Maria de Jezus.
D. Bertulina, esposa do Illm. Sr. Manoel Benedicto do Espirito-Santo.
D. Leonilia Amara de Sant'Anna.

Escrivães por eleição.
Os Illms. Srs.:
Antonio da Costa Maia.
Aristides Duarte C. da Cunha Gama.
Antonio Joaquim Leite Bastos.
João Benedicto do Espirito-Santo.
Nicacio de Souza Magalhães.
Gaspar Antonio Jorge Bastos.

Escrivãs por eleição.
As Exmas. Sras.:
D. Ortencia Maria Generosa dos Prazeres.
D. Uranlina Maria do Rozario.
D. Domingas Maria da Conceição.
A filha do Illm. Sr. José Luiz do Paraiso.
D. Roza, esposa do Illm. Sr. Eufrosino Odilon da Circumpcisão.
D. Umbelina, esposa do Illm. Sr. Claudiano Antonio José de Mello

Escrivães por devoção.
Os Illms. Srs.:
José Simplicio de Sá Esteves.
Francelino Domingues de Moura.
Cosme Mariano Baptista da Silveira.
Miguel Zepherino d'Assumpção.
Damião Florentino Baptista da Silveira.
Candido Paschoal Leal.

Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras.:
D. Candida, filha do Illm. Sr. Remigio José dos Santos.
A esposa do Illm. Sr. Boaventura Manoel do Nascimento.
A esposa do Illm. Sr. Jeronymo da Motta Monteiro.
A esposa do Illm. Sr. Landelino Teixeira Lima.
A esposa do Illm. Sr. Innocencio José de Miranda.
A esposa do Illm. Sr. Lino José de Sant'Anna.

Juiz perpetuo.
O Illm. Sr. tenente Manoel Antonio Viegas Junior.

Juiza perpetua.
A Exma. Sra. D. Senhorinha Emilia Jorge,

O conego-vigario,
*Antonio Marques de Castilha.*

*Sr. redactor.* — Tendo hontem lido no *Jornal do Recife*, do 1º do corrente, uma carta do Sr. Dr. José Soriano de Souza, dirigida ao Rvd. padre Negri S. J., e na qual se avança a temeraria proposição de que no seminario episcopal de Olinda se ensina uma philosophia anticatholica, vejo-me forçado na qualidade de reitor daquelle estabelecimento e lente da respectiva cadeira, protestar como com effeito protesto, contra tão injusta como gratuita insinuação.

Não é meu proposito entrar na questão doutrinaria, nem por espirito de partido, nem por especulação, limito-me a observar ao publico que a doutrina philosophica, ensinada no seminario episcopal de Olinda, é, *tuta conscentia* eminentemente catholica.

A philosophia do illustre padre Antonio Rosmini está implicitamente approvada no Solemne *Dimittantur* do Summo Pontifice Pio IX; e segundo a eloquente expressão de Santo Agostinho: *Petrus locutus est, ergo causa finita est.*

Adoptada para o ensino do seminario por um bispo, reconhecidamente illustrado e piedoso; e que pelo Espirito Santo tinha sido posto a reger a diocese, todas as consciencias deverão ficar firmes e inabalaveis contra a gratuita e injusta proposição do Sr. Dr. Soriano tão temerariamente avançada.

E digo temerariamente porque esse senhor nunca presenciou, nem observou o ensino pratico da philosophia no seminario. Dado e não concedido, que a philosophia de Rosmini contivesse alguns erros, podiam estes ser corregidos no ensino pratico; e pois avançar *in limine*, que o ensino da philosophia dado no seminario é anticatholico é com effeito uma temeridade, que me abstenho de qualificar.

Parece-me que neste meu simples protesto não me escapou uma só phrase ou termo, que possa provocar susceptibilidade pessoal, seja de quem fôr: se no entanto contra minha intenção me escapou essa phrase ou termo, eu a retiro e dou por não dita.

Recife, 3 de maio de 1872.

Sou Sr. Redactor.
Dr. *Gregorio Lipparone.*

### O insigne rabequista o Sr. Muhlmann.

No dia primeiro do corrente tivemos o grande prazer de ouvir e apreciar em casa do nosso distincto amigo o Sr. Dr. Lobo Moscoso, o muito insigne rabequista o Sr. Muhlmann, talvez o melhor artista neste genero que tem visitado esta cidade. O Sr. Muhlmann reune aos dotes artisticos com que a natureza o mimoseou generosamente uma fina educação e maneiras summariamente delicadas que o tornam digno de ser estimado por todos que o communicam.

Para avaliar o merito real do Sr. Muhlmann basta dizer que S. S. não faz mysterio de seu saber, e toca não só as peças difficeis e importantes de seu repertorio, como qualquer musica que se lhe apresente, executando-as com gosto, delicadeza e mestria.

O Sr. Muhlmann tem de fazer seu beneficio no dia 10 do andante no theatro de Santo Antonio, e aquelles que tiverem de o ouvir acharão que pouco dizemos a respeito do que val o Sr. Muhlmann.

...

## COMMERCIO.


Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

| | |
|---|---|
| Capital | 20,000:000$000 |
| Fundo de reserva | 8,000:000$000 |

Agentes,
*Mills Lathan & C.*

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro á risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vella ou barcaças, á premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob Insurance Company.
Agentes:
Saunders Brothers & C.
11 — Corpo Santo — 11.


PRAÇA DO RECIFE 30 DE ABRIL DE 1872.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Assucar — mascavado purgado 2$600 por 15 kilos.
Assucar — bruto americano 2$400 por 15 kilos.
Assucar — americano baixo 2$100 por 15 kilos.
Algodão — 1ª sorte 769 rs. por kilo.
Algodão — de Penedo sem inspecção 715 e 728 rs. por kilo.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 7/8 d. por 1$000.
Metaes — soberanos a 10$100.

P. J. Pinto — Presidente.
Dubourcq — Secretario.

— Dia 1º de maio. —

Assucar — bruto americano 2$400 por 15 kilos.
Dito — dito dito baixo 2$100 por 15 kilos.
Apolices — da divida publica de 6 0/0 ao par.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 7/8 d. por 1$000.
Frete — de assucar daqui para o Canal 40/ por tonelada e 5 0/0.
Dito — de dito daqui para Delaware Breakwater e ordens 35/ por tonelada e 5 0/0.

P. J. Pinto — Presidente.
B. de Vasconcellos,
Pelo secretario.

— Dia 2 —

Assucar — de Mamanguape 2$000 por 15 kilos.
Algodão — de 1ª sorte 776 e 783 rs. por kilo.
Algodão — de Penedo sem inspecção 715 rs. por kilo.
Algodão — da Parahyba 1ª sorte 779 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem.
Cambio — sobre Londres 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 24 7/8 d., 24 3/4 e 24 5/8, hoje.
Cambio — sobre o Porto, pagavel em Londres a 90 d/v. 25 d. por 1$, hoje.
Desconto — de letras 9 0/0 ao anno.

P. J. Pinto — Presidente.
Dubourcq — Secretario.

— Dia 3 —

Assucar — mascavado purgado 2$600 por 15 kilos, hontem.
Assucar — bruto americano 2$300 e 2$400 por 15 kilos, hontem.
Algodão — 1ª sorte 783 rs. por kilo.
Algodão — de Maceió 1ª sorte 790 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem.
Couros — salgados verdes 375 rs. por kilo, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$000, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 24 3/4 d., e 24 5/8 d. por 1$ hoje.
Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 114 0/0 de premio
Desconto — de letras 9 0/0 ao anno.
Frete — de assucar daqui para Montevidéo 11 reales fortes por banco, hontem.
Frete — de assucar daqui para Buenos-Ayres 12 reales fortes por banco, hontem.
Frete — de assucar daqui para o Rosario 14 reales fortes por banco, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente.
Dubourcq,
Secretario.

### ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 2 | 119:879$740 |
| Idem do dia 3 | 39:363$720 |
| | 159:243$460 |

Descarregam hoje 4 de maio de 1872.

Patacho americano — *Maris Kiroulton* — varios generos.
Brigue inglez — *Magdala* — idem.
Barca portugueza — *Saphira* — idem.
Lugar inglez — *Madrap* — idem.
Barca ingleza — *Dolphim* — idem.
Patacho inglez — *James Hull* — idem.
Patacho austriaco — *Diva S.* — carvão.
Barca portugueza — *Gratidão* — lagedo.
Escuna hollandeza — *Helena Anna* — farinha de trigo.
Patacho americano — *Redwing* — farinha de trigo.

### CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 2 | 1:193$568 |
| Idem do dia 2 | 711$200 |
| | 1:904$768 |
| Volumes sahidos com fazenda | 253 |
| Idem idem com generos diversos | 766 |
| Somma | 1,019 |

### Importação.

— *Vapor brazileiro* Gequiá, *vindo do Acaracú e escallas, manifestou*:

Algodão 28 saccas a Sá Leitão & Irmão, 10 a Oliveira Filhos & C., 58 a Rocha Leal & C., 139 a Moura Rolim & C., 8 a Braga & Costa,

Barricas abatidas 80 volumes a ordem.

Café 4 saccos a Keller & C. Calçado 1 caixa a Paulo José Rodrigues. Couros seccos 121 a Oliveira Filhos & C., 875 a Keller & C., 284 a João Baptista de Oliveira, 58 a Sá Leitão & Irmão.

Estôpa 10 peças a Antonio Francisco Pereira.

Fazendas 3 caixas a Paredes Porto & C.

Massa de tomates 2 caixas a Carlos Augusto Lousana. Mercadorias diversas 4 caixas a Nicoláo Pongeton.

Queijos 1 caixa a Gomes de Mattos & C.

Sola 839 meios a José Lopes Davim, 250 a Moraes & Irmão.

Taboas 2 amarrados a Nicoláo Pongeton.

*Despachos de exportação no dia 2 de maio de 1872.*

Para os portos do exterior.

— No brigue hespanhol *Fomento*, para Liverpool, carregaram: Amorim Irmãos & C. 424 saccas com 37,477 kilos de algodão.

— No navio hespanhol *Belisario*, para Barcellona, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 247 saccas com 19,940 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Maria Luiza*, para Lisboa, carregaram: E. R. Rabello & C. 74 saccas com 5,795 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Social*, para o Porto, carregaram: J. J. Gonçalves Beltrão 49 saccas com 4,186 kilos de algodão e 200 saccos com 150,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Jacintho*, para Liverpool, carregou: Estevão José da Motta 55 saccas com 4,950 kilos de algodão.

— No navio hespanhol *Oupeja*, para o Rio da Prata, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 150 barricas com 36,918 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Joseph*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 400 barricas com 15,080 kilos de assucar branco.

— No brigue norueguense *Sbjon*, para o Canal, carregaram: Rabe Schamettan & C. 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

— No navio hespanhol *Despejado*, para o Rio da Prata, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 450 barricas com 51,520 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Destino*, para Lisboa, carregaram: F. R. Rabello & C. 634 couros seccos salgados com 7,608 kilos.

Para os portos do interior.

— No vapor inglez *Jurist*, para Liverpool, carregaram: M. Lathan & C. 1 sacco com 2 kilos de assucar mascavado.

### RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 2 | 6:335$807 |
| Idem do dia 3 | 1:430$116 |
| | 7:765$923 |

### CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 2 | 7:387$469 |
| Idem do dia 3 | 5:320$955 |
| | 12:708$424 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 3.*

Montevidéo — 26 dias, barca brasileira *S. José*, de 297 toneladas, capitão F. M. Costa, equipagem 14, carga carne e farello; á Loyo & Filho.

Baltimore — 30 dias, patacho americano *Redwing*, de 165 toneladas, capitão A. F. Snoo, equipagem 8, carga 1,780 barricas com farinha de trigo; á Phipps Brothers, & C.

Rio de Janeiro — 10 dias, patacho francez *Georgs & Rosine*, de 218 toneladas, capitão Semonot, equipagem 9, em lastro; á Tisset Frere.

Rio de Janeiro — 8 dias, polaca hespanhola *India*, de 170 toneladas, capitão Juan Plá, equipagem 12, em lastro; á Pedr M. Marty.

Glasgow — 73 dias, lugar inglez *Sarah Smith*, de 193 toneladas, capitão William Cock,

equipagem 8, carga polvora e outros generos; á Simpson & C.

Acaracú e portos intermedios—8 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 222 toneladas, commandante Francelino Raymundo de Carvalho, equipagem 23, carga differentes generos; á companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—8 dias, lugar russo *Sabatí*, de 262 toneladas, capitão G. Soderland, equipagem 10, em lastro; á Rabe Schmettau & C.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Liverpool—Vapor inglez *Jurist*, commandante Williams, carga assucar e algodão.

## EDITAES.

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. A. Imperial Regente, em nome de S. M. o Sr. D. Pedro II Imperador do Brasil a quem Deus guarde.

Faço saber aos que o presente edital virem, que nos termos do art. 1º do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, dentro do praso de 30 dias contado da publicação deste, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a venda da escrava parda de nome Maria, pertencente a viuva meeira e filhos e herdeiros do finado bacharel José Felix de Britto Macedo, cuja venda foi requerida pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos dez dias do mez de abril de 1872, 51º da independencia do Imperio do Brasil.

Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão de orphãos interino subscrevo e assigno.

Recife, 10 de abril de 1872.—O escrivão de orphãos interino, João Tiburcio da Silva Guimarães.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

## DECLARAÇOES.

### Juizo dos feitos da fazenda.

ESCRIVÃO BANDEIRA.

Sexta feira 17 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

A casa da rua Imperial n. 236, com 20 palmos de frente e 40 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, com cacimba, avaliada em 500$ para pagamento da execução contra Manoel José dos Santos.

A casa terrea á travessa do Carcereiro n. 4, a qual tem 15 palmos de frente, 50 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em 600$, para pagamento da execução contra João Casado Lima.

Idem n. 15 á rua das Calçadas, com 33 palmos de frente, 28 ditos de fundo, 1 sala, 2 quartinhos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 600$000, para pagamento da execução contra a irmandade dos Martyrios do Rosario.

Idem á rua de João Francisco n. 1, com 8 palmos de frente e 36 de fundo, 2 salas pequenas, 2 quartos, avaliada em 150$000, para pagamento da execução contra João Pedro de Oliveira.

Idem n. 22 á ladeira da Bica de S. Pedro, (em Olinda) com 18 palmos de frente, 64 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 300$000, para pagamento da execução contra Praxedes da Silva Gusmão.

Idem n. 25 ao becco do Quiabo, freguezia dos Afogados, com 30 palmos de frente e 24 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 500$000, para pagamento da execução contra o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Idem á rua Real n. 3, com 68 palmos de frente, 58 ditos de fundo, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 1:000$000, para pagamento da execução contra Constancio da Silva Neves.

Idem ao becco do Quiabo n. 4, freguezia do Poço da Panella, com 19 palmos de frente e 40 ditos de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, em em máo estado, avaliada em 30$000, para pagamento da execução contra José Gomes da Silva Pertella.

Recife 1 de março de 1872.

O solicitador da fazenda provincial,
*J. Firmino Corrêa de Araujo.*

### Consulado francez

Os credores do fallecido subdito francez Achille Angiade, são convidados a apresentarem-se neste consulado, no dia 8 do corrente as duas horas da tarde, para receberem segundo os recursos do espolio, a quantia que couber a cada um.

### Consulado de Portugal.

Convidão-se os credores do subdito portuguez Joaquim de Azevedo Cardeal, a apresentarem as suas contas n'este consulado para serem verificadas e pagas segundo os recursos do espolio.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 16 do corrente a arrematação da obra do rebaixamento da ladeira do Timbó orçada em 7:920$000.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1872.

### Consulado de Portugal

Convidão-se os credores da fallecida subdita portugueza Carolina Augusta de Azevedo, a apresentarem as suas contas n'este consulado para serem verificadas e pagas segundo os recursos do espolio.

### Consulado de Portugal.

Convidão-se os credores do fallecido subdito portuguez Antonio Gonçalves de Aguiar, a apresentarem as suas contas n'este consulado para serem verificadas e pagas segundo os recursos do espolio.

### Conselho de compras de marinha.

O conselho promove no dia 7 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, a compra dos objectos do material da armada seguintes:

2 amarras de ferro de 7 a 8/8 cada uma com 120 braças, 2 ancoras de ferro de 12 quintaes, 20 almotolias de folha, 50 braças de corrente de ferro de 3/8, 50 braças de corrente de ferro de 5/8, 150 braças de corrente de ferro de 6/8, 20 barris de galé, 20 baldiadeiras, 4 peças de cabo de cairo de 5 polegadas, 4 ditas de dito de manilha de 4 polegadas, 2 amarras de ferro de 1 1/4 de polegada, cada uma com 120 braças, 500 folhas de lixa esmeril em panno, 12 duzias de limatões de 1/4 a 3/4, 30 arrobas de oleo de linhaça, 200 pucaros de folha, 30 latas de tinta verde, 50 latas de tinta branca de zinco, 6 duzias de taboas de assoalho de páo-carga, 50 arrobas de zarcão e 10 varões de cobre de 6/8.

Tambem o conselho no mesmo dia 7 do corrente mez, de igual fórma, contrata o fornecimento até junho do corrente anno, do seguinte:

Para imperiaes marinheiros e aprendizes ditos.

Camisas de baeta azul, tendo o corpo 4 1/2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos.

Camisas de baeta azul, tendo o corpo 3 palmos de comprimento e 2 as mangas inclusive os punhos.

Lenços de seda preta para gravatas.

Para marinhagem.

Camisas de baeta azul, tendo o corpo 4 1/4 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos.

Para aprendizes artifices.

Lenços de seda preta para gravatas.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco 3 de maio de 1872.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

## CORREIO GERAL

**Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:**

Dr. Amaro Joaquim da Fonseca e Albuquerque, Antonio Candido do Amaral, Cicero Brasileiro de Mello, Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira, Francisco Parente, Francisco Ferreira da Silva Santos, Joaquim Caetano de Souza, Joaquim Guedes Alcoforado, João Ferreira Pinto Guimarães, João Florentino da Silva, João Ribeiro de Campos Carvalho, José Carlos Mayrinck Pires Nabuco, José Francisco da Costa, Dr. José do Patrocinio Pereira da Silva, José Teixeira de Medeiros, Luiz Francisco Teixeira, Maria Carolina de Brito Carvalho, Manoel Joaquim de Souza, Pedro Celestino de Souza Madeira (2), Pedro Soares de Amorim, Thomé Madeira de Castro Junior, Virtuoso (artista da companhia Chiarini)

Correio de Pernambuco 1º de maio de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

O commandante do 6º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, pelo presente faz publico que no terceiro domingo do corrente mez se reunirá o conselho de qualificação da parochia dos Afogados, no consistorio da respectiva matriz afim de dar principio a seus trabalhos: devendo, portanto, as partes nelle interessadas allegar os seus direitos na forma prescripta nas instrucções de que tratam os decretos n. 722 e 1130.

Recife, 3 de maio de 1872.

# THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA

HOJE

**Sabbado 4 de maio**

**Entra em scena**
Mlle. Lafourcade.

# LA PERICHOLE

Opera buffa de Offembach.

A's 8 1/4

AMANHÃA

Domingo 5 de maio

Ultima representação
DE

## ORPHÉE AUX ENFERS

O papel de Eurydice será desempenhado por
Mlle. Lafourcade

Principiará ás 8 1/4.

Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos e bond para a Magdalena, o qual estacionará junto da matriz de Santo Antonio.

# THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

Domingo 5 de maio

As 6 horas da tarde

Representar-se-ha a muito graciosa e sempre applaudida comedia em 3 actos, ornada de musica:

O

# PHANTASMA BRANCO

Segue-se, pelo Sr. De-Giovanni, a scena comica de sua composição, ornada de musica, intitulada:

## O apreciador da boa pinga

Terminará o espectaculo com a muito applaudida *bexiga* em 1 acto ornada de musica, e dansa.

VIVA O EXERCITO
E
**Viva o duque**

Os bilhetes acham-se desde já, no escriptorio do theatro.

Principiará ás 6 horas da tarde.

N. B.—Em consequencia de achar-se doente o actor Peregrino, não póde subir á scena o drama *Trint'annos ou a vida de um jogador.*

## AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
*Navegação costeira por vapor*

Goyanna.

O vapor nacional *Parahyba*, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: no escriptorio no Forte do Mattos n. 12

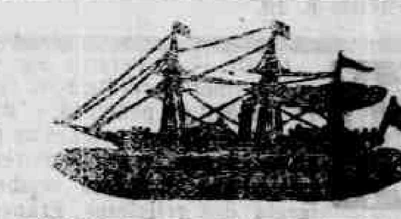

**COMPANHIA**
DAS
**Messageries maritimes.**

Até o dia 11 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Sindh*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres. tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

**COMPANHIA**
DE
**Navegação Brasileira**

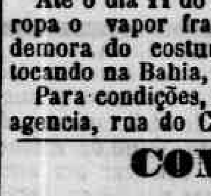

Até o dia 10 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor, *Cruzeiro do Sul*, commandante Freire, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para fretes e passageiros trata-se na agencia.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor. Agencia rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

**COMPANHIA**
DE
**NAVEGAÇAO BRASILEIRA**

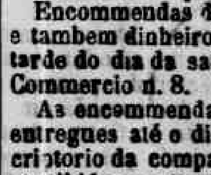

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente, um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

— Para o Aracaty, em direitura, sahe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis; já tem parte da carga engajada, para o resto trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim, armazem n. 60, ou com o capitão a bordo.

## Para o Rio Grande do Sul.

Seguirá dentro em poucos dias o patacho nacional *[illegible]*, por já ter prompta a maior parte de sua carga; para o pouco que lhe falta, que receberá a frete razoavel: trata-se com Baltar, Oliveira & C. á rua do Vigario n. 4, 1º andar.

PARA O
# PORTO

pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Social* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

**Pará**

Segue para o referido porto com muita brevidade o hiate *Olinda*, por ter a maior parte de seu carregamento; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim J. G. Beltrão á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
*Navegação costeira por vapor,*
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

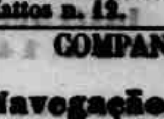

O vapor *Parahyba* seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente a meia noute.

Recebe carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Mamanguape.

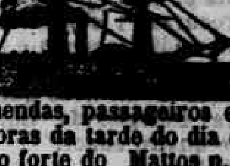

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 11 do corrente as 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia de sua sahida: escriptorio do forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

**Para o Rio Grande do Sul.**

Vai carregar brevemente o patacho nacional *Singular*, para carga á frete trata-se com seus consignatarios Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor**
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahu', Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

### Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o veleiro patacho nacional *Veloz*, recebe ainda alguma carga a frete: a tratar com Fernandes & Irmão á travessa da Madre de Deos n. 13.

— O capitão H. W. Voss da barca allemã *J. F. Pust*, entrada neste porto por causa de avarias recebidas quando fundeada no lamarão por abalroamento com a galera ingleza *River Clyde*, precisa contratar com quem por menos fizer, prestando a necessaria fiança e marcando um praso para acaba-los, os concertos de que necessita o dito navio, conforme as declarações dos peritos, as quaes podem ser examinadas no consulado do imperio germanico, aonde se recebem propostas em cartas fechadas até o dia 6 do corrente ao meio dia.

## LEILOES.

### Leilão
DE
350 saccas com farinha do Chile

Segunda-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer e para fechar contas de 350 saccos com farinha de trigo, marca acreditada, em 1 ou mais lotes, no dia acima mencionado ás 11 horas da manhã: nos armazens dos Srs. Tasso Irmãos & C., na Praça do Caes do Apollo.

### LEILÃO
DE
**Livros.**

E mais outros utencilios.
SABBADO 4 DO CORRENTE
AO MEIO DIA.

Por intervenção do agente Pestana haverá leilão no estabelecimento que foi do muito conhecido Antonio Domingos Ferreira, de muitas obras de direito, preparatorios e muitas obras importantes e mais outros utencilios que pertenciam ao mesmo Antonio Domingos; á rua do Imperador n. 67.

### LEILAÕ
DE

Uma caixa com chales, 1 dita com gravatas e serolas e outros objectos, com avaria

Segunda-feira 6 de maio
ás 11 horas.

O agente Pinto autorisado pelo consul de França, levará á leilão em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer uma caixa M M C n. 50, vinda pelo navio francez *Jean Baptista*, contendo 21 duzia de chales de lãa lizos e uma outra caixa V L n. 1 com 40 duzias de gravatas de seda e 36 duzias com seroulas de linho e 50 duzias de guarnição para punhos de camisas: as 11 horas em ponto do dia acima.

No escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 38.

### Leilaõ
DE

20 caixas com 60 duzias com vinhos engarrafados das qualidades vermoeira, cancarelly, Bruxellas e lavradio.

Segunda-feira 6 do corrente
A' 1 HORA DA TARDE.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, e para fechamento de contas, de cerca de 20 caixas com 3 duzias cada uma de vinhos acima ditos, as quaes serão vendidas em 1 lote á vontade, segunda-feira 6 do corrente á 1 hora da tarde.

Na armazem do Annes defronte da alfandega

### LEILÃO
DE

Um rewolver, diversos livros e 2 caixas com roupa pertencentes ao espolio do finado subdito francez Joret.

SEGUNDA-FEIRA 6 DO CORRENTE.
A's 10 1/2 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto, em seu armazem, á rua da Cruz n. 38.

### Leilão
DE
**FAZENDAS**
AVARIADAS.

SEGUNDA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

### LEILÃO
DE

Uma casa de campo e sitio na rua da Amizade na Capunga, (que foi do Sr. José Caetano da Silva.)

SEGUNDA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

### LEILÃO
DE
**MIUDEZAS**
PERFUMARIAS E FERRAGENS

Terça feira 7 do corrente

Alves & C. farão leilão por intervenção do agente Pestana, de um completo sortimento de miudezas, perfumarias e ferragens, todas proprias deste mercado existentes em seu armazem, para liquidar e fechar contas. Tudo sera vendido sem reserva alguma, no dia terça-feira 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, em seu armazem á rua da Cruz n. 54.

### LEILAÕ
DE

100 caixas com vidros para vidraças de differentes tamanhos

**Parte do carregamento do lugre allemão «Mandarim»**

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas em ponto.

**No armazem alfandegado Barão do Livramento caes do Apollo**

F. Meyer, capitão do lugre allemão *Mandarim*, arribado neste porto por força maior na sua ultima viagem de Antuerpia para S. Francisco, levará á leilão, com licença do Sr. inspetor da alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com assistencia do consul do imperio Germanico, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, os objectos acima mencionados que fazem parte do carregamento do referido navio, sendo que dita venda será effectuada para satisfazer parte das despezas feitas pelo mesmo navio neste porto.

O leilão será effectuado as 10 1/2 horas do dia acima no armazem alfandegado Barão do Livramento, Caes do Apollo.

## AVISOS DIVERSOS

### CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes quatro quartos n. 915 com 5:000$, dous meios n. 1525 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (2ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Caruarú (3ª), que se extrahirá sabbado 11 do corrente mez.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 6$000 |
| Meio bilhete | 3$000 |
| Quarto | 1$500 |
| Em porção de 100$000 para cima. | |
| Bilhete inteiro | 5$500 |
| Meio bilhete | 2$750 |
| Quarto | 1$375 |

Manoel Martins Fiuza.

### CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

**Unica que paga as sortes**

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Inteiro | 24$000 |
| Meio | 12$000. |
| Quarto | 6$000. |

Manoel Martins Fiuza.

# ATTENÇÃO

Do engenho Sete Ranchos, freguezia da Escada, termo da cidade da Victoria da provincia de Pernambuco, fugiram os escravos seguintes:

Em dias de outubro de 1867, o escravo Luiz, crioulo, de idade de 30 annos mais ou menos, altura regular, de bem corpo, cor preta, tem panos pelo rosto, dentes limados, bem feito de pés e mãos, pernas grossas, pouca barba, muito ladino, e é ameaçado do asmathico, foi comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No dia 16 de fevereiro de 1868, o escravo cabra de nome Luiz Ignacio, de idade 38 annos, mais ou menos, altura alguma cousa mais que regular, cheio do corpo, ismalmado, olhos pequenos, nariz afilado, cara bexigosa, pernas grossas, bem feito de pés, anda meio corcundo, cabellos de negro, mas meio seito, anda com os pés um tanto para dentro, falla grossa, dentes limados, tem um calombo na pá esquerda, e chama-se Luiz, mas o tratam por Ignacio, levou um cavallo alasão com cangalha; comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No domingo dia de Paschoa de 1870, a escrava Rita, cabra, de idade de 20 annos, mais ou menos, de bom corpo, altura baixa, ismalmada, peitos regulares, bem parecida, rosto curto, bocca pequena, tem uma barroquinha natural no queixo, dentes limados, pés pequenos, nadega empinada, risonha, cabello pichaim, usa abrir de lado o cabello se o não tem amarrado, olhos grandes, panos pelo rosto; comprada na cidade de Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

Em dias de abril de 1871, o escravo João, crioulo, de idade de 22 annos, mais ou menos, altura regular, cor preta, secco do corpo, nenhuma barba, dentes limados, vesgo de um dos olhos, entende de cozinha e de engommado, tem mãi ou parente na cidade de Olinda, onde estará acoutado; comprado na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira.

No dia 9 de abril deste corrente anno de 1872, o escravo Thomaz, crioulo, de idade de 40 annos, mais ou menos, altura regular, corpolento, cor fula, calvo, barbado, já pintando na barba, peitos cabelludos, pernas grossas, espadaudo, muito cantador, falla descançada, pés apalhetados, poucas pintas de bexiga no rosto; comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No mesmo dia 9 de abril deste corrente anno de 1872, o escravo João, crioulo, de idade de 22 annos, mais ou menos, de boa altura, cor bem fula, nenhuma barba, dentes limados, olhos empapuçados, entende pouco de ler, falla grossa, cantador, tem mãi no lugar de Urtigas, freguezia de Gravatá; comprado a Manoel [illegible], morador no mesmo lugar. [illegible] a todos os senhores capitães de campo ou qualquer pessoa que possa apprehende-los, leva-los ao dito engenho Sete Ranchos, que por cada um escravo serão generosamente gratificados.

### Trabalho.

Precisa-se de trabalhadores para o serviço da limpeza da freguezia de S. José: a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 35, antiga rua das Calçadas.

# ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
## ANTI-ASTHMATICO
**ESPECIALIDADE**
DE
## BARTHOLOMEU & C.
### Pharmaceuticos premiados em diversas exposições.

Não olhando sómente as especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações a descoberta de composições com medicamentos novos, ou com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura, ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade, que até hoje tem zombado dos meios conhecidos á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem merecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições.

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessoas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emeticos, de tão perigosa applicação:

*O Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estamago, e na asthma e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro especifico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos ao publico sem experimenta-los nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, e ficarão satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda se resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

**Applicação**

Uma colher das de sôpa de 4 em 4 horas para os adultos, e das de chá para as crianças, puro, ou com agua, ou em infuzão de flores de malvas.

**DIETA**

Durante o uso do *Elixir* precisa comer com moderação, fugir de todos alimentos cuja digestão é laboriosa, e preferir as carnes assadas, pão, arroz, aves, alguma verdura, leite, ovos, e mui pouco vinho, e sempre pouco espirituoso, abster se de café, salgados e oliosos; e ter cuidado de cobrir o peito com flanella.

**DEPOSITO GERAL**
**34—Rua Larga do Rosario—34**
**PERNAMBUCO**

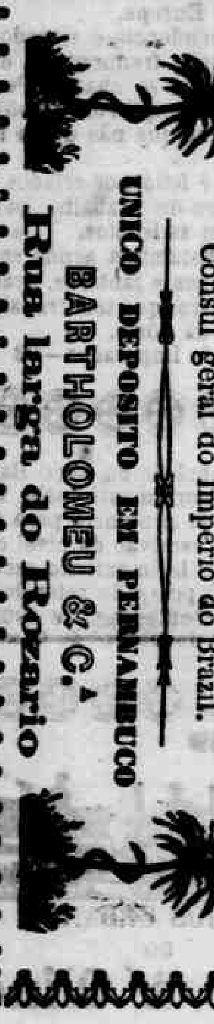

**XAROPE PEITORAL JAMES**

OPTIMO REMEDIO CONTRA

**TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS**

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & Cª
Rua larga do Rozario

# MACHINAS
DE
# COSTURA
DE
## SINGER MANUFACTURING COMPANY

**Grande reducção de preços !!!**

!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

**AVISO ESPECIAL**

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo

SINGER MANUFACTURING COMPANY

tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA.

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

## MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN

# UNICO AGENTE

N. 45 Rua do Imperador N. 45

## Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto : na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

## Aluga-se

uma casa terrea com estribaria, á margem do rio, sita no Manguinho ; a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Uma senhora offerece-se para leccionar em francez, inglez e portuguez, em casas particulares ou em algum collegio. Para informações dirija-se a rua do Imperador n. 26, das 9 as 5 horas da tarde.

## Relogio.

— Perdeu-se um excellente relogio de ouro meio chronometro com 15 dias de corda, perfeito regulador : na pracinha da Independencia n. 2.

## Imperial fabrica
DE
## Rapé areia fina da Bahia
DE
*Moreira & C.*

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

## Confraria de N. S. da Soledade da Boa-vista

Tendo a mesa regedora da confraria de N. S. da Soledade da Boa-vista resolvido mandar celebrar uma missa de requiem por alma de sua confreira D. Maria Emilia Villela de Albuquerque Gama, esposa de nosso confrade mesario Dr. Ayres de Albuquerque Gama, no dia 6 de maio de proximo vindouro pelas 7 horas da manhãa, trigessimo de seu passamento, convido a todos os nossos confrades, bem como aos parentes e amigos da finada a comparecerem na igreja desta confraria, a hora indicada para referido acto.

O escrivão,
Manoel Barbosa de Araujo.

### Aos irmãos da Irmandade do Divino Espirito Santo.

Lembra-se aos irmãos daquella irmandade que devendo ter lugar no dia 19 de maio proximo futuro, com toda a pompa, a festa e procissão do padroeiro, e como manda o artigo 11 § 4º do compromisso da mesma irmandade, que cada irmão deve ter uma capa, faz-se portanto o presente no caso de que os irmãos queiram comprar, ou mandar fazer ditas capas, le entenderem se com o escrivão da irmandade a rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 17, unico que tem a fazenda apropriada.

## ATTENÇÃO

Vende-se a casa e sitio da estrada dos Afflictos n. 22, com bons commodos e sotão, o sitio tem 850 palmos de frente e 1,300 de fundo, murada a frente e parte dos lados com duas cacimbas, tanque e muitas arvores de fructo como saputiseiros, coqueiros e baixo para capim e poço de excellente agua para beber ; o lugar é muito fresco e saudavel, tornando-se muito recommendavel por ser perto do Recife, fazendo estação em sua frente a via ferrea do Recife ao Cachangá : a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, thesoureiro das loterias.

## Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen*, *o eczéma*, *o acne*, *o prurido*, *o pemphigo*, *a lepra vulgar*, *a elephantiasis*, *as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sm. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

## Creme de Sub-nitrato de Bismutho

O sub-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem-se qualificar de heroicos ; com effeito se emprega com um successo sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas*, *dysenterias*, *gastritis*, *gastralgias*, *dores do estomago e da barriga*, *ulcerações dos intestinos*. Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

## Pastilhas de Mannita

As pastilhas de Mannita são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males de *garganta*, *coqueluche* e *falta de apetite*. Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o vermifugo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

## Pepsina medicinal adoçada

O melhor preparado para combater todas as molestias do estomago. Cada frasco acompanha uma colher de *prata*, dóse que se deve tomar.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

## Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos lugares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57

## Casa para alugar

Aluga-se o palacete da rua da Aurora n. 32, pertencente ás filhas do fallecido Dr. Dantas : a tratar na rua da Imperatriz n. 14, 2º andar.

— Sr. pretestato Francisco da Rocha tenha a bondade de vir á rua dos Pires, casa n. 34, a negocio.

# FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
# FABRICA DE MACHINAS
## A' Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104
## OUTR'ORA BRUM
### Cardozo & Irmão

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

VAPORES horizontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.

MOENDAS completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.

MEIAS MOENDAS para assentar em grades de madeira.

TAXAS de ferro fundido e batido de diversos tamanhos.

RODAS D'AGUA de diversos tamanhos.

RODAS DENTADAS de diversos tamanhos e qualidades.

FORMAS para pães d'assucar, que esperam em poucos dias grande porção, e aquelles senhores que dellas precisarem, podem desde já dar suas notas.

CONCERTOS.—Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

ENCOMMENDAS.—Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

## RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

## HOTEL
DA
## INDEPENDENCIA
( Antigo Estaminet )
## 32 Rua do Imperador 32

Chaix dono do hotel denominado da Independencia, tem a honra de participar a seus amigos e ao respeitavel publico em geral, que acaba de receber pelo ultimo paquete da Europa, e de uma das primeiras fabricas de França, dous elegantes bilhares, feitos especialmente para este clima.

O Sr. Chaix não tem poupado nada para do primeiro andar do mesmo hotel, fazer uma sala digna desses dous magnificos bilhares, aonde os amantes daquelle divertimento encontrarão,

A saber :

Serveja de todas as qualidades e de todos os fabricantes conhecidos até hoje.

Infinito sortimento de licores (extra-finos.

Vinho de Bordeaux, id Pont Canet, id chateau Margaux, id Porto (extra) e champagne : e todas as qualidades de vinho reputados bom.

Além de uma quantidade de conservas de carne, de peixe, de passarinhos: etc. etc. tudo recebido directamente da Europa.

O hotel da Independencia é situado n'um dos melhores bairros e mais frequentado desta bella Veneza da America que se chama Pernambuco.

No segundo andar tem quartos mobilhados com gosto e de uma limpeza que não deixa nada a desejar.

O serviço do hotel é feito por criados bem acostumados a esse genero do trabalho para que os frequentadores fiquem satisfeitos.

A parte chamada Estaminet aonde se faz os saborosos lunchs, almoços e jantares, acaba de chegar um perito cosinheiro, que tem trabalhado n'um dos primeiros hoteis da côrte.

32—Rua do Imperador—32

Fabriciano Napoleão do Rego Barros, nomeado provisoriamente pelo Exm, Sr. presidente da provincia para exercer o cargo de escrivão do civel e crime, vago pela fallecimento do escrivão Saraiva, tomou posse do referido cargo no 1º do corrente mez, e tem seu cartorio na rua do Duque de Caxias n. 34.

TRILHOS URBANOS
DO
## Recife á Olinda
## e Beberibe.

Convindo que o parecer da commissão de exame de contas seja apresentado na 1ª sessão da assembléa geral dos senhores accionistas desta companhia, e não o podendo ser na sessao marcada para o dia 6, como foi annunciado, terá lugar essa sessão no dia 16 de maio corrente, no escriptorio da companhia as 10 horas da manhãa.

Recife 2 de maio de 1872.

O 1.º secretario,
L. José de Miranda.

O Dr. Sarmento Filho, medico operador do Hospital Pedro II, de volta de sua viagem á Europa, continúa no exercicio de sua profissão na casa de sua residencia á rua do Imperador n. 29, 2º andar, onde todos os dias dá consultas das 9 ao meio dia.

— João Possidonio da Silva Rios e Manoel Vicente da Silva Rios vão a Europa, aquelle a tratar de sua saúde e este em companhia daquelle.

— Aluga se uma canôa grande que carrega 1,300 tijollos : quem pretender dirija-se a rua Direita n. 28.

— Acha-se ainda por arrendar o sobrado junto a igreja de S. Miguel dos Afogados, com excellentes commodos para familia, caiado e pintado, tendo um sitio murado que se presta para diversas plantações e capim : quem o pretender dirija-se á ver na mesma casa e a negociar, no escriptorio do Dr. Manoel Netto, rua larga do Rosario, 2º andar do sobrado n. 24 A.

## AVISO

Os recebedores de 100 caixas com aço marca B K C 1/1000 vindas pelo navio norwegense *Stjoon* de Trieste são convidados a communicar com o capitão do dito navio na rua do commercio n. 4.

## Sociedade liberal união beneficente.

Pelo presente sao convidados os senhores socios á comparecerem na nossa séde social domingo proximo (5), as 10 horas do dia em reunião de assembléa geral extraordinaria, visto que assim urge questões de alta importancia aos interesses da mesma associação ; assim como adverte aos senhores candidatos approvados socios effectivos, á virem prestar o respectivo juramento.

Secretaria da sociedade liberal união beneficente 2 de maio de 1872.

O 1º secretario,
Pedro do Rosario.

## Chamado.

Roga-se ao Sr. Joaquim Pires Ferreira empregado ( no escriptorio dos T. U. de Olinda ) o favor de vir ao restaurante Santa Izabel á rua das Florentinas n. 2 concluir o negocio que não ignora.

— Da-se 1:000$000 de reis, a juros sobre hypotheca quem precizar derija-se ao beco do Lobato n. 10.

## Cosinheiro

— Aluga-se um perfeito cosinheiro para hotel, ou casa particular : á tratar a rua do Barão da Victoria n. 22.

— Precisa se um moleque de 12 a 15 annos para serviço externo da padaria da rua do Rangel n. 9.

## Apolice

Perdeu-se uma apolice de seguro no dia 23 de abril, desde a rua da Cruz do Recife até a rua do Commercio, pede-se a pessoa aquem achou entregal-a a rua da Guia n 54 padaria a onde será generosamente recompensado.

— Aluga-se o segundo andar e sotao : na rua da Senzala, pintado e caiado de novo : á tratar na rua do Commercio n. 48.

— Aluga-se uma escrava : na rua do Principe n. 22.

— A pessoa que annunciou ter achado uma bocetinha contendo uns objectos de ouro ; queira ter a bondade de annunciar sua morada para ser procurado.

— Aluga se uma escrava com principio de cozinha, ensaboado, optima compradeira e tratadeira de meninos : a tratar na botica do pateo do Terço n. 12.

— Vende-se a taberna sita a rua da Guia n. 36, com poucos generos e frescos, por seu dono querer tratar de sua saúde, mais conservando o proprio escriptorio ; se alguem a pretender queira vir tratar o negocio afim de não se fazer entrar mais generos.

## Royal Insurance Company.
### Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.

CAPITAL
2,000,000 de libras sterlinas
ou
20,000,000$000

Com autorisação do governo.

Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria. O agente nesta provincia

*J. O'C. Doyle.*

33 — Rua do Commercio — 38

N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
### Dr. Santos Mello.

Consultas todos os dias das 10 horas ao meio dia. Chamados a qualquer hora.

VACCINA.

A' este consultorio chegou a verdadeira lympha vaccinica da Inglaterra, e vaccina-se ás quintas-feiras e domingos das 10 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

43—Rua do Barão da Victoria—43.

## IRMANDADE
### Santissima Trindade erecta no convento de S. Francisco

Cumprindo o que determina o art. 61 § 1º do compromisso, convido a todos os irmãos da mesma irmandade para se reunirem em mesa geral domingo 5 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, afim de se proceder a eleição da mesa regedora que tem de funccionar no anno de 1872 a 1873.

O secretario,
Manoel Gonçalves Agra.

## N. 589;040
## Mofina
### Barreiros

Pede-se ao Sr. Francisco Marinho de Barros ou alguem por elle, que tenha a bondade de mandar á rua da Cruz n. 37, concluir o negocio que sua mercé não ignora, certo de que em quanto o não fizer não será tirado deste jornal.

## ATTENÇAÕ.

O tenente Joaquim de Souza Silva Cunha previne que a quota parte hereditaria, que no inventario de Antonio Moreira de Mendonça, couber a Romulo Cornelio de Faria, não póde ser vendida nem onerada, porquanto o annunciante tem já sua execução preparada para cobrar a quantia de 10:600$105, de que lhe é devedor o dito Romulo ; já protestou no inventario supra referido para não ser entregue o quinhão a Romulo, e provou que a referida divida já foi verificada em juizo e que só se espera a carta precatoria para a penhora na mencionada quota hereditaria. O annunciante lembra que é nulla qualquer alienação em prejuizo de credores certos e reconhecidos em juizo, e que promoverá contra a fraude que em seu prejuizo empregar o referido Romulo.

## Attenção.

O abaixo assignado vende o seu nome neste Diario para ir á rua do Imperador n. 28 pela quantia de 99$500, e como ignora quem seja esse credor, póde apparecer em Apipucos aonde o mesmo é estabelecido ha muitos annos.

— Precisa-se de um homem que saiba ler e escraver, para destribuidor do Diario : nesta typographia.

— Joaquim Henrique de Oliveira, caixeiro da casa de joias do arco da Conceição perdeu hoje uma nota de 50$, indo da mesma casa até a rua do Crespo : quem a tiver achado e a quizer restituir, leve-a á loja acima, que será gratificado.

## N. 116:000

O Sr. Theodoro Justo faça o favor de vir a rua do Hospicio n. 38, a negocio de seu interesse.

## N. 33:690

O Sr. Dr. Francisco José Rabello, director do collegio de S. Francisco de Paula, queira vir a esta typographia á negocio de seu urgente interesse.

# ATTENCÃO

Precisa-se de uma ama preta já de idade para cosinhar e comprar para casa de familia de duas pessoas : quem quizer dirija-se a esta typographia das 10 horas da manhãa as 2 da tarde.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

## MOFINA.

Roga-se ao Sr. Eugenio Telles da Silveira Fontes (estudante da faculdade de direito) o favor de apparecer no café Santa Isabel á rua da Florentina n. 2 para concluir o negocio que S. S. não ignora, certo de que em quanto não o fizer não será retirado deste jornal.

# ESPEREM.

### Aula particular de instrucção primaria, rua Direita n. 141, 1.º andar.

O abaixo assignado competentemente habilitado pela instrucção publica desta provincia, avisa ao respeitavel publico e particularmente aos pais de familia, que acaba de abrir uma aula de instrucção primaria na rua Direita n. 141 : primeiro andar, onde poderá ser procurado ; e desde já se compromette a dar o maior adiantamento e luses a mocidade que for confiada a seus cuidados ; tendo em seu favor a pratica e methodo que recebeu em um dos melhores collegios da Europa, onde estudou por mais de quatro annos.

Recife, 8 de abril de 1872.

Justiniano José da Costa.

## Empreza do gaz
### Pernambuco.

Esta empreza tem um lindo sortimento de candieiros, arandelas, pendentes, etc., tanto em vidro (crystal) como em metal, e uma variedade de globos dos padrões mais modernos e por preços modicos. As amostras podem ser vistas no escriptorio n. 31 á rua do Imperador. Bicos para gaz do melhor feitio a 60 rs. cada um. As encommendas podem ser feitas por escripto, na rua do Imperador junto a secretaria da policia, ou dirigidas ao abaixo assignado na fabrica S. José, que serão promptamente attendidas.

# 300:000

De gratificação a quem der noticia certa dos escravos abaixo mencionados :

Pedro auzentou-se em 29 de agosto proximo passado com os signaes seguintes : cabra escuro, alto, reforçado, tem as espaduas largas e pernas compridas, estes signaes são salientes, tem uma pequena belidia no olho direito, falla descançada, levou chapéo de feltro preto copa redonda, camisa de baeta azul.

Liberalina, auzentou-se em 28 de agosto do mesmo anno, esta é bastante clara e tem olhos azues, cabello amarello, nariz chato, estatura baixa e feia, falla descançada. E' provavel que estes andem amaziados, que pois ha razão, porque fugiram para estarem em completa liberdade, ambos tem pouco mais ou menos 24 a 25 annos de idade. Vieram do Aracaty para serem aqui vendidos. São naturaes do Rio-Grande do Norte ; sem duvida hão de terem mudado os nomes : quem destes der noticia certa, receberá a gratificação acima, na rua do Barão da Victoria n. 44.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO DR.
### A. A. CYSNEIRO DE ALBUQUERQUE

A' rua do Imperador n. 42, 1º andar

Dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio dia.

Chamados, por escripto e á qualquer hora.

Especialidades : molestias do apparelho respiratorio e circulatorio, lesões do figado e doenças dos pantanos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.
DO
### DR. CASANOVA

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

Consultas e visitas a toda a hora. Medicamentos e carteiras dos melhores fabricantes.

## Escravo fugido

No dia 1º de março do corrente anno auzentou-se da casa do abaixo assignado o escravo de nome Pedro, caiculo e representa ter trinta annos pouco mais ou menos, altura regular, tem as espaduas largas, olhos grandes e vermelhos, nariz regular, barba cerrada, testa larga, peitos cabelludos, em uma das pernas tem uma cicatriz ao lado do joêlho, pés bem feitos e grandes, quem dér noticia certa ou entregar em casa do Sr. Sá Ramos & C. ou ao abaixo assignado em terras do engenho Araticum da comarca de Nazareth, será bem recompensado.

Miguel Pessoa de Araujo.

# CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 16 annos preferindo-se portuguez ; a tratar no Livramento n. 38. Balisa.

— José da Conceição Oliveira Figueiredo, estabelecido com loja de joias no arco da Conceição do Recife, roga aos seus devedores o obsequio de lhe pagarem o que lhe estão a dever, certos de que aquelles que o não fizerem até o fim do corrente mez, obriga-lo-hão a recorrer aos meios judiciaes. Recife 1º de maio de 1872.

## Escrava

Presisa-se alugar uma ama escrava que saiba cosinhar e engommar ; trata se e paga-se bem ; á rua do Vigario n. 16, 2.º andar.

## Gabinete portuguez de leitura.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo convido os membros do mesmo conselho á reunirem-se em sessão ordinaria sabbado 4 do corrente as 6 horas da tarde, na salla das respectivas sessões.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 1º de maio de 1872.

Antonio Augusto dos Santos Porto.
1º Secretaario.

## Tasso Irmãos & C.

receberam nova remessa de cerveja preta e branca da acreditada marca—Batão.

## Criada portugueza

Offerece-se passagem a uma mulher portugueza que queira ir para Portugal no fim deste mez em companhia de uma familia, para cuidar de uma menina até o Porto : a tratar na rua do Queimado n. 94, loja das 6 portas.

— Precisa-se de uma pessoa para fazer o serviço de fachina: na padaria da rua do Rangel numero 9.

— O abaixo assignado declara que vendeu á Gonçalves & Primo, a venda sita na freguezia da Boa-vista, rua do Visconde de Goianna n. 97.

Francisco Xavier Ferreira.

# MOFINA
## Olha elle !...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e na'la cumprio e por este motivo é de novo chamado para dito fim ; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade

— O Sr. Boaventura José de Castro Azevedo que reside em Maceió e actualmente acha-se nesta cidade, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, escriptorio de Tasso Irmãos & C., a negocio, ou annunciar a sua residencia para ser procurado.

## Aluga-se

a casa terrea sita no povoado denominado Duarte Coelho em Olinda, que tem frente de azulejo com bastantes commodos para familia, tendo 3 salas, 7 quartos, cosinha fóra, casa para escravos, gallinheiro, cacimba, quintal murado e portão para o fundo com terreno até a cambôa : á tratar com Domingos Henrique Mafra, no mesmo lugar.

— André Rompck, filho do fallecido Theodoro Rompck declara a todas as pessoas, que é elle quem tem de concluir os contratos de obras feitos com o seu fallecido pai, pois ja sendo elle quem as derigia e julgando-se com os conhecimentos theoricos e praticos de architectura, espera dos amigos do mesmo finado a continuação de sua confiança na incumbencia de qualquer obra.

— Show Hawkes & C fazem sciente a esta praça que nomearam seus procuradores bastantes na auzencia do socio gerente William Alexandre Campbiel em primeiro lugar o Sr. Frederico J. Kenworthi, em 2º o Sr. Ashlin Wilson.

## Associação de soccorros mutuos Luzeiro da Verdade

De ordem do presidente desta associação, e em conformidade ao que determina o art. 13 dos estatutos, convido a todos os seus associados para a sessão extraordinaria que se acha convocada para o dia 5 de maio vindouro, afim de proceder-se a eleição do novo corpo administrivo, que tem de funccionar no anno social de 1872 a 1873.

Secretaria do centro social do Luzeiro da Verdade, 22 de abril de 1882.

Bellarmino Carneiro,
Secretrio.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba bem cozinhar para casa de pequena familia : á tratar na thesouraria das loterias, rua Primeiro de Março n. 6, 1º andar.

## Escravo fugido

Na noite de 12 para 13 do corrente fugio do sitio Imberibeira. do abaixo assignado, o escravo de nome Felix, crioulo, e representa ter mais de 50 annos de idade. Foi comprado pelo abaixo assignado ao Sr. Bernardo Nerat, ha um anno, e pertenceu anteriormente a um francez vendedor de ouro, chamado Simão. E' de estatura baixa, secco do corpo, barbado, olhos vermelhos, coxêa da perna direita, e tem o pé troncho ; e na época em que fugio tinha dado uma estrepada no mesmo pé, sobrevindo-lhe uma pequena fistula. Levou uma pequena caixa com roupa de algodão de listras e uma coberta de baêta escarnada. E' natural do Rio Grande do Sul, aonde servio muitos annos, e nas costas apresenta ainda cicatrizes de ter sido antigamente castigado. Bebe aguardente, mas poucas vezes fica fóra de seu estado natural, é alegre e fallador, ha quasi certeza de que se encaminhou para Pernambuco pela costa. Qualquer pessoa que o capturar e o entregar ao abaixo assignado, ou em Pernambuco aos Srs. João Quirino de Aguilar & C. será gratificado com 50$.

Parahyba 26 de março de 1872.

Custodio Domingues dos Santos.

## Viajante da Victoria

A gondola, viajante da Victoria, encetará a sua carreira para aquella cidade no dia 9 do corrente, partindo de Jaboatão as 6 horas da tarde e voltando no dia 12 as 3 horas da tarde. Os passageiros que queiram seguir devem partir do Recife no omnibus das 4 horas da tarde do dia 9.

As passagens de ida ou volta serão 8$000 do Recife á cidade da Victoria.

Os passageiros que quizerem seguir noutro qualquer dia deverão entender-se no Recife com o proprietario dos omnibus, e na Victoria com o da mesma gondola.

Todas as quintas-feiras segnirá para a mesma cidade e voltando nos domingos as mesmas horas como nos dias 9 e 12 do corrente isto até o segundo annuncio.

## Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Em cumprimento do disposto no Art. 32 § 1º do nosso compromisso, convido a todos os nossos charos irmãos que estejam no goso de seus direitos a se reunirem em nossa igreja no dia 5 do corrente, as 9 horas da manhãa, para, ouvida a missa recommendada no Art. 69, se proceder a eleição do conselho administrativo como preceitúa o Cap. 1º do Tit. 4º do referido compromisso.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia 1º de maio de 1872.

O secretario,
Francisco Lopes da Silva.

— Precisa-se alugar um preto para o serviço de carretos : no armazem de molhados á rua da Cadeia do Recife n. 10.

O Dr. F. J. Pereira da Motta e sua mulher Maria Barbosa Chichorro da Motta, penetrados da mais pungente dor, convidam as pessoas de sua amizade para ouvirem uma missa que mandam celebrar na igreja dos religiosos Franciscanos no dia 6 do corrente, as 8 horas da manhãa, pelo repouso eterno de seu adorado sogro e pai o desembargador André Corsino Pinto Chichorro da Gama, fallecido na Bahia em 19 de abril ultimo ; e por esse acto de religião e amizade se confessam eternamente gratos.

CANDIDO AFFONSO MOREIRA.

D Carolina Soares de Amorim Moreira, no dia 6 do corrente, primeiro anniversario do fallecimento do seu presado espozo Candido Affonso Moreira, manda celebrar por alma do mesmo, algumas missas na Igreja do Corpo Santo ás 8 horas da manhãa, e convida aos parentes e aos amigos do seu finado marido a assistirem este acto de religião.

## 7 de maio de 1872

Anniversario da morte de
### D. Maria Elisa Wanderley Cintra.

Joaquim Cordeiro Coelho Cintra (ausente) tem de mandar rezar no dia acima declarado pelas 6, 6 1/2 e 7 horas da manhãa em a igreja do convento do Carmo desta cidade, umas missas pelo repouso eterno d'alma de sua esposa D. Maria Elisa Wanderley Cintra, roga a seus parentes e amigos o piedoso obsequio de assistirem a esse acto.

## Fugio

Ha quasi um mez o cabra velho de nome Joaquim, vermelho, barbas brancas, rosto comprido, olhos encapellados, altura regular, secco do corpo, espigado e airoso, andar desembaraçado apezar de sua velhice ; tem um ar alegre e é robusto, tem um ou mais caroços em um braço ao pé do cotovello, e outros mais salientes nas nadegas de modo que se percebe bem quando se abaixa ; não sahio ainda desta cidade onde tem sido encontrado, ora na Boa-Vista, ora em Santo Antonio e S. José rua de Santa Rita e nos chafarizes : quem o apprehender queira manda-lo a rua da Guia n. 36, ou a rua do Corredor do Bispo n. 25, casa dos Srs. Amorim & Irmão ; que será bem pago.

## Attençaõ

No progresso do pateo do Carmo n. 9, deseja-se fallar os Srs. Dr. Antonio Victor de Sá Barreto e Frederico Chaves Junior, a negocios de seus interesses.

**AMAS** Precisa-se de uma escrava, bôa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, paga-se bem : na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

Precisa-se alugar uma mulher forra ou escrava, para casa de pequena familia, a tratar na rua da Cadeia n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se escrava : na rua do Crespo n. 7.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pouca familia : na praça da Independencia n. 27 e 29.

## AMA

Precisa-se d'uma para o serviço de casa de pequena familia ; na rua dos Guararapes, em Fóra de Portas n. 96.

Precisa-se alugar uma ama ama para casa de pouca familia, á rua larga do Rosario n. 20 1º andar.

**AMA** Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de familia de duas pessoas, a tratar na rua Nova de Santa Rita n. 49 e 51 na rua de S. João sobrado que tem dous leões em cima do portão de ferro.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas : a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : á tratar na rua do Bom Jesus n. 66, primeiro andar

Precisa-se de uma para cosinhar, fazer as compras e outros serviços, para casa de familia : á tratar na rua da Soledade n. 54.

Precisa-se de uma ama para cosinhar para casa de pouca familia : rua da Aurora n. 5, segundo andar.

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de uma pessoa : á tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

## Ama engommadeira

para uma pequena familia : precisa-se de alugar uma boa engommadeira livre ou escrava e de boa conducta : a tratar na rua do Encantamento n. 5, primeiro andar.

**AMA** Precisa-se de uma para casa de duas pessoas: na travessa de S. Pedro n. 4.

**AMAS** Precisa-se de duas mulheres, sendo 1 para cosinhar e outra para engommar : á tratar na estrada dos Afflictos, sitio n. 33, ao lado direito, quasi em frente donde pára o trem de Caxangá.

Precisa-se de uma ama para cosinhar ou engommar para casa de pouca familia : na rua do Vigario n 5, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama de leite para crear uma menina : á tratar na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia : á tratar no largo da Ribeira n. 1, entrada pela rua de Santa Rita.

**AMA** Precisa se de uma que saiba perfeitamente cosinhar prefirindo-se escrava : a tratar a rua do Hospicio n. 50.

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro que tem pouca familia : na rua do Crespo, casa n. 12.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais algum serviço, para casa de pouca familia : na rua Duque de Caxias n. 41 A.

## ATTENÇÃO

Ainda se continua a fornecer almoço e jantar para fóra na rua estreita do Rosario sobrado n. 35. As pessoas que quizerem dirijam-se á mesma casa que se dirá os preços : manda-se levar em casa dos assignantes e faz-se mais em conta do que em outra qualquer parte e tudo com aceio.

# PENHORES

**Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.**

— Sahio no dia 28 de janeiro deste anno o escravo Luiz, crioulo, de 23 annos de idade, com os signaes seguintes : alto, grosso, pés e mãos grossas, cara espinbosa, dentes limados e o dedo do pé encostado ao minimo mais curto que os outros: roga se aos capitães de campo ou a qualquer autoridade de o pegarem e leva-lo ao engenho Velho do Cabo, no sitio Junqueira, que serão bem gratificados.

## Escravos fugidos

A 21 de outubro de 1871, fugio do engenho Dous Braços de Baixo, freguezia da villa da Escada o escravo de nome Nazario crioulo, representa ter 28 a 30 annos, côr fula, pouca barba, muitos pannos brancos que parece cinza, a orelha direita menor que a esquerda, uma cicatriz na maçam do rosto do lado esquerdo ; roga se a todas as autoridades e capitães de campo a captura do mencionado escravo, a conduzi-lo ao dito engenho que será bem recompençado. Dito escravo foi de Victorio José Leitão morador nas abertas do estreito de S. Thomé em Cariri.

Fugio do engenho Ribeirão, freguezia de Santo Antão o escravo Manoel com os signaes seguintes : negro preto, estatura baixa, pernas finas e um pouco arqueadas, os dentes da frente largos, a barba com cabellos salteados, muito regrista, representa ter 28 a 30 annos, levou camisa de madapolão, calça de brim pardo, chapéo de baeta parda, e levou roupa de algodão da matta: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a captura do dito escravo e conduzi-lo ao mencionado engenho, que serão bem recompensados.

## CASA

Precisa-se alugar uma casa para pequena familia, nas seguintes ruas : Soledade, Principe, Progresso ou immediações, a tratar na rua do Passeio n. 58.

— Na rua larga do Rozario n. 21 precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar.

— Aluga-se um sitio no Caldereiro junto ao sitio do Dr. Alcoforado contendo duas casas uma grande, e outra pequena, coxeira, estribaria, duas cacimbas com agua para beber e tanques, tendo bastantes fructeiras as quaes são laranjeiras de todas as qualidades, sapotis coqueiros jacas mangas, differentes latatas com parreiras em numero não pequeno e outros muitos diversos, os fundos do sitio deita para o rio Capibaribe, quem o pretender derija-se ao mesmo sitio, ou na botica do Sr. Tenorio, rua do Rosario estreita.

— Joaquim José da Fonseca vai á Portugal tratar de sua saude, deixando encarregado de seus negocios judiciaes o Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, e commerciaes o Sr. Antonio Alves Pacheco, Joaquim José de Azevedo e Antonio José Pereira Bastos : outro sim declara nada dever nesta praça ou fóra della.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

## RUA DO BRUM N. 52

### (Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

**MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODAÕ**

**A vapor, agua ou animaes**

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

## FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casatêm em viagem e já chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram.

**MACHINISMOS DIVERSOS**

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

## AVISO IMPORTANTE

Os assegurados, contra risco de fogo na companhia ingleza

## IMPERIAL

São prevenidos que a agencia desta companhia acha-se transferida aos Srs. S. J. Johnston & C.

W. G. Fennelly,
38, rua do Commercio, primeiro andar

**NOVO ARMAZEM DE FAZENDAS**

COM

**GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE**

Dirigida pelo bem conhecido e distincto mestre

## LAURIANO JOSE DE BARROS

**Rua do Marquez de Olinda n. 40**

Frederico Pinto & C. acabam de abrir este novo estabelecimento e pedem a frequencia do respeitavel publico que encontrará completo e sempre renovado sortimento de pannos, casemiras pretas e de côres as mais mordenas da Europa, velludos, gorgurões, merinós, alpacas, brins de todas as côres e qualidades. No mesmo ha completo e variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemães, suissas e hamburguezas, e todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar este novo armazem.

**Samuel Power Johnston & C.**

**Rua do Apollo n. 38 e 40**

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

## FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

**Cofres de ferro** de Milners e outros
**Prenças** para copiar cartas.
**Balanças de pesar,** Decimaes, Romanas, etc.
**Tâchas de ferro,** estanhado.
**Arados Americanos**
**Grades,** para agricultura.
**Carrinhos de maõ.**
**Machinas a Vapor**
**Machinas** de descaroçar algodão, de 10 até 40 serras.
**Chapas de ferro** galvanisadas para cobrir casas etc.,

Estes artigos vendem-se em casa dos importadores.
SHAW, HAWKES & C.,
N. 4 RUA DO BOM JESUS.
(OUTR'ORA RUA DA CRUZ)

**Precisa-se**

alugar um sitio perto da cidade : a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

**Por preço commodo.**

Cose-se qualquer costura de senhora ou de criança, e toma-se roupa para engommar : na rua da Aurora n. 65.

**Medico.**

O Dr. F. G. de Andrade Lima, tendo aberto seu consultorio, na casa de sua residencia, na rua larga do Rosario n. 40, 2º andar, póde ser procurado a qualquer hora. Dá consultas todos os dias das 7 as 9 horas da manhãa, e de 1 as 3 da tarde ; grates aos pobres.

**NOTAS**

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da CostaLeite

**AOS 5:000$000**

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

## ATTENÇÃO.

Fugio no dia 28 do corrente o escravo Marcelino, preto, idade 28 a 30 annos, com os signaes seguintes . grosso do corpo, rosto grande e traços grosseiros, beiços grossos, andar banzeiro, altura regular, foi comprado ao commendador Antonio dos Santos Souza Leão, morador na sua fazenda no Brejo da Madre de Deos, para onde se suppõe que seguio, pois que já uma vez foi pegado no logar Pedra Tapada acima do Limoeiro : pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo de o apprehendar e levar ao Recife na rua do Apollo n. 30, armazem de Rodrigues & Martins, que se gratificará generosamente.

**Balanceador**

As pessoas que precisarem da arte de sua profissão, podem deixar bilhetes com o nome da rua e o numero da casa, nas lojas seguintes ; rua da Imperatriz n. 50, Primeiro de Março n. 3, e Marquez de Olinda n. 50 A, para ser procurado.

— Roga-se as pessoas que estão devendo contas de livros á extincta firma de Chrystiani & Irmãos, hoje J. Chrystiani, de virem pagar os seus debitos para evitar que sejam encommodados por caixeiros a porta, e mesmo alguns que se fazem esquecidos ; do contrario ver-se-ha obrigado a fazer uma relação destes para serem chamados pelos jornaes.

— Ignacio José Gabral scientifica a seus freguezes e ao publico em geral que se achá com seu estabelecimento de cocheira de carros de aluguel e cavallos de trato, na mesma casa de junto da sala de audiencias, no fim da machambomba de Apipucos, aonde se promptifica a bem servir a seus freguezes por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

## VIOLETA

Este é o nome de um estabelecimento de miudezas sito á rua Primeiro de Março n. 3, outr'ora do Crespo.

Seus proprietarios Moraes & Carvalho, successores de Manoel Cardoso de Souza & C. desejando uma distincção para o seu estabelecimento, distincção esta que estivesse de accordo não só com o fim do estabelecimento, mas tambem que encontrasse apoio da parte das Exmas. Sras. e de seus freguezes, lembraram-se da Violeta por ser nos jardins do campo a flor que mais brilha e mais impera : ora, o seu estabelecimento que acaba de passar por uma nova phase pondo-se em parallelo ao jardim da Violeta porque tem hoje o seu brilho já na variedade de flores artificiaes, já nos aromas de differentes extractos, etc. etc. resolveram-se por conseguinte adotarem o nome de Violeta mesmo porque tudo quanto é de bom, bonito, e agradavel se acerca da Violeta, e para o que vejamos :

Bolcinhas para criança e senhora.
Enfeites a violeta.
Escova de cabo de ma[illegible]reperola.
O desejado extracto de fêna.
Os procurados passi partu com extractos.
Carteirinhas de velludo para senhora.
As desejadas tranças de cabello.
Cassoletas com aljofares para senhoras.
Chapéos para senhoras.
Ditos para homem e menino.
Ricas costureiras para senhora.
Leques de marfim.
Ditos de sandalos.
Ditos de madeira.
Voltas de perolas para senhora.
Riquissimas bonecas de cera.
Coques ultimamente chegados.
Agua dentrifice de Veuti.
Agua de beleza para amaciar a cutes.
Sabonetes finos transparentes.
Garrafas de agua de colonia.
E outros muitos artigos de miudezas e perfumarias que se tornariam enfadonho o menciona-los

**Pão especial.**

Pão especial e pão commum todos os dias ás 4 horas da tarde, sendo de farinha especial e o mais bem trabalhado possivel : na rua de Gervasio Pires n. 45, nova padaria americana.

— Manoel Ignacio dos Santos Peixoto, declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que tem justo e contratado com o Sr. Manoel Bizerra dos Santos a armação da casa sita na Ladeira do Varadouro n. 28 : quem se julgar com direito a mesma dirija-se a rua de S. Bento, taberna do Sr. José Hygino Monteiro no prazo de tres dias.

Olinda, 1 de maio de 1872.

**Caruarú**

Tasso Irmãos em liquidação precisam fallar ao Sr. Dr. Antonio Buarque de Lima, ou seu correspondente nesta praça : na rua do Amorim n. 37.

A HEROINA POR EXCELLENCIA
OU
**NOVO MEZ MARIANO.**
Approvado pelos
**Exms. e Rvms. Srs. Arcebispo e Bispos do Brasil.**
pelo conego.
*Dr. Manoel da Costa Honorato.*
Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade
Preço 2$000.

**IRMANDADE**
DO
**Divino Espirito Santo**

Em vista do artigo 102 do nosso compromisso, convido a todos os nossos charissimos irmãos o comparecerem domingo 5 do corrente pelas 9 horas da manhãa, afim de tratar-se da eleição dos novos funccionarios para o anno de 1872 a 1873.

Consistorio da irmandade, 1º de maio do 1872.

O escrivão,
Antunes Guimarães.

— Precisa-se de 1:000$ a juros razoaveis sobre hypotheca : quem quizer dar annuncie para ser procurado.

— Offerece-se um rapaz bastante habilitado para caixeiro de casa de negocio ou mesmo para qualquer outra occupação mediante um contrato de locação de serviço ; pela quantia de 900$000 rs. quem pretender annucie pelo Diario ou dirija se a praça da Boa-Vista n. 6 advertindo que esta pessoa sabe bem escrever.

**Preciza-se.**

Para pequena familia alugar um sitio na soledade ou na estrada do arreial e que fique junto de alguma estação da via ferrea a tratar no largo do Corpo Santo n. 19 1. andar.

**Armazem de deposito**

Recebem-se em deposito volumes de fazendas ou qualquer outro genero a preço muito modico : a tratar na rua do Commercio n. 48.

— José Henrique da Silva Guimarães, precisa de um rapaz para empregado, e que saiba bolear um cabriolet, a fallar na rua das Cruzes n. 36.

## ENGENHEIRO.

Um official de artilharia do exercito portuguez, natural de Lisbôa, maior de 35 annos, de bôa conducta tanto moral como civil, bacharel em sciencias mathematicas, e engenharias, tendo servido 7 annos como engenheiro do ministerio das Obras Publicas, dirigindo ou coadjuvando importantes obras, taes que pontes, estradas etc. em Lisbôa, Santarem, Coimbra, Faro, sempre com louvor, e realisado a construcção de obras notaveis para particulares, casas de Mizericordia e Camaras Municipaes, havendo percorrido todo o reino no exame das praças de guerra, arsenaes e fabricas do governo, deseja vir para o Brazil, caso encontre vantajoso emprego, para qualquer empreza ou companhias, ou mesmo como engenheiro de qualquer provincia, camara municipal ou outra qualquer corporação. O Dr. Manoel de Figueirêa Faria, na typographia do *Diario de Pernambuco* encarrega-se de aceitar qualquer proposta e dar mais alguns esclarecimentos.

— Roga-se ao Dr. *F. M. R. de A.* que digne a concluir certo negocio que tem na rua Imperial, sob pena de ver neste *Diario* seu nome por extenso e a transação havida com.....

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de taberna na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

**The Alliance British Foreign.**

Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824.
Capital £ 5,000:000
Os agentes dessa companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas, e pagam aqui prejuizos devidamente provados.
Rabe Schmettau & C
Corpo Santo n. 15.

**gratifica-se**

No dia 27 de abril proximo passado, fugio do sitio do seu senhor, no Giquiá, freguezia dos Affogados, a escrava negra de nome Maria, tendo conduzido bastante roupa incluindo para seu uso um pano preto fino da Costa e tendo os signaes seguintes : MUITO GORDA, rosto pequeno, bastantes cabellos brancos, julga-se que passeia do Giquiá até Jaboatão. portanto recommenda-se as autoridades policiaes ou a quem conduzir ao seu respectivo dono, na rua do Rangel n. 61, que será generosamente recompensado.

**Feitor**

Precisa-se de um feitor que esteja habilitado ao serviço de engenho ; á tratar nos Afogados, passando a ponte primeiro sobrado do lado direito.

## BOTICA

Na pharmacia americana á rua Duque de Caxias n. 57, precisa-se de um official com pratica.

**Escravo**

Aluga-se um preto escravo para o serviço domestico, a tratar com Manoel Azevedo de Andrade. 3 rua Primeiro de Março n. 8.

— Pede-se aos devedores da loja de calçado n. 57 da rua do Livramento, pertencente ao Sr. Ferreira Junior, que venham pagar os seus debitos quanto antes, do contrario serão chamados a juizo

**COMPRAS.**

— Compra-se apolices da divida provincial na rua Nova n. 23, loja.

**COMPRA-SE**

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

**Compra-se**

trastes novos e usados : na rua do Imperador n. 48, armazem.

**Escrava.**

Compra-se uma escrava de meia idade que seja perita cozinheira : na rua Duque de Caxias n. 45, loja.

**Escrava**

Compra-se uma que cozinhe e engomme com perfeição e que seja de boa conducta : na rua da Praia n. 26.

**VENDAS.**

## ATTENÇÃO

**Parreiras**
**Sapotizeiros**
**Larangeiras**
**Abacatizeiros**

e outras muitas qualidades de arvores fructiferas, e outras para adornar ruas e jardins ; como sejam as bellas qualidades de acacias, cedros, palmeiras imperiaes, e de outras qualidades ; recommenda-se a quem precisar de uranias conhecidas por palmeiras do leque que estão a acabarem se. Não é preciso dizer quanto ao acondicionamento das arvores visto estar sabido que no sitio do abrigo ha capricho, assim como manda-se levar aos tres bairros do Recife livre de qualquer estipendio : á tratar em Olinda, no sitio do Abrigo, com estação Teixeira Lopes. Ha tambem grande sortimento de pés e sementes de flores.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G. Schnorhusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Manta : vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 5,000 para cima se dará desconto : na rua do Marquez de Olinda n. 40.

**Copeiro.**

Vende-se um moleque de idade de 19 annos sadio, de todo serviço, e especialmente bom copeiro : trata-se na rua Duque de Caxias n. 34. 1º andar, sala da frente.

— Vende-se farinha muito boa da terra em saccos de 20 cuias por 5$ : no armazem do Guerra.

— Vende-se o armazem e officina de moveis da rua da Imperatriz n. 56 : á tratar no mesmo estabelecimento, que nada deve na praça.

— Vende-se uma mulatinha de 12 a 13 annos, recolhida, sadia, sem vicios, e com alguma habilidade : á tratar na rua da Santa Cruz n. 24.

— Uma excellente escrava, bonita figura, moça (28 annos) e sem vicios, está a venda á rua do Cámarão n. 3. E' perita engommadeira, e entende de todo o serviço. Póde-se tratar todos os dias de 7 horas ao meio dia.

**Não ha mais cabellos brancos**

**Tintura Japoneza**

Só e unica approvada pelas academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

**Livros de direito**

Vende-se as obras de direito seguintes : Chauveau & Helie, Codigo Penal, Moren, Direito Criminal, Briand, Medecina legal—Silva Ferrão, Direito Criminal : na rua do Rangel n. 7.

— Cebolas grandes e boas a 1$200 cada cento : vende-se na rua da Praia, armazem n. 17.

**A. Bonniot e C.**

Chegou nova remessa de verdadeiro afamado cognac supra, unico deposito em casa de Henry Willmer, rua da Cruz n. 13.

— Vende-se duas carroças d'agua, em perfeito estado : na rua da Palma n. 70.

**BORDADOS**

Amaral Nabuco & C. vendem :

Entremeios transparentes e tapados, fronhas de labyrintho e bordadas, lenços, penteadores, camisas para senhoras todas de linho, todos estes artigos são bordados a agulha com gosto e esmero, e o sortimento é variadissimo, no Bazar Victoria rua do Barão da Victoria n. 2.

**Vestimenta para crianças**

Amaral, Nabuco & C., receberam ultimamente ricos vestidinhos de fustão e de cambraia bordados e enfeitados com gosto para meninas de diversas idades, e de fustão, alpaca e cachemira para meninos, camisas para meninos de 4 a 15 annos de idade, no Bazar Victoria, Rua Nova n. 2.

**Calças de meia com pé**

Vende-se calças de meia com pé, de algodão e de seda, meias de seda para padres, capelães do exercito, conegos etc. No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

**Predios.**

Vende-se os predios na Cambôa do Carmo n. 2, rua das Flores n. 4, travessa da mesma n. 1, e uma meia-agua na praça da Concordia n. 2 : a tratar com José Ignacio de Avilla á rua nova de Santa Rita, serraria a vapor.

**Balanças decimaes**

Moreira Dias, Avisa a seus freguezes que já recebeu as balanças decimaes de torça de 300, 500 e 1000 libras tendo as ultimas rodas de ferro : vende em seu armazem a rua da Cruz n. 26.

## VENDE-SE

Retalha-se um terreno na estrada de João de Barros por barato preço : á tratar na praça da Independencia n. 39.

**Basar Victoria**

Amaral, Nabuco & C., vendem :
Chapelinas para senhoras, enfeitadas com gosto e asseio.
Chapéos de palha e velludo para senhoras, enfeitados com elegancia.
Completo sortimento de espelhos, perfumarias e flores para noivas, chapéos e calça.
Ricas estampas a fumo e coloridas de Imagens e paysagem. etc, etc.
Cachimbos de verdadeira espuma.
Tapetes de velludo, de carneiro e de coco de diversos tamanhos.
Estojos para barba proprios para viagem.
Golinhas e punhos bordados e arrendados.
Tesouras para unhas, costura, abrir casas e jardim, do conhecido fabricante Joseph. Rodgers.
Estojos para crochet do mesmo fabricante.
E muitos outros objectos de gosto proprios para fazer-se presentes.
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2.

**AO ARMAZEM**
DO
**VAPOR FRANCEZ**
Rua do Barão da Victoria
**N. 7_Outr'ora rua Nova_N. 7**
Sempre novos sortimentos

**Calçado francez.**

Botinas para homens, bom bezerro pellica, cordavão vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bizerro e pellica com ilhoses e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.

Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria,

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.

Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.

Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.

Sapatos de verniz, charlat, cazemira, tapetes avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

**Perfumarias**

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, e poses dentifrices, agua de flores de laranja, agua de cologne, divina, florida, lavande, e de toilet, tintura para barba e cabello, pós de arroz, sabonetes, e muitos artigos delicados, com frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

**Quinquilharias**

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes :
Leques para senhoras e meninas,
Luvas de pellica e de fio de Escocia.
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolcinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilet.
Pencinez, oculos e bengallas de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolças e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abat-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros ja promptos com paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantazias.
Esterioscopo e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos de magicas para entretenimento.
Machinas de differentes systemas para café.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos, de dama, dominó. bagatela e da gloria.
Campanhias de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

**Brinquedos**

Para crianças,

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretenimento dos meninos.

**Preços.**

Em virtude de novas ordens dos fabricantes, vende-se tudo á preços baratissimos : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria. outr'ora rua Nova numero 7.

**Peões a Rocambole,**

Realmente são engraçados esses peões ! é engenhosa e distrahe muito esta nova invenção : só na Magnolia a rua Duque de Caxias n. 15.

— N. 18 rua da Cruz, 1º andar, relogios inglezes, vindos de encommenda ; ha poucos de resto.

## VENDE-SE

Vende-se o sitio sito na travessa dos Remedios, freguezia dos Affogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18, em chãos proprios : quem o pretender entenda-se com o seu proprietario no sobrado da rua de S. Francisco desta cidade n. 10.

## PARA NOIVADOS.

Bonitos ports buquets.
Lindissimos leques de madreperola moldes inteiramente novos.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem,
Finas meias de seda para senhora,
A Nova Esperança é quem tem ! ! !

DESAPPAREÇAM AS SARDAS

A Nova Esperança a rua do Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o bem conhecido leite de rosa branca, e tambem leite virginal, os quaes fazem desapparecer as sardas ou pannos.

**Aos jardineiros.**

A Nova Esperança acaba de receber thesouras especiaes para jardineiros, são as melhores que tem vindo ao meacado, a ellas antes que se acabem.

**Noticia proveitosa**

Apezar de haverem muitos estabelecimentos de modas e continuarem a apparecerem outros muitos, não podem conseguir receberem objectos iguaes aos da NOVA ESPERANÇA, pois que é questão já decidida. o bom gosto de seus correspondentes e elegancia de seus objectos, tanto que quando qualquer senhora por mais caprichosa que seja, quando quer ou precisa dar expansão ao seu bom gosto, dá um passeio a NOVA ESPERANÇA onde tem a certeza de encontrar o que deseja e por preço rasoavel ; a NOVA ESPERANÇA tanto mais augmenta o numero de seus freguezes aos quaes se confessa agradecido, quanto mais esforça-se em corresponder esta preferencia tendo sempre em vistas reunir o util ao agradavel, isto é, o bom por pouco preço : isto só se vê na Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias numero 60.

**Attendam**

Quantas vezes vemos um lindo vestido de boa seda e com lindos desenhos, porém com taes enfeites que dizemos com pezar, é pena um vestido perdido, porque ? por falta de dar um passeio a NOVA ESPERANÇA e comprar enfeites que sejam adequados a fazenda : quantas vezes sentimos escapar de algum lenço aromas enjoativos e porque ? por não chegarem a NOVA ESPERANÇA e comprarem seus extractos já tão conhecidos ; quantas pessoas não gastam seu dinheiro e além disso ficam desgostosas ? por não comprarem objectos que lhes satisfaça, por não hirem a NOVA ESPERANÇA onde encontrarão o que de melhor e mais elegante ha no mercado, e está per tal forma conhecida a NOVA ESPERANÇA que quando em qualquer reunião se vê um bonito enfeite, um laço, um coque moderno e com certa graça, quando se sente escapar de algum lenço agradavel aroma, quando se vê finalmente qualquer cousa xique, ninguem mais pergunte d'onde foi ou donde veio, cada um responde ou diz comsigo isto foi da NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 60.

**Caixas vasias**

A NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber um lindo sortimento de caixinhas vasias, sendo de muitos tamanhos e moldes, tendo com espelhos e sem elles, proprias para joias, costura ou outra qualquer cousa ; á Nova Esperança é quem tem.

**Albuns para retratos**

A NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 60, recebeu bomsortimento de albuns com musica e sem ellas.

**Rival sem segundo**

Rua Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber :

| | |
|---|---|
| Libras de laa para bordados a | 6$000 |
| Caixas com superiores grampos francezes a rs. | 160 |
| Talheres para meninos a 240 rs. e | 400 |
| Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a | 1$000 |
| Lenços de cassa com barra a rs | 160 |
| Varas de franja branca para toalhas a rs. | 120 |
| Duzia de meias finas para senhoras a | 4$500 |
| Masso de palito segurança a rs. | 200 |
| Navalhas fazenda superior a | 1$000 |
| Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e | 500 |
| Caixas com papel amizade a rs. | 700 |
| Dita, dita, dita beira dourada a rs. | 800 |
| Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e | 800 |
| Pessas de fita para coz com 10 varas a rs. | 440 |
| Duzia de linha frouxa para bordar a rs. 400 e | 500 |
| Baralhos francezes muito finos a rs. | 240 |
| Ditos de beira dourada a rs. | 320 |
| Duzia de agulhas para machina a | 2$000 |
| Libra de pregos francezes a rs | 240 |
| Resmas de papel branco liso a | 3$500 |
| Ditas, ditas pautado a | 4$000 |
| Duzias de sabonetes muito finos a rs. | 700 |
| Duzia de linha de carritel Alexandre a | 1$000 |
| Groza de botões madreperola a rs. | 500 |
| Cartões de linha branca e preta a rs. | 40 |
| Thesouras muito finas para unhas a rs. | 500 |
| Groza de botões de louça a rs. | 120 |
| Pares de sapatos de couro para meninos a | 2$000 |
| Caixas com 4 papeis de agulhas fundo dourado a rs. | 240 |
| Frascos de oleo Oriza superior qualidade a | 1$200 |
| Caixas de folha com palitos de vella a rs. | 200 |
| Pessas de fita de lãa para debrum de todas as côres a rs. | 320 |
| Pessas de fita branca elastica para debrum a rs. | 200 |

## EXCITA A TODOS

**Armazem do Campos**

28—Rua do Imperador—28

Venham ver, se hesitam crer.
Do Campos a geral fama,
Fiquem certos, fiquem quetos,
Não é graça, não é trama !
Só se vende e se comendo
Dos generos que o Campos tem :
Seus sabores, seus odores,
E' que se póde ver bem.
Vou mostrar, manifestar,
O que a todos dito tenho,
Com as provas, assás garbosas,
Que ao publico hoje venho.
Antes que começo dê,
Dos generos os nomes altaneiros,
Dizer venho que em vista tenho :
Vender barato a dinheiro !
Desta vez : bolachinhas, queijo inglez,
Chá, manteiga, fino vinho ;
De cajú doce, arroz, sagú,
Presuntos, paios, toucinho.
Peixe em latas, feijão, batatas,
Fructas, doces, marmelada,
Lentilhas, licores, ervilhas,
E as linguas desejadas !
Moido café, charutos, rapé,
Queijos de Minas, prato e sertão,
Banha azeite e em latas leite,
Aletria, geléas e bom macarrão.
De tomate massa, mais,
Sardinhas, azeitonas d'Elvas,
Cerveja, amendoas, cereja,
—Legumes e aves em conservas—
Disto além, temos um bem
Sortimento, explendido, bello,
Que por temer massante ser,
Mencionar hoje não quero.
Só desejo, só almejo,
Virem todos cá comprarem,
Pois garanto agradar tanto
Que gratos-me hão de ficarem !
Venham já pois tenho cá
Generos de tantos sabores,
Que agrada, deleita, embriaga,
Os seus puros, agradaveis odores !

— Luvas de pellica para homem, senhora e meninas, chegadas pelo ultimo vapor ; á rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

Um lindo sortimento de caixinhas com perfumarias, ditas com preparos para costuras, tendo inscripções nas tampas, e por baratos preços, á rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

Perfumarias finas :

| | |
|---|---|
| Pomada alpaêa, vaso grande | 2$000 |
| Ditas [illegible] finas em lata de mais de libra | [illegible] |
| Ditas dita mais pequenas | [illegible] |
| Oleo oriza superior qualidade, frasco | 1$000 |
| Dito da sociedade Oygienica, dito | 1$200 |
| Dito babosa, frasco grande | [illegible] |

Um grande e bello sortimento de perfumarias francezas e inglezas, que tudo se vende por preços mui razoaveis á rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

Obras de cabellos :

As Exmas. Sras. encontrarão sempre um bello sortimento de coques, cachipainos e tranças, e topetes. nem só a venda como para alugar : na rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

**37 Rua Nova 37**

Para acabar, calçado para senhora e homem.

**Granules de phosphato de cal de Mentel**

Medicamento util nas doenças dos ossos, diarrhéas cronicas e diabetes (Rachitismo e excellente fortificador.

DEPOSITO GERAL
Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C rua larga do Rosario n. 34.

**Xarope de agriões do Pará**

Preparado por Bartholomeu & C.

Antigo e conceituado medicamento para a cura das molestias dos orgãos respiratorios como a phtisica, bronchites, asthma, etc., e ainda applicado com optimos resultados no escorbuto.

DEPOSITO GERAL
Na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario numero 34.

**Contra o rheumatismo**

Implastro do homem pobre

Este implastro que na Inglaterra tem merecido tão grande acolhimento é considerado infallivel para a cura das dores rheumaticas.

DEPOSITO GERAL
Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se cinco partes do sitio da Capunga, á rua das Pernambucanas, que pertenceu ao finado José Antonio dos Santos Coelho, no valor de 374$676 cada uma, segundo a avaliação dada no inventario do mesmo finado : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 9, loja da Turqueza.

**Superior chocolate.**

De todas as qualidades a 1$ a libra ! ! no armazem Fidelidade, rua do Imperador n. 15.

# ALTAS NOVIDADES EM FAZENDAS
## Que se liquidam na loja
DO
# PAVÃO
## A RUA DA IMPERATRIZ N. 60
DE
## FELIX PEREIBA DA SILVA & C.
### PARA APURAR DINHEIRO

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico um avultado sortimento de fazendas, tanto de luxo como de primeira necessidade, as quaes se podem vender mais barato do que em outra qualquer parte, attendendo as avultadas compras de fazendas, assim como por todos os vapores que chegam d'Europa se recebem novos sortimentos de fazendas de gosto e uma collecção dos mais modernos figurinos, as pessoas que negociam em pequena escala podem vir sortir-se á este estabelecimento, que se lhes vende pelos mesmos preços, que se compra nos armazens inglezes, de todas as fazendas se dão amostras deixando ficar penhor. O estabelecimento do Pavão está constantemente aberto das 6 horas da manha ás 9 horas da noite.

| | |
|---|---|
| Brilhantinas brancas e de cores o covado a rs. 440, 500 e . . | 640 |
| Organdy de uma só cor o metro a rs. . . . . . . | 500 |
| Tarlatanas listradas com muita phantasia, o metro a rs. . . | 640 |
| Sultanas de corês com enfeites ao lado para babado, o covado a | 1$500 |
| Lanzinhas largas com listras de seda, o covado a 800 rs. e. . | 1$000 |
| Poupelinas de seda modernas, o covado a 1$600 e. . . . | 2$000 |
| Sedas com listrinhas, o covado a 1$600 e. . . . . . | 2$000 |
| Gorgurões de lãa de uma só cor, o covado a rs. 400 e . . . | 500 |
| Ditos largos e de cordão, o covado a rs. . . . . . . | 640 |
| Alpacas lavradas com listras de seda, o covado a 800 rs. e . | 1$000 |
| Lanzinhas lisas de todas as cores o covado a rs. . . . . | 400 |
| Cassas de côres com listra ao lado para babadinhos, a vara a rs. | 640 |
| Alpacas azul com listras brancas o covado a rs. . . . . | 640 |
| Lanzinhas com quadrinhos de seda, sendo de muito phantasia, o covado a rs. . . . . | 800 |
| Lanzinhas tecidas com seda, sendo com bonitos gostos inglezes muito proprias para senhoras, que tem de viajar, o covado a rs. | 800 |
| Bonitas lãasinhas de cores, o covado a rs. 320 e . . . | 500 |
| Poupelinas de lãa, largas e lustrosas, o covado a rs. . . . | 500 |
| Cambraias transparentes imperiaes, a peça. . . . . . | 8$000 |
| Organdys branco tanto de listras como liso . . . . . . | |
| Fustões brancos para vestidos e roupas de meninos, o covado a rs. 400, 800 e . . . . | 1$000 |
| Tarlatana branca e de todas as cores, o metro a rs. . . . | 700 |
| Filós brancos, lisos, de salpicos e lavrados, o metro a rs. 700 e | 960 |
| Cortes de granadine de côres com 18 covados a 12$ e . . . | 16$000 |
| Cortes de medina mathisados com bonitas barras e muita phantasia a 15$000 e . . . . | 20$000 |
| Gurgurões escuros muito encorpados para roupas de meninos tendo mescla de seda, o covado a rs | 640 |

**Para noivas**

| | |
|---|---|
| Gurgurão de seda branco muito encorpado, o covado a . . | 4$500 |
| Grosdenaple branco muito alvo o covado a . . . . . . | 2$500 |
| Dito largo muito encorpado, o covado a . . . . . . | 4$000 |
| Setim branco muito alvo, o covado a 2$500 e . . . . | 3$000 |
| Alpacas brancas listradas á imitação de seda, o covado a . . | 1$600 |
| Ricas capellas com véos a . . | 15$000 |
| Cortinados para camas . . . | |
| Colchas de damasco de lãa, a imitação de seda . . . . | |
| Colchas de crochê . . . . . | |

FAZENDAS BRANCAS.

| | |
|---|---|
| Peças d'algodãosinho americano a 3$200, 4$, 5$ e . . . | 6$000 |
| Bramante d'algodão com 10 palmos de largura e muito encorpado, vara a . . . . . | 1$800 |
| Dito de linho muito encorpado com 10 palmos de largura, o metro a 2$000, 2$500 a . . | 3$000 |
| Dito francez muito fino, o metro a | 3$000 |
| Algodãosinho enfestado para lençoes com 8 palmos de largura e muito encorpado, o metro a rs | 960 |
| Dito trançado com a mesma largura e muito encorpado, o metro a . . . . . . . | 1$200 |
| Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura, o metro a . . . . . . . | 3$000 |
| Dito de algodão com a mesma largura, o metro a . . . . | 2$000 |
| Dito alcochoado fazenda de muito gosto com 7 palmos de largura, o metro a 1$800 e . . . | 2$000 |
| Dito trançado com 8 palmos de largura, o metro a . . . | 1$600 |
| Hamburgo de puro linho tendo dos numeros mais baixos até aos mais subidos que vêm ao mercado . . . . . . | |
| Cobertores de lão para camas tendo de varias qualidades . . | |
| Ditos de algodão a . . . . . | 1$280 |
| Colchas de fustão para camas, tanto brancas como de cores. | |

PARA HOMENS,

Paltóts de panno preto e de casemira de côres sendo mais modernos e para todos os preços e qualidades.

| | |
|---|---|
| Sobrecasacos de panno preto de todas as qualidades . . . | |
| Colletes de casemira preta e de cores . . . . . . . | |
| Ditos de gurgurão de seda tanto preto como de côres . . . | |
| Ditos de brim branco. . . . | |
| Calças de casemiras de côres tendo de 6$000 a . . . . | 14$000 |
| Ditas de dita preta de 6$ até . | 15$000 |
| Ditas de brim branco de linho de 3$500 a . . . . . . | 10$000 |
| Camisas finas com peito d'algodão de 1$600 até . . . . . | 3$000 |
| Ditas com peito de linho tanto francezas como inglezas, de 3$500 até as mais finas que vem ao mercado, tendo tambem bordadas e em duzia faz se grande differença em preço . . . | |
| Ditas de chita franceza miudinhas fazenda de gosto a 2$500 e . | 3$000 |
| Ditas de flanella de cor a 2$000, 3$000 e . . . . . . | 3$500 |
| Ditas de meia de lãa muito finas a | 4$000 |
| Ditas de dita d'algodão a rs. 800, 1$000 e . . . . . . | 1$500 |
| Seroulas de panno de linho a . | 2$000 |
| Ditas francezas de linho a 2$800 e | 3$000 |
| Ditas ditas de algodão a 1$600 e | 1$800 |
| Collarinhos tanto de linho como de algodão os mais modernos que tem vindo ao mercado . | |
| Punhos de linhos os mais modernos . . . . . . . . | |
| Redes para dormir de differentes qualidades . . . . . | |
| Chambres de chita e de cretone | |
| Meias cruas francezas e inglezas que se vendem a duzia a 3$000, até 8$000 e . . . . . | 10$000 |

CORTINADOS

| | |
|---|---|
| Cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem o par a 8$, 10$, 12$ e . . . . | 16$000 |
| Cambraias largas adamascadas para cortinados com 20 varas, peça a | 10$000 |
| Ditas com 16 varas a . . . | 8$000 |
| Damasco de lãa a imitação de seda para colchas com 8 palmos de largura, o covado a . . . | 4$500 |
| Ditos com 6 palmos de largura para cama de solteiros, o covado a . . . . . . . | 3$000 |
| Colchas de chroché para camas as mais ricas que tem vindo ao mercado a . . . . . | 18$000 |
| Ditas de damasco de lãa a 10$ e | 15$000 |
| Ditas de fostão branco sendo muito grandes a 5$000 e. . . | 6$000 |

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE GROSDENAPLE NA LOJA DO PAVÃO

Brins d'Angola.
Mantilhas Brasileiras.
Grande pechincha em panno a 3$000.
Saias bordadas a 4$. 5$ e 6$000.
As 3:000 saias a 2$000

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Pereira da Silva & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico em geral, e a seus numerosos freguezes, que no seu estabelecimento de fazendas, tem montado uma magnifica officina de alfaiate, aonde se manda fazer qualquer roupa de encommenda, tanto para homens como para meninos com a maior presteza e perfeição, no mesmo estabelecimento se encontra um avultado sortimento de todas as fazendas para as mesmas obras de encommenda, assim como para qualquer luto: tambem na mesma officina se encontra o perito mestre Pedro Celestino Soares de Carvalho, especial para fardas, tanto dos Srs officiaes de guarda nacional como de tropa de linha, os quaes serão muito bem servidos por modico preço.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.

Na loja do Pavão vende se superior madapolão francez pelo baratissimo preço de 7$000 a peça é pechincha, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

MADAPOLÃO INGLEZ A 6$000.

Na loja do Pavão vende-se madapolão inglez de superior qualidade com 24 jardas pelo barato preço de 6$000 a peça, é grande pechincha á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se superior madapolão inglez com 12 jardas a 3$000 a peça, é grande pechincha, na loja do Pavão rua da Imperatriz nr 60, de Pereira da Silva & C.

ALTA NOVIDADE EM VESTIDOS.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento dos mais modernos cortes de gurgurão para vestidos, com delicadas palmas e listas de sêda, assim como com duas saias, todas com delicados enfeites de sêda que se vendem a 35$000 e 40$000, sendo muito bonitos vestidos para assistir a bailes ou casamentos e trazendo cada um corte o competente figurino, isto á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS BORDADAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais delicadas cambraias brancas com os mais bonitos bordados, que se vendem a 8$000 cada corte, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 60.

# ESTRUME

O *liquor de ammoniaco*, das fabricas de gaz, é um dos *Estrumes* mais recommendavel para fertilisar a terra. Póde-se obter na fabrica do gaz, em S. José, que tem para vender, a 200 reis a canada.

— Vende-se uma escrava, perfeita engommadeira, cozinheira e propria para ama de leite por ter este bem abundante sendo a primeira barriga: atratar na praça do corpo santo n. 17 terceiro andar.

# VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

# CEMENTO.

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

## Para acabar a 2$ e 2$500

Na loja do [illegible] a acabar salas brancas a [illegible] são todas de panno até [illegible] que formam uma pequena roda, [illegible] perfeita sala, e pelo preço [illegible] nada mais barato, na loja do [illegible] Imperatriz n. 40 de Mendes & Carvalho.

# A 3$000

Na loja do Papagaio, á rua da Imperatriz n. 40, ha uma grande quantidade de paletots grandes de alpaca que se vendem pelo baratissimo preço de 3$000, por ser grande porção á rua da Imperatriz n. 40.

Peças de algodãosinho [illegible] a 3$000.

## Que Pitada!!

Quem quizer tomar uma bôa pitada compre rapé Paulo Cordeiro viajado ou por viajar, na loja do Papagaio rua da Imperatriz n. 40.

# KELLER & C.
## Rua do Bom Jesus n. 55
## Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tomenard
Volmay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kiedenheimer Berg
Hochheimer Berg
Marco Crunner auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

# TABOADA
DE
VIRIATO DE MOURA MATTOS
Nova edição correcta,

Esta taboada organisada nos ultimos annos da vida do autor, se recommenda tanto pela concisão e justeza do methodo, como pela clareza na explicação do systema de pesos e medidas; o que valeu a adopção expontanea pela instrucção publica da provincia. Estando ha muito esgotada a primeira edição, mandaram incontinente os editores fazer uma nova impressão, que está á venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54. outr'ora esquina do Collegio.

## VERDADEIRA
# BICHAS HAMBURGUEZAS
UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
53 — Rua da Cadeia — 53,
Primeiro andar.

## Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusta F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

# A MAGNOLIA
## *As floristas*

A Magnolia recebeu pelo ultimo vapor o que as senhoras floristas precisarem para fabricar flores, como sejam:
Pestilhas de varias cores.
Bagas de vidros de diversos modellos e tamanhos.
Olhos para mal-me queres e cravos.
Calices para rosas.
Bagas douradas para flores.
Folhas verdes, enceradas, prejas e de cores sortidas em tamanho e feitio, etc., etc.

## Meias de lata

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 recebeu dessas meias, muito boas, e vende por menos do que em outra qualquer parte: a ellas, antes que se acabem.

## Candieiros economicos

Os candieiros economicos são na verdade de invenção agradavel, priva a quem desejar embellesar uma sala de fazer duas despezas, pois que tirando-se-lhe o deposito onde se conserva o gaz, torna se um lindo jarro para flores: quem tem é a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, e vende barato: a elles, porque tem poucos.

Nao foi inutilmente que a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 fez escrupulosa escolha seus correspondentes nas diversas partes da Europa, porque agora tem a satisfação de ir recebendo seus pedidos, vindo executados com tanto esmero e gosto, que se ufana em expo-los á apreciação dos amantes do bom, tendo a certeza de serem pelos mesmos apreciados.

A Magnolia, não está descontente com a freguezia que tem adquerido em tão pouco tempo, e esforça-se para muito mais; visto que tem convicção de ser commoda nos preços de suas mercadorias, zeloza em bem servir a sua freguezia e abominar a carestia.

Ao bello sexo com especialidade, a Magnolia pede que venha ve-la pessoalmente agora que tem recebido parte de suas encommendas, e pretende ser razoavel nos preços tendo a certeza de que o supprirá do que é bom e razoavel.

A Magnolia, se se tem esmerado em ter um lindissimo sortimento do que ha de melhor no mundo das modas, é porque não deseja que seus freguezes sejam mal servidos em outra parte, com objectos de mão gosto: e assim apressa-se em mencionar alguns.

Bonitas gollinhas e punhos, transparentes e tapados, fazenda muito fina é novidade.
Camisas, de linho muito fino, bordadas e proprias para noivos.
Chapéos de velludo e palha de Italia ultima moda, para senhora e menina.
Chapellinas de côres e pretas, (novidade)
Ricos enfeites para senhora,
Bonitas fivelas de madreperola para pulceira.
Meios adereços pretos, cagoletas, voltas, cruzes brincos e rozetas de gosto moderno.
Variado sortimento de capellas, bouquets e sipós de botões de flores de larangeira.
Flores de côres e pretas para chapéos e cabellos.
Linhas de todos os numeros para croché e bordado.
Chapéos de sol e bengallas com bonitos cabos de marfim.
Bonitos chapéos de sol para senhora.
Jarros transparentes para flores.
Ricos port Joias, port cartões é port-money.
Bonitas caixinhas com perfumaria, propria para presentes tendo disticos nas tampas.
Ditas com preparos para costura, ricamente enfeitadas e com musica.
Bonecas, ricamente vestidas.
Lindas bolcinhas de velludo, com estojo para costura e sem elle.
Albuns para retratos com com capa de madreperola, marfim, ôsso e madeira.
Livros de missa, com capa de madreperola, marfim, ôsso e tartaruga.
Carteiras de chagrim, com estojo para algibeira.
Navalhas muito finas, com cabo de marfim e tartaruga.
Grampos com flor de madreperola, novidade.
Bonitas caixas de tartaruga para rapé.
Sapatos de lãa, bordados em talagarça.
Camisas bordadas para homem.

SO' NA
## MAGNOLIA
*45—Rua Duque de Caxias—45*
DE
SA' LEITÃO, FONCECA & C.

## E especial

Rapé amarellinho Princeza do Rio de Janeiro cuja qualidade é muito superior ao fino rapé Princeza de Lisboa: vende-se á rua Primeiro de Março n. 6, chapelaria Imperial.

## Vende-se

a muito acreditada taberna sita no largo da matriz do Poço da Panella: a tratar na mesma casa.

# MACHINAS
DE
# COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

A' rua do Commercio n. 10, escriptorio de José Joaquim da Costa Maia, encontra-se para vender por commodos preços:
Azulejos hespanhóes.
Folhas de ferro galvanizado para telhado de diversos tamanhos.
Ditas de dito dito lizas.
Bicas de ferro galvanizado.
Cumieiras dito.
Portadas completas para cantaria.
Ladrilhos.

## Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

## Fitas maçonicas

Amaral, Nabuco & C. vendem fitas maçonicas de diversos grãos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

## Cartas Douradas.

Amaral, Nabuco & C.ª vendem baralhos de carta para jogos, lizas e douradas e sendo em porção com grande abatimento de preço. No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

## Cal de Lisbôa

Vende-se da ultima chegada no vapor *Claribel* e por barato preço: na rua do Amorim n. 66.

## Cerveja de Noruega

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

# RAPÉ

A' loja da praça da Independencia chegou nova remessa do muito acreditado rapé Paulo Cordeiro viajado: vende-se a 1$800 réis a libra. Idem commum a 1$200, gasse grosso a 1$600. Idem fino a 1$600, Rocha a 1$600, Rolão francez a 4$500, Lisboa a 3$600, Rolão da Bahia a 2$, Princeza da Bahia a 1$200, Amarelinho a 2$000. Vende-se em libra e a retalho, na mesma loja n. 5.

## Para a Europa

As mais proprias cadeiras de que necessitam os Srs. passageiros, são as de vime, e vendem-nas Pôças & C., rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

# KEROSENE

De primeira qualidade, marca —Devoes— continuam vender Pereira da Cunha Irmãos em pequenas e grandes porções e a preço commodo: á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

## Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

## Entremeios bordados a 1$500

A Rosa Branca tem um bonito sortimento de entremeios bodados a 1$500 a peça e estampados a 500 rs. a peça, isto é preço para acabar: rua da Imperatriz n. 26, loja da Rosa Branca.

## Prezunto

de Lamego a 400 rs. a libra e 880 o kilo: vendem, Pôças & C., rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

— Em casa de Tisset freres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender:
Agua de Vichy das fontes Haubeiwo, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.
Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.
Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Donimique, em caixas de 24 garrafas.
Cognac das marcas: Blanchy fréres & C.
Royer Guillet & C.
Martel fréres de Veiros.

## Charutos de Havana,

legitimos, de diversas marcas, e por preço commodo; receberam Bourgrad & C. á rua do Marquez de Olinda n. 15.

— Vende-se vidros para espelhos muito limpos e bastante grossos de 24 a 30 pollegadas: na rua da Imperatriz n. 79.

## Espanadores de pennas

Recebem-se encommendas para qualquer porção: á rua do Vigario n. 1, 3º andar, sobrado amarello.

## Botinas de cor

Superiores botinas de cor para senhoras' obra de ultimo gosto, e chegadas no ultimo vapor, a 6$500, e para meninas, tambem de cores a 5$, e de entrar, obra forte, a 3$: só a Rosa Branca é quem póde vender por estes preços, rua da Imperatriz n. 26.

# NOVIDADE

Rua do Crespo n. 20 alpacas mescladas com barras a 800 rs. o covado dita lisa de todas as cores a 440 rs. o covado é grande pechincha loja de Guilherme C. da Cunha & C.

# PECHINCHAS
NO
# EMPORIO COMMERCIAL
## 15 RUA DA IMPERATRIZ 15
DE
## Ulysses & Irmão

Neste já bem conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico um pouco de tudo por modicos preços, e tendo seus proprietarios resolvido liquidar alguns artigos de que se compõe o mesmo estabelecimento, vende-os por menos do seu custo

### COMO SEJA

Garrafas de vidro Bacarat para vinho a 5$, 6$ e 7$000 o par.
Compoteiras a 6$ e 7$000 o par.
Copos de vidro fino para agua a 4$ e 4$200 a duzia.
Calices de vidro de cor fino para vinho a 2$000.
Meios apparelhos de louça ingleza fina para jantar por 50$000.
Pratos e diversas peças avulsas que se vende barato.
Jarros para flores de 3$ a 15$000 o par.
Calices de vidro fino para licor a 2$800 a duzia.
Vidros de chaminé para candieiro a 2$200 e 2$400 a duzia.
Globos para candieiro a 1$600 e 1$800 cada um.
Bonitas quartinhas hamburguezas a 4$000 e 4$200 o par.
Escarradeiras de vidro a 3$000 o par.
Bonitos candieiros de jarro a 16$000 um.
Grande quantidade de arandellas para dependurar a parede, de 1$500 a 2$000 cada uma.
Ternos de bandejas a 7$000.
Paliteiros de porcellana branca de 1$000 a 2$000 cada um.
Lava mão de zinco a 4$500 um.
Algodão inglez para roupa de escravos e saccos a 320 a jarda.
Tapetes avelludados para quatro cadeiras a 25$000.
Um grande espelho moldura dourada por 80$000.
Lindos albuns para retratos a 10$000 cada um.
Bonitos chapéos de velludo para senhora a 10$ e 12$000.
Aberturas de linho para camisa a 10$000 a duzia.
Punhos de linho para camisa a 9$000 a duzia.
Collarinhos de linho para camisa a 6$ a duzia.
Anquinhas de crina para creanças e senhoras, de 3$ a 4$000.
Cortes de cambraia branca de cordão com 8 1/2 varas a 3$500.
Fronhas de crivo a 560 rs. uma.
Cortes de castor para calça a 1$280.
Algodão de lista a 260 rs. o covado.
Colxas branca adamascadas grandes a 3$000.
Cobertas de chita grandes a 2$400.
Superior brim de Hamburgo de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara.
Bonitas fructeiras com sabonetes de fructas, proprias para presente a 4$000.
Lindos livros com extractos e sabonetes a 2$500 e 4$000 para presente.
Oleo philocome a 600 rs. o frasco, e muitas outras perfumarias que se vende barato, como seja: sabonetes finos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Chapéos para baptisado de criança a 2$500 e 3$500.
Coques para cabello a 2$000.
Cadarço branco a 360 rs. a duzia.
Dito trançado largo a 140 rs. a peça com 4 varas.
Caixa de papel amisade a 700 rs.
Dita de 100 envelopes a 400 rs.
Duzia de pentes para alisar a 1$600, 1$800 e 2$000.
Bonitos chapéos de palha com aba ferrada, para homem a 4$000 e para menino a 3$000.
Sortimento de meias para homens, senhoras e crianças, e muitos outros artigos que deixamos de mencionar, e que igualmente vendemos por preços commodos.

# OFFICINA DE ALFAIATE

O EMPORIO COMMERCIAL encarrega-se da factura de roupa por medida, e capricha em bem servir aos freguezes, tanto no comprimento de seus tratos, como na boa qualidade de fazendas e modicidade de preços.

## PECHINCHAS DE ROUPA FEITA

O EMPORIO COMMERCIAL vende paletots fraque de casemira fina bem acabados a 18$000, 20$000 e 22$000. Paletóts saccos de casemira preta e de cores de 7$000 a 12$000. Ditos de merinó preto de 7$ a 10$000. Calças de casemira preta e de cores de 6$ a 12$000 cada uma. Colletes de casemira de 3$ a 4$000. Calças de brim muito bem feitas de 2$500 a 8$000. Paletots de alpaca fina de côres, branco e preto a 2$500 cada um. Ceroulas de linho a 2$800, e de cretone a 1$600 cada uma. Calça de castor a 1$700; superiores pannos finos, casemiras e brins.

## EMPORIO COMMERCIAL
## 15 Rua da Imperatriz 15
## ULYSSES & IRMÃO

# MUITA ATTENÇÃO
## Grande reducção em preços
Na loja de Antonio Pedro de Souza Soares, na rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora rua Nova
## E' baratissimo

| | |
|---|---|
| Diademas modernos a rs. 500, 1$000 e . . . . . . . | 2$000 |
| Coques de tranças o que tem vindo de mais gosto a . . . . | 5$000 |
| Gravatinhas de seda com franja para senhora a . . . . . | 1$000 |
| Grinaldas para casamentos a 3$, e | 5$500 |
| Enveziveis enfeitados para coque | |
| Galões de seda de côres, a peça de 1$000 a . . . . . . | 3$000 |
| Ricos enfeites de blond e flores para cabeça a . . . . . | 5$000 |
| Mimosos leques de osso para senhora a . . . . . . . | 9$000 |
| Idem idem de sandalo com lantejoulas a . . . . . . | 5$000 |
| Idem idem a imitação a . . . | 2$200 |
| Luvas de pellica para homens e senhoras, o par 500 rs., 1$000, 2$000 e . . . . . . . | 3$000 |
| Transparentes com paisagens para janellas a . . . . . . . | 12$000 |
| Bicco de seda preto e branco peça de 2$500 a . . . . . . | 7$000 |
| Fita de setim macão escosseza larga, vara a . . . . . . | 3$000 |
| Flores artificiaes. . . . . . | |

MIUDEZAS

| | |
|---|---|
| Duzia de peças de cordão imperiaes a rs. . . . . . . | 320 |
| Duzia de peças de tranças de caracol brancas rs. . . . . | 400 |
| Idem idem lisas a rs. . . . . | 200 |
| Entremeios e babados tapados e transparentes a peça de 600 rs. a | 3$000 |
| Resma de papel pautado a 4$, e | 4$500 |
| Caixa de papel amizade muito superior a rs. 700 e . . . | 800 |
| Idem idem de quadrinhos a rs. . | 640 |
| Caixas de envelopes finos de porcelana a rs. . . . . . . | 800 |
| Idem idem a rs. 400 e . . . . | 500 |
| Idem de pennas a rs. 500, 800 e . | 1$200 |
| Abotuaduras para collete, grande variedade a rs. . . . . . | 200 |
| Idem douradas para punhos a rs. | 500 |
| Duzia de baralhos francezes beira dourada a . . . . . . | 3$600 |
| Lamparinas a gaz a . . . . | 1$200 |
| Duzias de pares de meias para homens a 3$500, 5$000 e . . | 6$000 |
| Duzia de talheres com cabo de osso 2 B a . . . . . . | 3$500 |
| Dita de ditos cravados (é baratissimo) a . . . . . . . | 2$600 |
| Garrafa de tinta roxa extra-fina a | 1$000 |
| Potes de dita ingleza a rs. 100 e | 160 |
| Estampas de guerra franco-prussiana a rs. . . . . . . | 800 |

PERFUMARIAS

| | |
|---|---|
| Porta-retratos dourados com dois frascos de extractos muito fino | |
| Garrafa de agua de florida verdadeira, a . . . . . . . | 1$200 |
| Idem idem kananga do Japão a . | 1$200 |
| Frasco com oleo oriza verdadeiro a | 1$200 |
| Idem de oleo philocome verdadeiro a rs. 400, 500 e . . . | 1$000 |
| Rosas com extracto a . . . . | 1$800 |
| Frasco com extracto inglez muito superior a . . . . . . | 1$000 |
| Idem com dito kananga muito superior a . . . . . . . | 1$200 |
| Banha ingleza em frascos e potes de porcellana a . . . . . | 1$000 |
| Idem idem a rs. . . . . . . | 500 |
| Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs. . . . . . . | 600 |
| Sabonetes de amendoa muito superiores a rs. . . . . . | 300 |
| Cosmetique de cores finas a rs. 100, 640 e . . . . . . | 1$000 |
| Pacotes com pós de arroz fino a rs. 300, 400 e . . . . | 500 |
| Caixas com dito muito fino kananga a . . . . . . . | 1$800 |
| Galeria dos grandes homens cada estatua com um frasco de extracto a . . . . . . . | 2$000 |
| Frascos com agua de cologne a rs. 500, 1$000 e . . . . . | 1$800 |
| Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e . . . . . | 4$000 |
| Elegantes caixinhas com sabonetes e extractos de 3$600 a . | 7$000 |

## OBJECTOS DE PORCELANA

O que se póde encontrar de mais elegante, brinquedos para crianças, completo e variado sortimento, candieiros a gaz o que ha de melhor, e muitos outros objectos que se tornaria longo mencionar.

## N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

# ESPECIAL SORTIMENTO
DE
# FAZENDAS FINAS E GROSSAS
E
## Officina de alfaiate dirigida
POR
## MR. CHARLES LAURENT
NA
# LOJA DO PAPAGAIO
## A' rua da Imperatriz n. 40
DE
## MENDES & CARVALHO

O que se procurar nesta loja se acha e por menos preço, que em qualquer outro estabelecimento, e para não cansar-mos a paciencia do illustrado publico com longos annuncios, só garantimos ter fazendas de novidade, e de bom gosto, por preços muito commodos, quem se quizer capacitar venham ou mandem buscar as amostras, e tambem as mandaremos pelos nossos caixeiros.

Boa Vista esquina da rua 7 de Setembro
Antigo becco dos Ferreiros

# AO 65
## RUA DO DUQUE DE CAXIAS
### (Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, pescales, ditas con barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

# AO 65
## RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

## Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

| | |
|---|---|
| Correntes pretas de borraxa para senhora a | 1$500 |
| Garrafas de agua Florida verdadeira a | 1$300 |
| Caixas com obreias de massa a | 40 |
| Frascos com macaçá perola a | 200 |
| Pacotes com poz de arroz fazenda fina | 500 |
| Pares de botões de osso para punho a | 200 |
| Sabonetes de bolla muito fino a 160 e | 240 |
| Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs. | 80 |
| Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a | 600 |
| Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e | 700 |
| Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e | 1$000 |
| Pares de sapatos de trança para menino a | 1$500 |
| Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e | 1$000 |
| Frascos com agua de Colonha muito boa a rs. | 500 |
| Gravatas pretas e de côres a rs | 400 |
| Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço | |
| Libra de areia preta muito boa a | 160 |
| Novellos de linha com 400 jardas a rs. | 60 |
| Livros da missão abreviada a | 1$500 |
| Silabarios portuguezes a rs. | 400 |
| Cartas com 100 contas impresas a | 1$500 |
| Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs. | 500 |
| Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e | 80 |
| Caixas com 12 frascos de cheiros a | 1$500 |
| Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs. | 800 |
| Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e | 320 |
| Chapéos brancos para baptizados a 2$500 e | 4$000 |
| Copinhos com superior banha a 200 rs. e | 320 |
| Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs. | 320 |
| Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e | |
| Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a | 1$500 |
| Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs. | 500 |
| Rêdes com contas para segurar cabello a rs. | 400 |
| Latas com banha de Piver a 200 rs. e | 320 |
| Garrafas com agua Celeste muito fina a | 1$500 |

## Coke miudo

Vende-se na fabrica do gaz, em S. José uma porção de *Breeze*, (coke miudo), proprio para forja de ferreiros e forno de cal, tijolos e outros misteres. Preço de cada sacco 250 rs.

## Engenho.

Vende se ou arrenda se o engenho S. Boa-Ventura, com safra, e junto a estação da via-ferrea de Ribeirão: os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento n. 14.

## Vende-se

as seguintes casas: rua do Padre Nobrega n. 1, rua do Passo da Patria n. 1, becco do Caldeireiro n. 2, rua dos Guararapes n. 11; a tratar com o commendador Tasso.

## AGUIA BRANCA.
### Rua Duque de Caxias n. 50

### Botinas inglezas para meninas.

A loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu por amostra uma pequena quantidade de botinas de marroquim com borracha ao lado obra mui bôa para meninas, e para que tenham prompta sahida a Aguia Branca está vendendo-as baratamente.

### Smaocome
### Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

### Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

### Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

### Agua Florida.

Acaba de chegar novamente a afamada agua florida de Guislain para tingir de preto os cabellos brancos. Como sabem os que tem usado dessa apreciada agua, o seu effeito não é instantaneo porém seu resultado é seguro e efficaz. Chegou tambem a agua de Topasio para o mesmo fim, e continuam a ser vendidas a 7$ o frasco na loja d'Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

### Molduras douradas para quadros.

Na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50 vende-se molduras douradas com differentes Moldes e larguras, e por preço commodo.

### Pennas de aço bico de lança.

Caixas com 100 penas a 400 rs. na loja d'Aguia Branca.

### Bonitas capellas com véos para noivas.

Vendem se na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50. Tambem se vendem separadamente bonitos véos ou mantas bordadas para noivas, e véos de côres para chapéos.

### Escumilha preta fina e larga.

Vende-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

### Botões

Cobertos de esguião proprios para camizas, e por sua duração preferiveis aos de madreperola.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

### Caixinhas com 3 sabonetes finos

a 1$, 1$200 e 1$500 a caixa.

Vende se na loja d'Aguia Branca.

### Meias brancas e de lã para

homens e senhoras e de cores para creanças.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

### A Aguia Branca

á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu:

Ricas camisas de linho enfeitadas e bordadas, proprias para noivas, ou mesmo qualquer outra Exma. que aprecie o bom.

Meias de fio de Escocia mui finas e abertas.

Ligas de seda.

Lenços brancos bordados.

Bonitas bolsinhas de marroquim para meninas e senhoras.

### *Papel em folhas grandes*

proprio para moldes, embrulhos, etc: vende-se na loja da Aguia-branca á rua Duque de Caxias numero 50.

### *Linhas para crochet*

e outras para bordar: vende-se na loja d'Aguia-branca á rua Duque de Caxias n. 50.

### Talagarsa
### Seda frouxa e torçal para bordados.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

### Lindos leques.

A loja da aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu lindos leques de sandalo ornados com lantijolas de aço e douradas, obras de novidade e apurado gosto.

# CORAÇÃO DE OURO
DE
## ERNESTO & LEOPOLDO
N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

Acha-se montado de forma tal este estabelecimento de joias que póde vender aos seus numerosos freguezes em grosso e a retalho e por preços mui reanmidos visto que recebe de conta propria por todos os vapores da Europa. O gosto de desenho de suas joias é o mais lindo do paiz das modas, ouro de lei, brilhantes verdadeiros, esmeraldas, rubins, perolas, turquezas, saphiras, coral rosa etc. etc. Obras de prata do porto tanto para igreja como para serviço domestico. Convidamos as Exmas. familias a visitarem o dito estabelecimento todos os dias até 9 horas da noite.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas.

# LOJA DE JOIAS
## ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
**Moreira Duarte & C.**

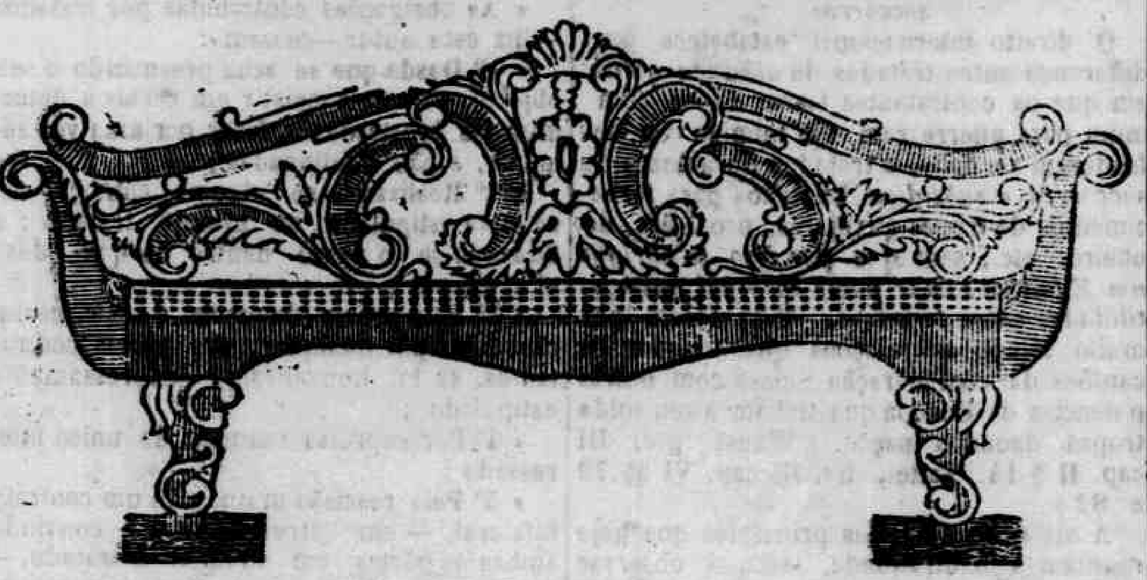

# ARMAZEM DOS LEÕES
## Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos socios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas de jacarandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, apparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

# AO ANNEL DE OURO
## LOJA DE JOIAS
### Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estár aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
## Fazendas e chapéos de sol de seda
NO
## Bazar Nacional
### Rua da Imperatriz n. 72
DE
LOURENÇO PEREIRA M. GUIMARÃES.

## Liquida-se

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, alpaca e merinó

A SABER:

Chapéos de sol de alpaca a 3$600 e 4$000. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 5$, 8$000 e 10$000.

Vende se um grande sortimento de chapéos de castor para homens e meninos, e de todos os tamanhos a 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000. Ditos de pello a 2$ 2$500 e 3$000.

RUA DA IMPERATRIZ N. 72.

**ROUPA FEITA PRETA**

Vende-se:

Calças de casemira preta a 4$000, 6$000 e 8$000.

Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Colletes de casemira preta a 3$, 3$500 e 4$000.

Palitóts de alpaca preta 3$, 3$500 e 4$000.

**Chitas a 200 rs. o covado**

Vende-se:

Chitas francezas largas a 200, 320 e 360 rs. o covado.

Riscadinhos de listras proprios para vestidos e roupas para meninos a 320 e 360 rs. o covado.

LÃASINHAS A 160 RS. O COVADO

Vende-se:

Lãasinhas para vestidos a 160, 200, 320 e 400 rs. o covado.

Alpacas de listras de côres para vestidos a 500 e 640 rs. o covado.

Ditas em quadros de sêda fazenda nova a 800 rs. o covado.

**MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA**

Vende-se:

Peças de madapolão enfestado a 3$000, 4$000, 5$000, 5$500, 6$000 e 8$000.

ALGODÃO BARATO A 3$000.

Vende se peças de algodão a 3$, 4$, 5$ e 6$000.

CORTES DE BRIM DE COR A 1$500.

Vende-se:

Cortes de brim de côr para calça a 1$500 e 2$000.

Ditos de ganga a 1$000. Ditos de brim pardo a 1$200, 1$800 e 2$000.

CHALES DE LÃA A 1$000.

Vende-se chales de lãa em quadros a 1$000. Ditos de merinó estampados a 2$, 3$ e 4$000.

**Cambraia lisa a 3$000.**

Vende-se peças de cambraia lisa para vestidos a 3$, 4$ e 5$000.

Ditas de cambraia Victoria a 3$500, 4$500 e 5$000.

BRAMANTE DE LINHO A 2$500

Vende-se bramante de linho muito largo a 2$500 o metro. E outras muitas fazendas que se vende muito barato.

Nunca se vio um processo mais perfeito e que attinja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crôsta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte dourado que, sendo interessante, é assás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, dá comtudo duas, tres, ou mais cópias um mez depois de escripta; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mata-borrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma cópia, não se agglomeram tantas folhas quantas cópias se querem tirar, mas tira-se com o original tirar á uma tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extracções.

Occorre aqui dizer que, para copiar importa muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Emquanto á sua durabilidade, não há a oppôr menor duvida, pois que esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem approveitado esta tinta, que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da belleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de crianças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, á par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois te-la em tinteiros isentos do menor vislumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

## Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa. Os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se á casas circumspectas, e pedindo a tinta que eu fabrico

*A. G. Monteiro.*

# POÇOS TUBULARES
## APERFEIÇOADOS

LEONARDO KUHN continúa de vender poços abissinos NOVAMENTE APERFEIÇOADOS a preços modicos. Elle garante ao comprador um resultado satisfactorio em qualquer terreno aonde se encontrar agua.

Esses poços aperfeiçoados deitam agua INTEIRAMENTE LIMPA E DE MODO CONTINUO.

O pagamento se recebe sómente depois do assentamento prompto á contento do comprador.

Para encommendas e mais esclarecimentos trata-se na officina de [illegible] do SR. PAULO JOSÉ DA SILVA FREIRE, NO LARGO DA CONCORDIA N. 7

# LITTERATURA

## DIREITO INTERNACIONAL.

ESTUDO SOBRE PONTOS RELATIVOS Á THEORIA E PRATICA DOS TRATADOS EM GERAL. POR JOAQUIM TEIXEIRA DE MACEDO.

Considerações ácerca de alguns dos principios de direito que regulam a validade, os effeitos e a extincção dos tratados internacionaes; acompanhadas da citação de exemplos modernos,

(Continuação)

Em conclusão, qualquer que seja a autoridade devida aos autores de direito das gentes mais acreditados, cumpre observar que Vattel, Martens e outros classicos antigos encaravam as relações internacionaes sob um ponto de vista que o tempo tem grandemente modificado. Wheaton, mais moderno, com a sua grande proficiencia demonstra quanto são obsoletas ou superfluas as distincções theoricas de que se trata; e quem quizer inteirar se deste ponto recorra ao que a tal respeito expõe este autor tambem classico. Os escriptos do mesmo Wheaton já datam de mais de um terço de seculo; e os publicistas de mais credito que teem vindo depois delle apresentam doutrinas, que tendem cada vez mais a lançar em total esquecimento as dos seus illustres predecessores da escola antiga, na parte de que ora faço menção.

Passarei a outros pontos, que na pratica não teem soffrido alteração alguma, ou se a tem soffrido, é para facilitar as relações pacificas, simplificar o codigo internacional, e tornar a guerra cada vez mais difficultada pelos novos sentimentos que animam as nações, e pela recrudescencia dos prejuizos que acarreta esse flagello.

VI

*Condição essencial para a validade de um tratado. Poder sufficiente.*

Em todos os tempos, sempre se procurou cercar as convenções internacionaes de garantias taes, que as puzessem a coberto de rescisões caprichosas, só porque um chefe de estado ou seus ministros, succedendo aos que annuiram a taes convenções, acham prejudicial aquillo que seus antecessores julgaram util ou vantajoso. Se assim não fosse, póde-se affirmar que bem poucos seriam os tratados que não ficassem rôtos antes de tempo, com qualquer mudança de administração interna.

Uma dessas garantias moraes consiste na regra de que um tratado, de qualquer natureza que seja, é vál do desde que não tenha havido vicio na maneira de conclui-lo.

Para isso não se exige senão um *poder sufficiente*, e o mutuo consenso das partes contratantes *bem e especialmente declarado por escripto*. Afim de evitar equivocos não se admitte uma simples declaração verbal. Em consequencia, nenhum ministro publico, ou agente diplomatico considerar se-ha habilitado para celebrar e assignar uma convenção com o governo, junto do qual estiver acreditado, se não fôr préviamente munido de *plenos poderes especiaes*, além da sua carta de crença geral. De outro lado, o funccionario desse governo, ainda que seja o proprio ministro dos negocios estrangeiros, não poderá tratar com o referido agente, sem iguaes plenos poderes.

*Uma pretendida lesão não annulla o tratado.*

Deste principio resulta que, sendo o tratado regularmente negociado, concluido e ratificado, não se deve admittir que uma pretendida lesão seja causa bastante para torna-lo nullo.

Quem toma a si compromissos deve bem pondera-los antes de prestar-lhes a sua assignatura. Um contrato particular póde ser rescindido quando um dos contrahentes se acha lesado; para isso offerecem as leis e os tribunaes civeis meios plausiveis e efficazes. Mas os soberanos não reconhecem juiz algum acima de si; e « a felicidade, a paz das nações exigem manifestamente que os seus tratados não dependam de um vago pretexto de nullidade tão perigosa ». (Vattel, liv. 2º cap. 12 § 158).

Isto dá uma justa medida do que foi o procedimento do governo de Aguirre, quando em 1864, a pretexto de lesões, mandou solemnemente queimar em praça publica os nossos tratados de 1851 e 1852 com a Republica Oriental, que o general Flôres fez depois reintegrar nos archivos da mesma republica por meio de novos instrumentos.

VII

*Annullam se os tratados perniciosos*

O que acabo de mencionar não se applica aos tratados evidentemente *perniciosos*, que possam acarretar a ruina de uma nação contractante (Vattel, liv. II, Cap. XII, § 160), apesar da synomia que se queira achar entre os termos de *lesivo* e *pernicioso*. Como tal caracterisam os autores classicos uma convenção, quando um soberano a celebra contrariamente á lei fundamental do seu paiz: quando, por exemplo desmembra o Estado, alienando parte do respectivo territorio, sem o concurso da nação, nos casos em que é chamada a manifestar o seu consentimento por meio de seus representantes eleitos. Neste caso pode-se então dizer que esse soberano, contractando *sem um poder sufficiente* assignou um compromisso para o qual não estava autorizado e a que portanto não deve a nação adherir, a bem da propria conservação. Não tendo o proprio chefe do Estado aquelle poder, não lhe é licito delegal-o ao seu plenipotenciario.

*Sobre outros casos de nullidade*

Igualmente, dizem os publicistas, torna-se de todo nullo um tratado quando é feito por causa *injusta ou deshonesta*, e a este respeito prescrevem regras analogas as que em direito civil e universal existem para os contractos particulares, Mas além de que nas relações politicas é muito difficil todos concordarem nas verdadeiras idéas do justo e honesto, e as *conveniencias* constituem o principal movel dos ajustes internacionaes, é este preceito hoje de tal maneira escusado, que muitos poderiam até qualifical-o de *naiff*.

Bastará lembrar que entre os tratados de semelhante natureza citam se os que tem por fim « uma liga offensiva formada para « despojar uma nação de quem os estados « ligados não receberam injuria alguma, « podendo e devendo por consequencia a al« liança ajustada ser rôta (Vattel liv. II « Cap. XII § 161).»

VIII

*Dos tratados impostos pela força*

Talvez mesmo da difficuldade de definir em politica o que é *justo e honesto* nasceu o principio do direito publico externo que, apezar da sua apparente iniquidade explica a validade que se concede a certos tratado *manifestamente impostos pela força*.

Na doutrina dos factos internacionaes a liberdade do consentimento não é um requesito [illegible] necessario como na jurisprudencia civil, onde se declara nullo todo e qualquer contracto obtido pela violencia. Por essa razão não deixam de ser obrigatorios tratados a que ás vezes annue uma nação sob o imperio da força, embora tendam a nada menos que a destruição das suas forças, militares, ao empobrecimento do respectivo paiz, e á occupação do seu territorio pelo inimigo. De outro modo pretendem os publicistas as guerras nunca se terminariam senão pela submissão e ruina total do Estado mais fraco; e a conservação da sociedade exige que a perfeição das considerações, ou a desigualdade das condicções, não seja motivo sufficiente para justificar a recusa de executar semelhante tratado, como o seria, para a rescisão de um contracto civil, quando algum dos interessados pudesse queixar-se de desigualdade grosseira ou de lesão enorme (Wheaton, p. III. Cap. II. § 8).

Para abonar este principio allega-se ainda que, estando nas mãos do conquistador anniquilar a independencia de um paiz invadido, se elle não o faz e trata-o como Estado livre desiste de um direito que lhe assiste; portanto fica autorizado a exigir uma compensação, estipulando para si o abandono por parte do mesmo Estado dos meios com que este ainda possa ser lhe nocivo. E' ao mesmo tempo uma pena imposta por aggressões injustas.

Assim, pois, em these é nullo um tratado feito por causa injusta; mas justifica-se o que é arrancado pela força á parte vencida, embora fique esta reduzida a uma nullidade!

IX

*Do principio de perfeita reciprocidade*

Fóra do caso que precede, e salvo raras excepções, em igualdade de circumstancias uma natural reciprocidade é o principio em que as nações costumam basear os seus tratados, tendo em vista sómente mutuas vantagens. Promettem-se então quanto possivel, cousas *iguaes ou equivalentes*, ou equitativamente proporcionadas.

Póde-se referir a quaesquer ajustes internacionaes o que Rayneval diz com especialidade dos tratados de commercio:

« Les traités de commerce, pour être solides, doivent être fondés sur la reciprocité: ceux qui n'ont pour base que *la convenance de l'uns des contructants*, ne sauvaient, comme tous les actes unilatéraux, subsister *sans violance, sans discussion*, et sans qu'il en resulte une tendence perpetuelle l'une part, *à les ètendre*, de l'autre, *à les enfreindre*.

( Vide dict. dipt. de De Cussy, tractes de commercio ).

Em geral, para poder-se bem avaliar se nos tratados concluidos foi observado o principio de perfeita reciprocidade, servem de muito os *protocolos das conferencias*, que se dão entre os respectivos plenipotenciarios.

Não falarei de certas differenças subtis que Vattel e outros estabelecem entre tratados e *iguaes e desiguaes*, etc. Pela mór parte baseavam-se na supremacia e privilegios que antigamente se arrogavam alguns estados outros; e como o direito publico moderno admitte que todos estados independentes, quaesquer que sejam a sua fórma de governo, força e prestigios, são iguaes em direitos, tornam-se vãos e sem applicação aquellas differenças.

X

*Bons efficios e mediação: differença entre ambos os casos.*

Muitas vezes um tratado ( sobretudo de paz ) é promovido entre dous partidos óppostos por intervenção de uma terceira potencia, offerecendo esta espontaneamente ou a pedido dos mesmos partidos, seus *bons officios* ou a sua *mediação*.

São dous casos muito distinctos.

Os bons officios empregam se para a iniciativa das negociações preliminares, ou para reata-las quando venham por qualquer motivo a interromper-se.

Quer sejam espontaneos ou solicitados, ou mesmo sendo o resultado de algum accordo anterior, nunca originam uma circumstancia de direito *contra* o interventor, salvo se este por si assumir responsabilidade propria pelo conselho dado. Neste caso, poder a eventualmente e seu acto autorizar reclamação de indemnisações.

O que fica dito applica-se tambem aos bons officios empregados em vista de outros actos publicos, tendo por fim a reconciliação de partes dissidentes. A esta especie pertence a intervenção havida por parte do ministro inglez Mr. Mathew, para o restabelecimento das relações diplomaticas que o general Webb, ministro dos Estados-Unidos, havia declarado suspensas com o governo imperial na questão relativa ao Canadá,

Vejamos agora em que consiste a mediação propriamente dita.

Esta tem lugar quando a terceira potencia; com o assentimento dos interessados, toma parte nas negociações desde a principio até ao fim, passando-se tudo em sua presença e por suas mãos.

Ninguem póde impor-se como mediador, mas, uma vez aceito, cumpre interpor o seu parecer sobre as propostas que fizerem os dous partidos, ou rejeitar *in limini* outras que não sejam conformes com a equidade. De qualquer maneira, porém, o mediador não tem o direito de constranger uma das partes a aceitar a sua opinião. nem é obrigado a dar-se por *garante* da execução do tratado, cuja conclusão pôs termo ás suas funcções amigaveis. Se não celebrar-se tratando algum, funda se a missão de mediador desde que um dos principaes interessados haja rompido as negociações. (*Hefftea, Direito internacional moderno*, § *88, Wheaton, parte 3ª Cap.* 2º § 18).

Taes são em resumo os preceitos autorisados que regem esta materia.

XI

*Dos tratanos de garantia.*

Os tratados de *garantia* são mais usuaes do que os que se fazem sob mediação. Escuso aqui repetir o que a respeito de suas diversas applicações se acha tão bem bem exposto nas obras de Vattel. Wheton, Heffeter, Kluber e outros publicistas eminentes.

Julgo entretanto util consignar entre os presentes apontamentos os dados que abaixo se seguem.

A garantia é compromisso a que um soberano não deve subscrever inconsideradamente e sem ter para isso fortes razões, porque póde ver se na necessidade de empregar a força contra uma potencia recalcitante no cumprimento de suas promessas.

Uma garantia, assim como a mediação, nunca se impõe; depende de consenso alheio.

E' *geral* ou *especial*, conforme se refira a todas ou algumas das estipulações do tratado garantido; e póde tambem estender-se ao prazo inteiro deste ultimo, ou restringir-se a um certo e determinado prazo.

Quanto á fórma, a garantia póde ser contida em uma convenção separada e distincta, ou comprehendida em uma das estipulações do tratado principal; escolhe-se então a ultima, e a obrigação que dahi nasce torna-se accessoria.

Compre igualmente observar que a parte garante não tem outro dever senão prestar a assistencia estipulada, e isto mesmo só depois de ser expressamente chamada a entervir.

Se assistencia provar-se insufficiente, a mesma parte não é obrigada a indemnizar a potencia a quem tiver promettido o seu auxilio. Tambem não é forçada a interpor-se em prejuizos dos justos direitos de um terceiro, ou em violação de um tratado anterior que torne a garantia inapplicavel a um caso especial. ( Wheaton, parte 3.ª cap. 2.º § 12 ).

A parte garante não póde oppor-se a qualquer modificação do tratado principal, nem impedir que seja dispensada de seu compromisso, se os interessados convierem em uma ou na outra cousa, salvo quando tenha figurado como parte contratante no tratado principal.

*Caução.*

Não se deve confundir os tratados de *garantia* com os de *caução*. Quando se trata de cousas que outro póde fazer, tão bem como o que promete, v. g. pagar certa quantia, é mais seguro pedir um *fiador* do que um *garante*; porquanto áquelle cabe cumprir a promessa na falta da parte principal, como nos tratos entre particulares; entretanto que o garante é sómente obrigado a prestar o que possa depender delle para que a promessa seja cumprida por quem a fez. ( Vattel, Liv. 2º Cap. 16 § 240 ).

*Refens.*

A execução de um tratado póde tambem ser garantida por meio de *refens*; mas é caso tão raro que, segundo diz Wheaton, o exemplo o mais recente e notavel de semelhante garantia deu-se por occasião da paz de Aix la-Chapelle em 1784, em que a restituição do Cabo Bretão na America do Norte pela Grã Bretanha á França foi garantida sendo enviados alguns pares de Inglaterra para Paris.

XII.

*Dos tratados de alliança subsidios e soccorros.*

O direito internacional estabelece uma differença entre tratados de *alliança geral*. em que os contratantes fazem causa commum para guerrearem um inimigo ou defenderem se delle, e tratados puramente de *soccorros e subsidios* limitados para fornecimentos de tropas auxiliares, provisões, dinheiro, etc., sem que *por isso se obrigue um Estado a tomar parte eventual nas hostilidades entre terceiros.* Taes foram por muito tempo as relações que tiveram os cantões da confederação Suissa com outras potencias da Europa que tinham a seu soldo tropas daquella nação. ( Woest pte. III cap. II § 14. Vattel, liv. III cap. VI §§ 79 e 82 )

Á vista porém, dos principios que hoje regulam a neutralidade, escuso observar quanto seriam perigosos semelhantes tratados de subsidios.

E' pois mais dessas differenças que tem de ficar relegadas no dominio da pura theoria sem applicação na pratica.

XIII.

*Tratados preliminares, ou definitivos.*

Pelo que respeita aos seus effeitos os tratados são *preliminares* ou *definitivos*.

Os primeiros, como é sabido, tem por fim suspender immediatamente as hostilidades até que os belligerantes,—se o pretendido objecto é a celebração da paz—, se hajam definitivamente entendido, modificando, estendendo, ou confirmando as clausulas do ajuste preliminar, que para ser válido póde até tomar a fórma de uma minuta abreviada dos pontos essenciaes, comtanto que seja devidamente assignada e ratificada por quem dê direito ( *Martens Precis, liv. III cap.VIII* § *332* ).

A guerra Franco-Prussiana, que tão memoravel ficará para sempre, deixa-nos um importante exemplo da maneira por que procede-se em taes casos.

XIV

*Effeito geraes dos tratados.*

Quaes os direitos e obrigações que para as partes contractantes resultam de um tratado, em geral, que reune todas as condições de validade ?

Sobre isto, são muito explicitos os publicistas classicos que se costuma consultar, entre outros Martens (Precis, liv. II cap. II § 54). O Estado é quem contrata, o Estado pois é quem tem a obrigação de guardar a fé dos tratados; e essa obrigação dura em quanto elle mesmo existe, salvo o caso de revocação por mutuo consenso.

Neste ponto torna-se importante a differença entre tratados perpetuos, e os que se celeram a curto praso. (V. acima IV.)

*Como se extingue um Estado contratante ?*

Mas como se entendeu a expressão em quanto o Estado existe *?*

A tal respeito, bem se explica o publicista Heffter (D.r. Int. § 24) nos termos seguintes que traduzo da sua obra original em allemão:

« Cada Estado soberano existe em quanto ainda conserva sob uma forma qualquer as condições essenciaes ou elementos de uma união nacional; por conseguinte, em quanto ha uma communidade, vivendo independente e capaz de reproduzir-se quer se perpetue por propagação propria, ou pela aggregação de immigrantes de qualquer parte donde venham.

« Extingue-se, pois, o Estado completamente.

« 1º Pelo perecimento total ou anniquilação de todos os seus membros;

« 2º Pela dissolução da sociedade exclusiva, v, gr. immigrando ou dispersando-se todos por outros paizes, como aconteceu ao povo dos judeus;

« 3º Pela mistura com outra communidade nacional igualmente independente (unio per confusionem), renunciando ambas aos respectivos caracteres que as distinguiam, ou submettendo-se uma a outra.

« Parcialmente póde extinguir-se o Estado por diminuição de corpo, e é, por desmembração ou divisão em varios Estados; desprendendo-se ou separando-se uma parte para unir-se a outro Estado; ou finalmente, descendo elle á categoria de Estado semi soberano. »

Sendo a extincção completa, segundo Heffter, cessam todos os direitos e encargos publicos, desde que a sua continuação se torne incompativel com o novo estado de cousas. Mas quanto aos direitos e obrigações dos particulares (jura e obligationes singulorum privata) para com o Estado, inclusive a parte da divida publica que sobre elles pese, devem ser considerados subsistentes, se porventura ainda tiverem objecto, ou derem margem para sua realização,

No caso de extincção parcial, prevalece a mesma regra relativamente aos direitos privados. Porém pelo que diz respeito ás circumstancias de direito publico, na opinião do mesmo autor essas devem soffrer as modificações que a nova situação possa tornar necessarias; ou, se a mudança for occasionada pela guerra e não existirem estipulações que as garantam, serão modificadas á vontade do vencedor.

Esta doutrina sobre a duração dos tratados teve uma applicação importantissima para o Brasil nos tratados que em 22 de janeiro de 1815 e 28 de julho de 1817 foram celebrados entre Portugal e a Grã-Bretanha para a abolição do trafico de escravos. Separando-se o Brasil da Metropole, soffreu Portugal uma desmembração consideravel que parcialmente affectou a sua existencia como Estado. Para este, a quem ainda restavam colonias com escravos podiam as disposições dos ditos tratados continuar em vigor: alli havia ainda objecto e margem para a execução dellas. O mesmo caso se dava no Brasil, parte desmembrada. Mas, tanto estava o novo imperio americano no seu direito de reconhece-las, ou não, que pela sua convenção de 23 de novembro de 1826 com a Grã-Bretanha (art. 2º) foi preciso adoptar e renovar expressamente como se fossem inseridos palavra por palavra na dita convenção todos os artigos e disposições dos referidos tratados sobre o trafico, bem como outros explicativos que lhes haviam sido addicionados. Tacitamente nunca poderiam ter tido força para o Brasil independente.

O protesto assignado em 1845 pelo Exm Sr. conselheiro Limpo de Abreu, hoje visconde de Abaeté, contra o celebre Bill-Aberdeen, contem a respeito desses tratados um historico succinto que pode ser consultado com muito proveito.

XV

*Como se extinguem os proprios tratados?*

Passando agora a tratar dos diversos modos porque se extingue um tratado para maior clareza recorrerei ainda á conceituadissima obra de Heffter (§ 90).

« As obrigações contrahidas por tratados —diz este autor—cessam:

« 1º Desde que se acha preenchido o seu objecto, se este consistir em certas e determinadas prestações a fazer por uma vez sómente, e não continuadas;

« 2º Realizando-se alguma condição resolutiva estipulada no mesmo tratado; e findando-se o prazo dentro do qual devia elle vigorar;

« 3º Pela prévia denuncia da sua cessação, feita por qualquer das partes contratantes, se tal houver sido expressamente estipulado;

« 4º Por expressa renuncia do unico interessado;

« 5º Pela rescisão mutua de um contrato bilateral, — em outros termos: convindo ambas as partes em annullar o tratado,— o que nem mesmo um terceiro interessado póde impedir;

« 6º Pela ruina total do objecto sobre que versar a convenção, com tanto que nisso não tenha culpa qualquer dos contratantes;

« 7º Desapparecendo o sujeito autorisado ou obrigado, sem que outro venha substitui-lo de direito ou por analogia de contrato, por exemplo quando um dos Estados independentes perde a sua independencia;

« 8º Finalmente, posto que nem sempre cessem completamente, ao menos ficam suspensas as obrigações originadas de um tratado, pelo rompimento de uma guerra geral mas não parcial, entre as partes contratantes, salvo se o tratado tiver sido expressamente concluido para vigorar mesmo durante a guerra. »

Confrontando-se o enunciado no n. 4 com a exposição acima sob V, relativa ás convenções transitorias, vê-se que na verdade extinguem-se as obrigações desde que o seu unico *objecto* é preenchido; mas o tratado não morre, perpetua se nos archivos publicos; e dahi provém o motivo pelo qua disse que as convenções transitorias são de natureza essencialmente perpetua.

Como exemplo citarei a convenção celebrada em 27 de janeiro de 1849 entre o Brasil e os Estados-Unidos para pagamento das reclamações norte-americanas (Vide o relatorio dos negocios estrangeiros de 1851) Desde o momento em que foi posta á disposição do governo daquelles Estados a quantia de 530:000$000 destinada para esse pagamento (art. 1º) ficou preenchido o objecto da convenção. Mas, a qualquer tempo que o Brasil contestasse a justiça da transacção, ou se porventura se fizesse outra reclamação pelo mesmo motivo, seriam então invocadas as disposições daquelle ajuste.

Neste ponto muito differem semelhantes convenções daquellas que, nos termos do n. 2 tem um prazo dentro do qual devem vigorar; findo este torna-se o tratado um papel de simples valor historico.

A causa de cessação n. 3 é mui frequente. A tal respeito compre sómente observar que os prazos marcados são sempre fataes; *um dia* de demora, que houvesse na notificação, traria a parte interessada uma continuação reforçada daquillo que ella desejasse ver acabado.

Quanto a do n. 4, comprehende-se que para poder haver renuncia unilateral é preciso que o tratado tenha sido concluido em proveito de um só. Se, por exemplo, o Estado com o qual foi celebrado um ajuste para liquidação de reclamações, renunciasse a ellas, ou perdoasse a divida, romper-se-hia o ajuste.

Mas desde que existam obrigações bilateraes, é indispensavel, segundo o n. 5, o consenso mutuo de ambas as partes. Dando-se este, fica legalmente rota a convenção embora com isso venha a soffrer um terceiro interessado, como no exemplo citado por Vattel. (Liv. 2º cap. XIII, § 203.) De dous monarchas que se compromettem a unir suas forças para a defesa de uma cidade vizinha e extranha, e depois retratam-se de commum accordo. O direito da cidade então é nenhum, salvo se ella interveio na convenção, ou se fizeram directamente alguma promessa.

O n. 6. ruina total do objecto estipulado nada apresenta que careça de explicação. E' caso que se decide pelos mesmos principios e regras que em direito civil.

Pelo que toca ao n. 7, refere-se ao que Wheaton (parte III, cap. 2º § 10) diz sobre a importancia que, no caso de desapparecimento da pessoa physica ou moral autorisada ou obrigada, pode ganhar a distincção theorica feita entre os tratados *reaes* e os *pessoaes*. O que é certo é que os ajustes, não concluidos em vista de uma constituição determinada, não cessam de ser obrigatorios, quando esta muda; e é o que a França reconheceu por um decreto da convenção nacional de 12 de novembro de 1793, depois que de monarchia passou a ser republica. (Martens, Precis, § 58 nota b.) — (Vide o appendice n. 4.)

De todas estas causas de extincção de tratados, porém, a mais frequente e importante, pelas questões a que tem dado lugar é a da guerra mencionada sob o n. 8. Della tratarei especialmente nos capitulos que se seguem.

XVI

*Sobre o modo especial de extinguirem-se os tratados por motivo de guerra superveniente.*

A questão *se* e *quando* caducam as convenções internacionaes, por motivo de guerra superveniente entre as partes contratantes, tem sido em todos os tempos muito debatida. O que fica exposto no cap. V deste trabalho, a respeito das convenções transitorias e os fœdera, já é um ponto de partida para tal ou qual esclarecimento da questão,

As primeiras só podem ser suspensas em seus effeitos; mas estes, depois de concluida a paz, tornam a fazer-se sentir, sem que para isso seja precisa uma estipulação especial.

Os tratados propriamente ditos, ao contrario, cahem por si mesmos, logo que rompe a guerra, ainda que tenham sido declarados perpetuos, exceptuando-se unicamente os artigos estipulados para o caso de um rompimento. (Vide o appendice n. 5 a fl. 40 v) Voltando o estado de paz, é preciso renovar expressamente aquelles que se queira conservar em vigor.

Como se vê a differença é grande.

Mas, além de não se attender muito na pratica a semelhante distincção, accresce serem os tratados muitas vezes compostos de artigos mixtos, isto é, pertencentes á uma e outra especie, o que sobremaneira dificulta a applicação do principio aqui mencionado.

Para taes casos prescreve Martens as regras que se contêm no § 59 do seu Direito das gentes. Apezar de tudo isso, não tem sido raro sustentar-se a doutrina de que os tratados em geral ficam, em caso de guerra, ipso facto extinctos, não sendo ou tacitamente renovados depois de concluida a paz. Pode-se até dizer que a idéa a mais vulgarisada é que então quaesquer convenções caducam.

Creio mesmo que aquellas regras, em lugar de fixar as idéas, tem contribuido para augmentar as contendas e indecisões, como muitas vezes acontece na pratica quando em theoria procura-se fazer avultar certas distincções. Porém Martens não tem culpa nesse ponto; elle escrevia em 1788, isto é, em vesperas da grande revolução franceza. Desde essa época, as nações tem aprendido a conhecer quaes são os seus verdadeiros direitos permanentes; e a discussão dos interesses positivos tem substituido o debate das questões abstractas e das vãas generalidades. A Martens faltavam como ponto de apoio os *casos julgados* que formam hoje outros tantos marcos indestructiveis e indicadores de um novo caminho onde as idéas, tendendo para um progresso infinito, já não podem retroceder de um só passo, embora lamentaveis accidentes politicos imprevistos ainda retardem de vez em vez a sua marcha.

Finalmente, apoiando-nos na autoridade de um afamado escriptor muito moderno, podemos simplificar a questão mais do que tem sido até agora; e eis como a esta respeito se exprime M, Bluntschli, (tal é o nome desse autor) na sua excellente obra: *Le droit international codifiè, traduit de l'allemand par M. C. Lardy.*—1870.

(Art. 461) « La validité des traités ne depend pas nécessairement du maintien de la paix; elle ne cesse pas de plein droit lorsque la guerre vient á éclater entre les états contratants. »

( Segue-se o commentario feito pelo autor, de conformidade com o plano por elle adoptado na dita obra):

« 1. « On a souvent défendue jadis l'opinion que la guerre abroge tous les traités conclus entre les parties belligerantes, parce que le droit ne peut exister qu'en temps de paix, tandis que pendant la guerre á l'état de nature. Mais le droit subsiste malgré la guerre; il n'y a donc en droit aucun motif d'admettre que la declaration de guerre abroge sans autres motifs, tous les traités conclus précedement entre les belligerants. L'exécution des traités est presque impossible pendant la guerre; certains traités (par exemplo, os de paz) sont nécessairement abrogés par le fait même de l'ouverture des hostilités; mais ce n'est pas le cas de tous les traités. » (Pag. 216)

Como se vê pelo trecho acima transcripto, a questão já se reduz a haver um pouco de boa vontade, por parte das nações, de se entenderem melhor, sem recorrerem a razões capciosas ou pelo menos anachronicas. Conseguido isso, não seria difficil estabeler um principio mais consentaneo á justiça e ás exigencias da nossa época.

Firmando-me nestes dados, pela licença para expender em seguida as idéas e observações que suggerio-me um pequeno estudo que fiz desta interessante questão. Dou as humildemente pelo que ellas possam valer, sem lisongear-me de ter acertado, e apenas como incentivo para que outros mais habeis e esclarecidos façam melhor obra, porque o ponto vai-se tornando importante.

XVII

*Quaes as tendencias da actualidade?*

Primeiro que tudo pareça me que em questões como esta — se tal ou tal tratado rompe-se pela guerra — não se deve recorrer ás regras de uma hermeneutica usada em outros tempos, quando a guerra era um estado quasi permanente. Hoje é ella considerada como uma tristissima necessidade do momento, e não ha esforços que se poupem para evita-la, ou, quando seja inevitavel, para pôr-lhe breve termo. As guerras de 7 ou 30 annos já não são possiveis.

São tantos os interesses pacificos, ás vezes creados por esses mesmos tratados que se pretende baratear; é tão penosa actualmente a impressão causada pela noticia de uma guerra entre [illegible] cultas, que, com as novas idéas [illegible], provavelmente por si mesmo [illegible] de encontrar opposição [illegible] algum principio novo para salvar em tempo de guerra a existencia de *todos os tratados uteis*.

Quando em julho de [illegible] chegou a Londres a noticia da declaração de guerra franco-prussiana, toda a imprensa ingleza bradou: « é o maior crime de nosso tempo! »

Antes desse fatal conflicto, o que se observava? Recordemo-lo aqui:

*A respeito do corso, e da propriedade inoffensiva do inimigo no alto mar.*

Desde 1856 estava abolido o corso pelas declarações do congresso de Paris, realisando-se assim a previsão do historiador Cantu, com referencia ás tentativas que já no XVII seculo se faziam para acabar com o uso barbaro das cartas de marca. « Sem duvida,—diz elle na sua historia universal—longe não está o tempo em que o negociante e o curioso inoffensivo poderão tranquillamente percorrer os mares no meio de esquadras inimigas, sem ter que receiar ataques a seus bens, nem estorvos em seus estudos. » (Liv. 14 cap. 26). E esta abolição é *caso julgado*, embora algumas potencias como os Estados-Unidos não concordassem nella. Para qualificar o corso, basta citar as seguintes palavras do mesmo Cantu:

« Difficilmente se acreditará em tempos vindouros que os governos civilisados tenham podido até aos nossos dias legitimar o corso, isto é, expedir cartas patentes em virtude das quaes uma embarcação particular póde assaltar as de um paiz inimigo, saquear, matar, queimar, metter a pique, e arrebatar para as tercenas (*magasins*) do armador fardos de fazendas roubadas gottejando sangue. Os corsarios só differem dos piratas porque arvoram o pavilhão de sua nação, respeitam os neutros e só atacam os navios inimigos (*Ibidem in fine*). »

Porém ainda ficarão os *cruzadores de estado*, os navios de guerra, para fazerem o mesmo que os corsarios, com a differença de serem arrebatadas para os depositos publicos as fazendas subtrahidas a innocentes particulares, e de serem ellas condemnadas como boas presas e vendidas. Mas, em fim de contas, essas propriedades irão sempre parar nas mãos de outros particulares; de maneira que o estado tem em terra um codigo disciplinar para cohibir o saque, e no mar faz se agente privilegiado do saque, em beneficio proprio ou dos particulares!...

Nisso, o que ganha a moralidade publica? Qual o fundamento de justiça para semelhante distincção?—Em ultima analyse, dir-se-hia que o simples facto de uma locomoção maritima muda a natureza de semelhante propriedade destinada para uso innocente!

A' geração presente já custava aceitar esta anomalia, que tanto repugnava aos seus sentimentos de equidade; e entre os que manifestaram vivos desejos de ver nesta parte reformado o codigo internacional, cabe ao Brasil muito honroso lugar.

*A nota do governo de 18 de março de 1857, e sensação por ella produzida.*

De facto, quando o nosso ministro dos negocios estrangeiros Sr. conselheiro Paranhos, hoje visconde do Rio Branco, teve de responder ao convite das potencias signatarias do tratado de paz europeu de 30 de março de 1856, para que o Brasil adherisse aos novos principios de direito maritimo adoptados pelo congresso de Paris. S. Exc., prestando essa adhesão em nome do governo imperial, accrescentou o seguinte em nota de 18 de março de 1857:

« ... A humanidade e a justiça devem de certo ao congresso de Paris um grande melhoramento na lei commum das nações; mas em nome dos mesmos principios é licito ainda pedir ás potencias signatarias (do dito tratado) como complemento da sua obra de paz e civilisação, a consequencia salutar que se contêm nas maximas que ellas proclamaram. Esta consequencia é que « toda propriedade particular inoffensiva, sem excepção dos navios mercantes, deve ficar ao abrigo do direito maritimo contra os ataques dos cruzadores de guerra ».—O governo imperial adhere nesta parte ao convite dos Estados-Unidos da America, e esperando que se realise a ampliação proposta por esta potencia ao primeiro dos principios professados pelo congresso de Paris, *declara se desde já disposto a abraça-la* como a plena expressão da nova jurisprudencia internacional. »

Em 1862 o distincto publicista Cauchy, rendendo justa homenagem a esta manifestação do gabinete brasileiro, transcreveu a citada nota na sua obra sobre—Direito maritimo—, e demonstrou que a abolição do corso *devia* com effeito conduzir á suppressão da guerra feita á propriedade particular inoffensiva do inimigo encontrada no alto mar (2º vol. pags. 472—504).

O movimento, pois, no sentido da abolição de outro abuso inqualificavel—ou antes, implicitamente muito bem qualificado pelo celebre historiador acima citado—, já se fazia sentir com força.

A nota de 18 de março de 1857, archivada nas chancellarias européas, publicada e applaudida com respeito pela imprensa scientifica, attestava que o joven imperio, sentindo sempre pulsar-lhe o coração generoso, já se avantajava em vistas largas aos velhos reinos; e que só lhe faltava o prestigio destes para chamar as nações a outro congresso e nelle *matar* o abuso.

*Procedimento da Austria e Prussia como belligerantes em 1866.*

Entretanto, não ficaram surdos ao rumor causado pelo referido movimento a Austria e a Prussia, quando em 1866 declararam-se mutuamente a guerra.

Antes de principiarem as hostilidades, providenciaram de commum accordo para que dellas resultasse o menor mal possivel ao commercio inoffensivo. Ambas decretaram, a 1ª em 13 e a 2ª em 19 de maio do dito anno, uma *prohibição* ás suas marinhas de guerra « capturarem os navios mercantes inimigos e faze-los condemnar como boas presas pelos seus respectivos tribunaes », exceptuando-se os casos de contrabando de guerra e bloqueios legaes.

A' esta importante medida associou-se tambem a Italia, alliada da Prussia.

*Continuar-se-ha.*

TYP—DO DIARIO RUA DO DUQUE DE CAXIAS